Diário Oficial

Nº 13.673 - Ano LVI | Quinta-feira, 25 de setembro de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

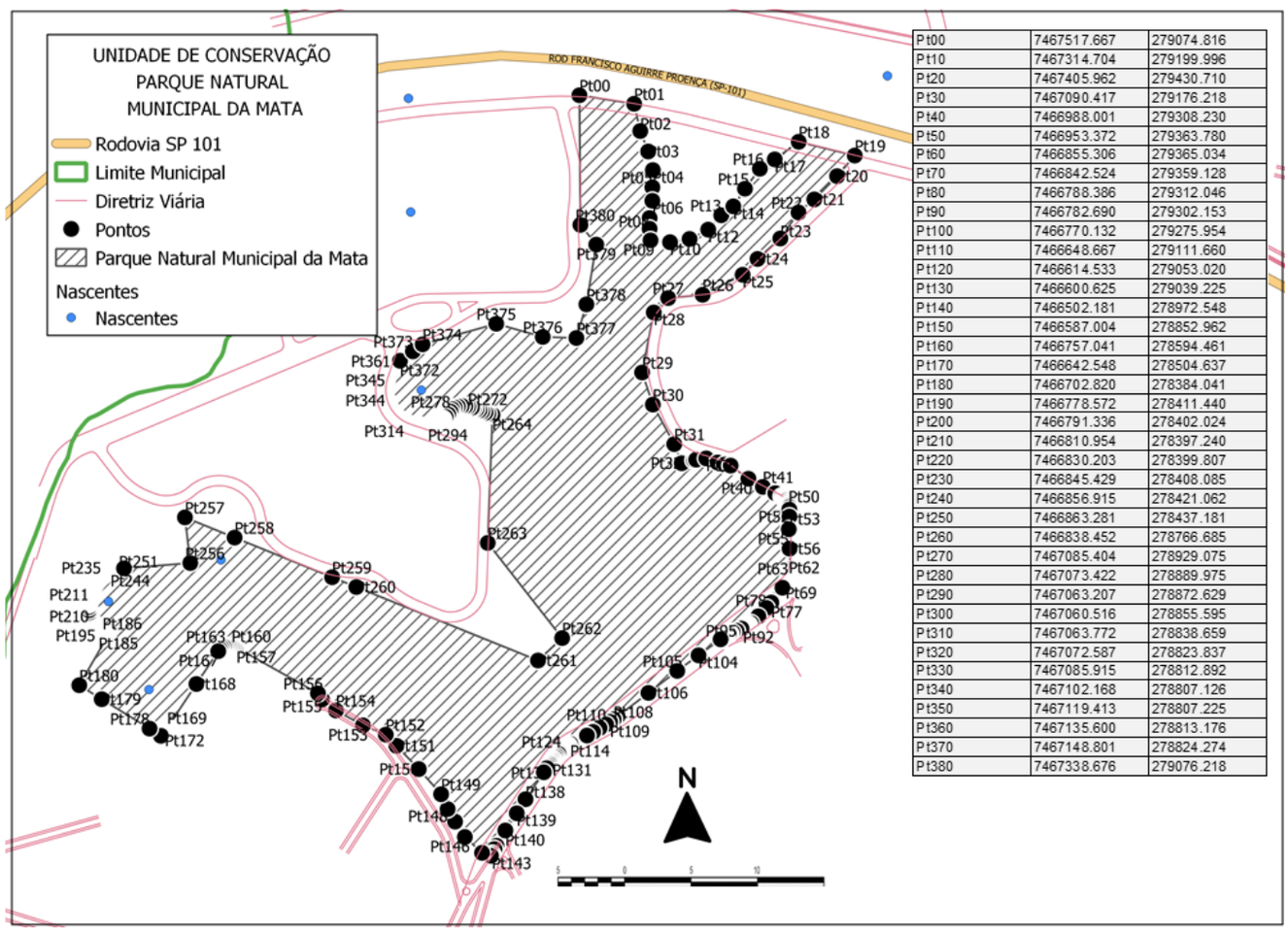
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 22.069, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre os objetivos e diretrizes da unidade de conservação (UC) do Parque Natural Municipal da Mata (PNM da Mata).

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, em especial seu art. 11, que dispõe sobre os objetivos de criação da unidade de conservação de categoria Parque Natural Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei Federal nº 9.985, em especial seu art. 2º, que trata da necessidade de se explicitar os objetivos da unidade de conservação;
CONSIDERANDO o art. 202 da Lei Complementar nº 208 de 20 de Dezembro de 2018, que trata das Unidades de Conservação criadas nos termos da Lei Complementar nº 76, de 18 de julho de 2014;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 59 de 09 de janeiro de 2014, que estabelece que a Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável é o órgão gestor das unidades de conservação municipais,
DECRETA:
Art. 1º O Parque Natural Municipal da Mata deverá atender aos seguintes objetivos e diretrizes ambientais:
I - conservação e recuperação da vegetação nativa, respeitando-se as fitofisionomias existentes, garantindo e estimulando a participação da população local na condução de projetos para esse fim;
II - proteção e recuperação dos recursos hídricos, incluindo nascentes, cursos d'água e várzeas;
III - implantação de dispositivos de drenagem urbana e de controle de cheias visando ao equilíbrio no manejo de águas pluviais na bacia do Capivari;
IV - proporcionar e estimular o uso da área como espaço de lazer e de recreação em contato com a natureza para usufruto das comunidades do entorno, respeitando o disposto no plano de manejo;
V - proporcionar acesso monitorado ao público para ações de educação ambiental, trilhas ecológicas e pesquisa científica.
Art. 2º A transferência da posse e do domínio das propriedades privadas para a Municipalidade poderá ser feita por meio dos seguintes instrumentos:
I - processos de parcelamento do solo nos moldes da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, na forma de áreas verdes de loteamentos a serem aprovados, mediante licenciamento ambiental;
II - instrumentos da política urbana passíveis de aplicação no município, conforme Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018;
III - doação sem ônus para o Município;
IV - desapropriação nos moldes da legislação vigente.
Art. 3º O Município poderá utilizar recursos oriundos de compensação ambiental durante os processos de licenciamento ambiental de obras no Município ou na região e de termos de ajustamento de conduta, a serem destinados para as seguintes atividades:
I - na elaboração de Planos de Manejo e projetos específicos da unidade de conservação;
II - na implantação dos projetos de recuperação e de conservação das áreas da unidade de conservação, independentemente da existência de trechos ainda sob o domínio privado;
III - na desapropriação de áreas de domínio privado visando à sua integração ao patrimônio público.
Art. 4º O Parque Natural Municipal da Mata disporá de um Conselho Consultivo, instituído por decreto, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 9985, de 18 de julho de 2000.
Art. 5º Até que seja elaborado o Plano de Manejo do PNM da Mata, todas as atividades e as obras desenvolvidas no Parque deverão se limitar àquelas destinadas a garantir a integridade dos recursos naturais que a criação da referida Unidade de Conservação objetiva proteger, bem como às obras de saneamento, drenagem urbana e correção de processos erosivos, ouvido o órgão gestor do Parque Natural Municipal.
Parágrafo único. Até que seja elaborado o Plano de Manejo do PNM da Mata, as áreas institucionais e sistemas de lazer localizados ou projetados dentro do perímetro do PNM da Mata não poderão sofrer intervenções, ressalvados os casos excepcionais, a critério e/ou mediante autorização do órgão gestor.
Art. 6º Os limites da Unidade de Conservação constam do Anexo Único deste Decreto
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO



Pt00	7467517.667	279074.816
Pt10	7467314.704	279199.996
Pt20	7467405.962	279430.710
Pt30	7467090.417	279176.218
Pt40	7466988.001	279308.230
Pt50	7466953.372	279363.780
Pt60	7466855.306	279365.034
Pt70	7466842.524	279359.128
Pt80	7466788.386	279312.046
Pt90	7466782.690	279302.153
Pt100	7466770.132	279275.954
Pt110	7466648.667	279111.660
Pt120	7466614.533	279053.020
Pt130	7466600.625	279039.225
Pt140	7466502.181	278972.548
Pt150	7466587.004	278852.962
Pt160	7466757.041	278594.461
Pt170	7466642.548	278504.637
Pt180	7466702.820	278384.041
Pt190	7466778.572	278411.440
Pt200	7466791.336	278402.024
Pt210	7466810.954	278397.240
Pt220	7466830.203	278399.807
Pt230	7466845.429	278408.085
Pt240	7466856.915	278421.062
Pt250	7466863.281	278437.181
Pt260	7466838.452	278766.685
Pt270	7467085.404	278929.075
Pt280	7467073.422	278889.975
Pt290	7467063.207	278872.629
Pt300	7467060.516	278855.595
Pt310	7467063.772	278838.659
Pt320	7467072.587	278823.837
Pt330	7467085.915	278812.892
Pt340	7467102.168	278807.126
Pt350	7467119.413	278807.225
Pt360	7467135.600	278813.176
Pt370	7467148.801	278824.274
Pt380	7467338.676	279076.218

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Parque Natural Municipal da Mata (PNM da Mata) Comarca:
Proprietário:
UF: Município:
Código INCRA: Matrícula:
Área (m2): 345141.64 Perímetro: 4926.10

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7467517.667 m e E 279074.816 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a, Código INCRA; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:98°51'27.31" e 76.48; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7467505.890 m e E 279150.384 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:167°17'2.15" e 38.54; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7467468.299 m e E 279158.866 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:158°52'30.96" e 30.31; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7467440.022 m e E 279169.791 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:165°57'49.47" e 26.50; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7467414.316 m e E 279176.218 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:181°32'53.32" e 23.79; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7467390.538 m e E 279175.575 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:179°59'59.95" e 18.64; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7467371.901 m e E 279175.575 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:189°12'39.65" e 24.09; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7467348.123 m e E 279171.719 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:179°59'59.95" e 14.78; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7467333.341 m e E 279171.719 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:175°25'33.83" e 16.12; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7467317.275 m e E 279173.005 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:95°26'25.15" e 27.11; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7467314.704 m e E 279199.996 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:80°32'15.59" e 27.36; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7467319.203 m e E 279226.988 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:63°26'5.77" e 28.74; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7467332.056 m e E 279252.694 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:42°05'20.93" e 26.85; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7467351.978 m e E 279270.688 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:53°50'30.48" e 20.70; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7467364.189 m e E 279287.398 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:33°20'26.50" e 29.23; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7467388.610 m e E 279303.464 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:36°39'21.94" e 34.45; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7467416.244 m e E 279324.029 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:57°59'40.57" e 24.25; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7467429.097 m e E 279344.594 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:53°41'51.49" e 41.09; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7467453.423 m e E 279377.707 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:103°48'32.60" e 79.70; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7467434.400 m e E 279455.101 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:220°37'8.90" e 37.47; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7467405.962 m e E 279430.710 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:224°25'16.54" e 44.99; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7467373.829 m e E 279399.220 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:230°31'39.09" e 28.31; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7467355.834 m e E 279377.369 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:214°51'15.99" e 43.86; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7467319.846 m e E 279352.306 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:228°04'38.79" e 42.32; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7467291.569 m e E 279320.816 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:223°15'51.41" e 30.01; até o vértice Pt25, de coordenadas N 7467269.719 m e E 279300.251 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:243°26'5.77" e 61.79; até o vértice Pt26, de coordenadas N 7467242.084 m e E 279244.982 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:264°35'46.30" e 47.77; até o vértice Pt27, de coordenadas N 7467237.586 m e E 279197.426 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:224°59'59.95" e 28.17; até o vértice Pt28, de coordenadas N 7467217.663 m e E 279177.503 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:190°58'4.29" e 84.45; até o vértice Pt29, de coordenadas N 7467134.761 m e E 279161.437 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:161°33'54.13" e 46.74; até o vértice Pt30, de coordenadas N 7467090.417 m e E 279176.218 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:151°34'43.60" e 62.11; até o vértice Pt31, de coordenadas N 7467035.792 m e E 279205.780 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:158°40'55.47" e 28.28; até o vértice Pt32, de coordenadas N 7467009.443 m e E 279216.063 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:75°57'49.47" e 17.01; até o vértice Pt33, de coordenadas N 7467013.568 m e E 279232.563 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:76°34'9.87" e 0.38; até o vértice Pt34, de coordenadas N 7467013.657 m e E 279232.936 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:77°29'18.55" e 3.21; até o vértice Pt35, de coordenadas N 7467014.352 m e E 279236.070 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:82°52'29.32" e 14.02; até o vértice Pt36, de coordenadas N 7467016.092 m e E 279249.983 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:109°59'0.77" e 16.63; até o vértice Pt37, de coordenadas N 7467010.409 m e E 279265.610 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:105°56'44.74" e 10.34; até o vértice Pt38, de coordenadas N 7467007.568 m e E 279275.554 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:99°55'22.02" e 8.24; até o vértice Pt39, de coordenadas N 7467006.147 m e E 279283.675 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:126°27'52.35" e 30.53; até o vértice Pt40, de coordenadas N 7466988.001 m e E 279308.230 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:119°26'18.44" e 22.90; até o vértice Pt41, de coordenadas N 7466976.744 m e E 279328.177 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:116°42'21.91" e 19.27; até o vértice Pt42, de coordenadas N 7466968.082 m e E 279345.395 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:117°04'26.22" e 10.07; até o vértice Pt43, de coordenadas N 7466963.501 m e E 279354.357 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:112°58'10.69" e 2.63; até o vértice Pt44, de coordenadas N 7466962.473 m e E 279356.781 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:124°18'55.88" e 1.74; até o vértice Pt45, de coordenadas N 7466961.490 m e E 279358.221 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:130°01'58.29" e 1.70; até o vértice Pt46, de coordenadas N 7466960.397 m e E 279359.522 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:138°47'29.01" e 1.52; até o vértice Pt47, de coordenadas N 7466959.254 m e E 279360.523 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:138°04'28.45" e 1.54; até o vértice Pt48, de coordenadas N 7466958.111 m e E 279361.550 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:153°41'45.64" e 2.71; até o vértice Pt49, de coordenadas N 7466955.678 m e E 279362.752 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:155°59'19.21" e 2.52; até o vértice Pt50, de coordenadas N 7466953.372 m e E 279363.780 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:163°46'55.16" e 2.16; até o vértice Pt51, de coordenadas N 7466951.298 m e E 279364.383 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:172°24'40.08" e 2.54; até o vértice Pt52, de coordenadas N 7466948.783 m e E 279364.718 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:179°52'9.87" e 3.37; até o vértice Pt53, de coordenadas N 7466945.415 m e E 279364.726 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:179°02'33.39" e 9.61; até o vértice Pt54, de coordenadas N 7466935.809 m e E 279364.886 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:183°04'54.47" e 17.50; até o vértice Pt55, de coordenadas N 7466918.333 m e E 279363.946 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:177°37'10.64" e 26.87; até o vértice Pt56, de coordenadas N 7466891.486 m e E 279365.062 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:178°15'43.57" e 28.75; até o vértice Pt57, de coordenadas N 7466862.749 m e E 279365.933 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:185°10'37.36" e 2.87; até o vértice Pt58, de coordenadas N 7466859.886 m e E 279365.674 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:187°47'54.52" e 2.89; até o vértice Pt59, de coordenadas N 7466857.024 m e E 279365.282 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:188°12'12.72" e 1.73; até o vértice Pt60, de coordenadas N 7466855.306 m e E 279365.034 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:195°06'47.13" e 1.78; até o vértice Pt61, de coordenadas N 7466853.589 m e E 279364.571 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:197°37'11.00" e 1.61; até o vértice Pt62, de coordenadas N 7466852.057 m e E 279364.084 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:200°12'57.05" e 1.63; até o vértice Pt63, de coordenadas N 7466850.524 m e E 279363.520 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:202°51'51.31" e 1.66; até o vértice Pt64, de coordenadas N 7466848.995 m e E 279362.875 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:206°58'36.85" e 1.63; até o vértice Pt65, de coordenadas N 7466847.542 m e E 279362.135 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:207°13'54.98" e 1.24; até o vértice Pt66, de coordenadas N 7466846.438 m e E 279361.567 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:208°55'52.99" e 1.26; até o vértice Pt67, de coordenadas N 7466845.334 m e E 279360.957 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:211°27'27.68" e 1.19; até o vértice Pt68, de coordenadas N 7466844.319 m e E 279360.336 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:211°37'32.71" e

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

1.09; até o vértice Pt69, de coordenadas N 7466843.388 m e E 279359.762 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:216°19’2.09” e 1.07; até o vértice Pt70, de coordenadas N 7466842.524 m e E 279359.128 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:217°26’44.79” e 0.90; até o vértice Pt71, de coordenadas N 7466841.807 m e E 279358.579 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:215°17’34.89” e 0.96; até o vértice Pt72, de coordenadas N 7466841.025 m e E 279358.025 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:217°26’22.08” e 0.94; até o vértice Pt73, de coordenadas N 7466840.276 m e E 279357.451 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:219°31’7.86” e 0.83; até o vértice Pt74, de coordenadas N 7466839.638 m e E 279356.925 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:217°55’2.76” e 0.78; até o vértice Pt75, de coordenadas N 7466839.024 m e E 279356.447 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:218°15’15.62” e 1.94; até o vértice Pt76, de coordenadas N 7466837.498 m e E 279355.244 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:216°52’32.84” e 25.64; até o vértice Pt77, de coordenadas N 7466816.991 m e E 279339.860 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:222°35’21.84” e 9.92; até o vértice Pt78, de coordenadas N 7466809.684 m e E 279333.143 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:223°40’20.77” e 16.09; até o vértice Pt79, de coordenadas N 7466798.046 m e E 279322.032 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:225°57’12.25” e 13.89; até o vértice Pt80, de coordenadas N 7466788.386 m e E 279312.046 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:235°28’37.33” e 3.91; até o vértice Pt81, de coordenadas N 7466786.170 m e E 279308.824 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:236°00’10.80” e 1.68; até o vértice Pt82, de coordenadas N 7466785.233 m e E 279307.434 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:244°00’10.77” e 1.36; até o vértice Pt83, de coordenadas N 7466784.637 m e E 279306.212 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:242°01’2.36” e 1.36; até o vértice Pt84, de coordenadas N 7466783.999 m e E 279305.012 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:242°01’41.50” e 0.52; até o vértice Pt85, de coordenadas N 7466783.756 m e E 279304.554 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:244°02’8.17” e 0.52; até o vértice Pt86, de coordenadas N 7466783.529 m e E 279304.088 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:246°02’34.83” e 0.52; até o vértice Pt87, de coordenadas N 7466783.318 m e E 279303.614 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:248°03’1.50” e 0.52; até o vértice Pt88, de coordenadas N 7466783.124 m e E 279303.133 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:250°03’28.17” e 0.52; até o vértice Pt89, de coordenadas N 7466782.948 m e E 279302.646 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:242°25’4.41” e 0.56; até o vértice Pt90, de coordenadas N 7466782.690 m e E 279302.153 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:248°38’0.06” e 0.61; até o vértice Pt91, de coordenadas N 7466782.468 m e E 279301.585 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:244°51’42.16” e 0.76; até o vértice Pt92, de coordenadas N 7466782.146 m e E 279300.899 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:245°30’32.44” e 0.89; até o vértice Pt93, de coordenadas N 7466781.776 m e E 279300.088 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:242°47’11.06” e 1.62; até o vértice Pt94, de coordenadas N 7466781.037 m e E 279298.649 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:244°50’36.61” e 7.32; até o vértice Pt95, de coordenadas N 7466777.924 m e E 279292.022 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:246°51’21.51” e 5.84; até o vértice Pt96, de coordenadas N 7466775.630 m e E 279286.654 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:243°45’36.89” e 3.93; até o vértice Pt97, de coordenadas N 7466773.892 m e E 279283.128 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:242°21’15.51” e 2.34; até o vértice Pt98, de coordenadas N 7466772.807 m e E 279281.058 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:243°25’10.52” e 3.50; até o vértice Pt99, de coordenadas N 7466771.242 m e E 279277.930 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:240°39’17.04” e 2.27; até o vértice Pt100, de coordenadas N 7466770.132 m e E 279275.954 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:241°52’56.79” e 2.46; até o vértice Pt101, de coordenadas N 7466768.971 m e E 279273.783 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:237°00’36.93” e 2.39; até o vértice Pt102, de coordenadas N 7466767.668 m e E 279271.775 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:234°59’40.94” e 2.39; até o vértice Pt103, de coordenadas N 7466766.295 m e E 279269.815 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:233°59’12.94” e 37.70; até o vértice Pt104, de coordenadas N 7466744.129 m e E 279239.321 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:233°49’5.56” e 36.37; até o vértice Pt105, de coordenadas N 7466722.656 m e E 279209.962 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:232°34’40.98” e 50.07; até o vértice Pt106, de coordenadas N 7466692.227 m e E 279170.194 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:232°49’5.47” e 53.60; até o vértice Pt107, de coordenadas N 7466659.831 m e E 279127.486 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:233°08’13.16” e 6.77; até o vértice Pt108, de coordenadas N 7466655.767 m e E 279122.066 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:234°02’0.11” e 6.05; até o vértice Pt109, de coordenadas N 7466652.214 m e E 279117.170 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:237°13’34.69” e 6.55; até o vértice Pt110, de coordenadas N 7466648.667 m e E 279111.660 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:241°29’48.90” e 10.27; até o vértice Pt111, de coordenadas N 7466643.767 m e E 279102.637 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:238°41’20.31” e 10.38; até o vértice Pt112, de coordenadas N 7466638.371 m e E 279093.766 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:239°04’13.83” e 9.80; até o vértice Pt113, de coordenadas N 7466633.335 m e E 279085.360 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:243°27’15.05” e 25.79; até o vértice Pt114, de coordenadas N 7466621.809 m e E 279062.289 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:233°45’40.07” e 3.43; até o vértice Pt115, de coordenadas N 7466619.780 m e E 279059.521 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:232°32’8.73” e 1.98; até o vértice Pt116, de coordenadas N 7466618.574 m e E 279057.947 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:231°46’22.71” e 1.39; até o vértice Pt117, de coordenadas N 7466617.715 m e E 279056.857 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:231°01’27.13” e 1.92; até o vértice Pt118, de coordenadas N 7466616.507 m e E 279055.363 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:230°15’35.22” e 1.46; até o vértice Pt119, de coordenadas N 7466615.575 m e E 279054.243 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:229°33’59.25” e 1.61; até o vértice Pt120, de coordenadas N 7466614.533 m e E 279053.020 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:228°56’8.43” e 1.18; até o vértice Pt121, de coordenadas N 7466613.757 m e E 279052.129 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:228°22’41.60” e 1.28; até o vértice Pt122, de coordenadas N 7466612.905 m e E 279051.171 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:227°44’50.68” e 1.51; até o vértice Pt123, de coordenadas N 7466611.893 m e E 279050.057 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:227°13’21.56” e 0.81; até o vértice Pt124, de coordenadas N 7466611.341 m e E 279049.459 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:226°45’40.33” e 1.23; até o vértice Pt125, de coordenadas N 7466610.501 m e E 279048.566 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:226°09’20.96” e 1.45; até o vértice Pt126, de coordenadas N 7466609.497 m e E 279047.521 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:225°49’39.78” e 2.30; até o vértice Pt127, de coordenadas N 7466607.895 m e E 279045.872 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:223°43’41.75” e 3.79; até o vértice Pt128, de coordenadas N 7466605.154 m e E 279043.250 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:222°14’21.01” e 3.05; até o vértice Pt129, de coordenadas N 7466602.895 m e E 279041.199 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:221°00’34.22” e 3.01; até o vértice Pt130, de coordenadas N 7466600.625 m e E 279039.225 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:219°47’13.87” e 2.39; até o vértice Pt131, de coordenadas N 7466598.786 m e E 279037.693 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:219°28’41.05” e 2.41; até o vértice Pt132, de coordenadas N 7466596.927 m e E 279036.162 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:216°49’59.11” e 2.40; até o vértice Pt133, de coordenadas N 7466595.004 m e E 279034.722 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:216°31’0.34” e 2.44; até o vértice Pt134, de coordenadas N 7466593.043 m e E 279033.270 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:215°18’37.01” e 2.89; até o vértice Pt135, de coordenadas N 7466590.683 m e E 279031.598 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:213°59’36.53” e 2.93; até o vértice Pt136, de coordenadas N 7466588.256 m e E 279029.962 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:217°29’50.91” e 7.10; até o vértice Pt137, de coordenadas N 7466582.625 m e E 279025.641 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:214°04’12.16” e 45.00; até o vértice Pt138, de coordenadas N 7466545.347 m e E 279000.430 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:212°04’51.42” e 22.84; até o vértice Pt139, de coordenadas N 7466525.990 m e E 278988.297 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:213°29’1.14” e 28.55; até o vértice Pt140, de coordenadas N 7466502.181 m e E 278972.548 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:210°11’28.64” e 24.40; até o vértice Pt141, de coordenadas N 7466481.089 m e E 278960.276 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:211°16’44.26” e 5.35; até o vértice Pt142, de coordenadas N 7466476.514 m e E 278957.497 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:207°37’53.44” e 7.46; até o vértice Pt143, de coordenadas N 7466469.903 m e E 278954.036 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:205°00’31.50” e 2.99; até o vértice Pt144, de coordenadas N 7466467.190 m e E 278952.770 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:288°26’5.77” e 13.08; até o vértice Pt145, de coordenadas N 7466471.325 m e E 278940.363 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:312°34’49.72” e 32.29; até o vértice Pt146, de coordenadas N 7466493.176 m e E 278916.585 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:327°31’43.66” e 25.14; até o vértice Pt147, de coordenadas N 7466514.383 m e E 278903.089 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:329°20’57.55” e 20.17; até o vértice Pt148, de coordenadas N 7466531.735 m e E 278892.807 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:336°22’14.19” e 22.45; até o vértice Pt149, de coordenadas N 7466552.300 m e E 278883.810 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:318°21’59.21” e 46.43; até o vértice Pt150, de coordenadas N 7466587.004 m e E 278852.962 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:316°10’8.85” e 44.54; até o vértice Pt151, de coordenadas N 7466619.136 m e E 278822.115 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:316°13’7.90” e 21.36; até o vértice Pt152, de coordenadas N 7466634.560 m e E 278807.334 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:292°12’12.47” e 34.01; até o vértice Pt153, de coordenadas N 7466647.413 m e E 278775.844 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:298°53’11.65” e 42.57; até o vértice Pt154, de coordenadas N 7466667.978 m e E 278738.569 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:308°39’35.26” e 24.69; até o vértice Pt155, de coordenadas N 7466683.402 m e E 278719.290 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:325°40’2.98” e 9.94; até o vértice Pt156, de coordenadas N 7466691.612 m e E 278713.682 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:299°18’20.69” e 128.86; até o vértice Pt157, de coordenadas N 7466754.684 m e E 278601.316 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:298°07’38.72” e 1.72; até o vértice Pt158, de coordenadas N 7466755.495 m e E 278599.799 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:290°07’41.68” e 2.79; até o vértice Pt159, de coordenadas N 7466756.455 m e E 278597.180 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:282°09’42.04” e 2.78; até o vértice Pt160, de coordenadas N 7466757.041 m e E 278594.461 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:274°12’40.60” e 2.78; até o vértice Pt161, de coordenadas N 7466757.245 m e E 278591.687 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:266°14’51.17” e 2.78; até o vértice Pt162, de coordenadas N 7466757.063 m e E 278588.910 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:258°17’31.70” e 2.78; até o vértice Pt163, de coordenadas N 7466756.499 m e

E 278586.186 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:250°19’46.12” e 2.78; até o vértice Pt164, de coordenadas N 7466755.562 m e E 278583.565 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:242°22’6.30” e 3.19; até o vértice Pt165, de coordenadas N 7466754.084 m e E 278580.743 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:232°25’33.11” e 3.08; até o vértice Pt166, de coordenadas N 7466752.206 m e E 278578.301 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:224°28’16.81” e 3.30; até o vértice Pt167, de coordenadas N 7466749.851 m e E 278575.989 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:213°39’6.52” e 54.45; até o vértice Pt168, de coordenadas N 7466704.525 m e E 278545.816 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:213°37’40.47” e 72.56; até o vértice Pt169, de coordenadas N 7466644.111 m e E 278505.634 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:212°31’57.13” e 1.85; até o vértice Pt170, de coordenadas N 7466642.548 m e E 278504.637 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:214°23’17.09” e 1.85; até o vértice Pt171, de coordenadas N 7466641.018 m e E 278503.590 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:216°14’31.14” e 1.85; até o vértice Pt172, de coordenadas N 7466639.523 m e E 278502.494 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:218°05’52.80” e 1.85; até o vértice Pt173, de coordenadas N 7466638.064 m e E 278501.350 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:219°56’59.73” e 1.85; até o vértice Pt174, de coordenadas N 7466636.643 m e E 278500.160 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:221°48’18.69” e 1.85; até o vértice Pt175, de coordenadas N 7466635.261 m e E 278498.924 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:223°39’39.19” e 1.85; até o vértice Pt176, de coordenadas N 7466633.920 m e E 278497.645 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:221°02’42.87” e 1.30; até o vértice Pt177, de coordenadas N 7466632.938 m e E 278496.790 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:302°32’16.58” e 18.60; até o vértice Pt178, de coordenadas N 7466642.943 m e E 278481.107 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:301°32’39.94” e 77.53; até o vértice Pt179, de coordenadas N 7466683.502 m e E 278415.037 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:301°55’56.40” e 36.52; até o vértice Pt180, de coordenadas N 7466702.820 m e E 278384.041 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:30°04’8.19” e 78.14; até o vértice Pt181, de coordenadas N 7466770.443 m e E 278423.192 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:296°42’27.50” e 1.59; até o vértice Pt182, de coordenadas N 7466771.160 m e E 278421.768 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:298°42’0.54” e 1.59; até o vértice Pt183, de coordenadas N 7466771.925 m e E 278420.370 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:300°41’24.01” e 1.59; até o vértice Pt184, de coordenadas N 7466772.739 m e E 278418.999 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:302°40’58.09” e 1.59; até o vértice Pt185, de coordenadas N 7466773.599 m e E 278417.657 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:304°40’6.32” e 1.59; até o vértice Pt186, de coordenadas N 7466774.506 m e E 278416.346 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:306°39’50.72” e 1.59; até o vértice Pt187, de coordenadas N 7466775.458 m e E 278415.067 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:308°39’14.94” e 1.59; até o vértice Pt188, de coordenadas N 7466776.454 m e E 278413.822 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:310°38’36.09” e 1.59; até o vértice Pt189, de coordenadas N 7466777.492 m e E 278412.613 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:312°38’3.64” e 1.59; até o vértice Pt190, de coordenadas N 7466778.572 m e E 278411.440 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:314°37’27.97” e 1.59; até o vértice Pt191, de coordenadas N 7466779.692 m e E 278410.306 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:316°36’49.10” e 1.59; até o vértice Pt192, de coordenadas N 7466780.850 m e E 278409.211 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:318°36’32.59” e 1.59; até o vértice Pt193, de coordenadas N 7466782.046 m e E 278408.157 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:320°35’42.36” e 1.59; até o vértice Pt194, de coordenadas N 7466783.278 m e E 278407.145 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:322°35’8.40” e 1.59; até o vértice Pt195, de coordenadas N 7466784.544 m e E 278406.176 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:324°34’44.17” e 1.59; até o vértice Pt196, de coordenadas N 7466785.843 m e E 278405.252 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:326°34’11.64” e 1.59; até o vértice Pt197, de coordenadas N 7466787.173 m e E 278404.374 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:328°33’30.85” e 1.59; até o vértice Pt198, de coordenadas N 7466788.533 m e E 278403.542 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:330°32’56.08” e 1.59; até o vértice Pt199, de coordenadas N 7466789.922 m e E 278402.759 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:332°32’26.01” e 1.59; até o vértice Pt200, de coordenadas N 7466791.336 m e E 278402.024 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:334°31’52.93” e 1.59; até o vértice Pt201, de coordenadas N 7466792.775 m e E 278401.338 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:336°31’26.59” e 1.59; até o vértice Pt202, de coordenadas N 7466794.237 m e E 278400.703 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:338°30’33.71” e 1.59; até o vértice Pt203, de coordenadas N 7466795.721 m e E 278400.119 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:340°30’15.38” e 1.59; até o vértice Pt204, de coordenadas N 7466797.223 m e E 278399.587 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:342°29’30.52” e 1.59; até o vértice Pt205, de coordenadas N 7466798.744 m e E 278399.107 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:344°29’8.76” e 1.59; até o vértice Pt206, de coordenadas N 7466800.280 m e E 278398.681 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:346°28’22.65” e 1.59; até o vértice Pt207, de coordenadas N 7466801.830 m e E 278398.308 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:348°28’7.04” e 1.59; até o vértice Pt208, de coordenadas N 7466803.391 m e E 278397.989 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:351°27’3.88” e 3.19; até o vértice Pt209, de coordenadas N 7466806.544 m e E 278397.516 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:356°25’40.57” e 4.42; até o vértice Pt210, de coordenadas N 7466810.954 m e E 278397.240 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:359°35’14.25” e 3.85; até o vértice Pt211, de coordenadas N 7466814.807 m e E 278397.213 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:1°34’56.19” e 1.74; até o vértice Pt212, de coordenadas N 7466816.548 m e E 278397.261 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:3°34’41.08” e 1.74; até o vértice Pt213, de coordenadas N 7466818.287 m e E 278397.369 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:5°34’34.30” e 1.74; até o vértice Pt214, de coordenadas N 7466820.020 m e E 278397.539 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:7°34’14.34” e 1.74; até o vértice Pt215, de coordenadas N 7466821.747 m e E 278397.768 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:9°33’55.12” e 1.74; até o vértice Pt216, de coordenadas N 7466823.464 m e E 278398.057 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:11°33’51.09” e 1.74; até o vértice Pt217, de coordenadas N 7466825.171 m e E 278398.407 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:13°33’34.77” e 1.74; até o vértice Pt218, de coordenadas N 7466826.864 m e E 278398.815 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:15°33’23.58” e 1.74; até o vértice Pt219, de coordenadas N 7466828.542 m e E 278399.282 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:17°32’59.28” e 1.74; até o vértice Pt220, de coordenadas N 7466830.203 m e E 278399.807 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:19°32’49.10” e 1.74; até o vértice Pt221, de coordenadas N 7466831.844 m e E 278400.390 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:21°32’36.10” e 1.74; até o vértice Pt222, de coordenadas N 7466833.464 m e E 278401.030 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:23°32’24.45” e 1.74; até o vértice Pt223, de coordenadas N 7466835.061 m e E 278401.725 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:25°32’6.54” e 1.74; até o vértice Pt224, de coordenadas N 7466836.633 m e E 278402.476 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:27°31’55.99” e 1.74; até o vértice Pt225, de coordenadas N 7466838.177 m e E 278403.281 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:29°31’30.25” e 1.74; até o vértice Pt226, de coordenadas N 7466839.693 m e E 278404.140 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:31°31’19.56” e 1.74; até o vértice Pt227, de coordenadas N 7466841.177 m e E 278405.050 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:33°31’16.45” e 1.74; até o vértice Pt228, de coordenadas N 7466842.629 m e E 278406.012 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:35°30’56.32” e 1.74; até o vértice Pt229, de coordenadas N 7466844.047 m e E 278407.024 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:37°30’42.18” e 1.74; até o vértice Pt230, de coordenadas N 7466845.429 m e E 278408.085 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:39°30’20.68” e 1.74; até o vértice Pt231, de coordenadas N 7466846.773 m e E 278409.193 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:41°30’15.14” e 1.74; até o vértice Pt232, de coordenadas N 7466848.077 m e E 278410.347 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:43°30’0.98” e 1.74; até o vértice Pt233, de coordenadas N 7466849.341 m e E 278411.546 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:45°29’30.89” e 1.74; até o vértice Pt234, de coordenadas N 7466850.561 m e E 278412.788 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:47°29’34.29” e 1.74; até o vértice Pt235, de coordenadas N 7466851.738 m e E 278414.072 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:49°29’14.04” e 1.74; até o vértice Pt236, de coordenadas N 7466852.870 m e E 278415.396 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:51°29’3.84” e 1.74; até o vértice Pt237, de coordenadas N 7466853.955 m e E 278416.759 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:53°28’46.28” e 1.74; até o vértice Pt238, de coordenadas N 7466854.991 m e E 278418.159 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:55°28’33.19” e 1.74; até o vértice Pt239, de coordenadas N 7466855.978 m e E 278419.594 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:57°28’16.28” e 1.74; até o vértice Pt240, de coordenadas N 7466856.915 m e E 278421.062 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:59°27’59.28” e 1.74; até o vértice Pt241, de coordenadas N 7466857.800 m e E 278422.562 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:61°27’43.21” e 1.74; até o vértice Pt242, de coordenadas N 7466858.632 m e E 278424.093 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:63°27’41.13” e 1.74; até o vértice Pt243, de coordenadas N 7466859.410 m e E 278425.651 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:65°27’14.96” e 1.74; até o vértice Pt244, de coordenadas N 7466860.134 m e E 278427.235 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:67°27’4.21” e 1.74; até o vértice Pt245, de coordenadas N 7466860.801 m e E 278428.844 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:69°26’50.00” e 1.74; até o vértice Pt246, de coordenadas N 7466861.413 m e E 278430.475 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:71°26’40.89” e 1.74; até o vértice Pt247, de coordenadas N 7466861.967 m e E 278432.126 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:73°26’26.30” e 1.74; até o vértice Pt248, de coordenadas N 7466862.464 m e E 278433.795 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:75°26’1.26” e 1.74; até o vértice Pt249, de coordenadas N 7466862.902 m e E 278435.481 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:77°25’52.41” e 1.74; até o vértice Pt250, de coordenadas N 7466863.281 m e E 278437.181 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:79°25’42.79” e 1.74; até o vértice Pt251, de coordenadas N 7466863.600 m e E 278438.893 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:81°25’29.66” e 1.74; até o vértice Pt252, de coordenadas N 7466863.860 m e E 278440.616 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:83°25’11.03” e 1.74; até o vértice Pt253, de coordenadas N 7466864.060 m e E 278442.346 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:85°24’53.11” e 1.74; até o vértice Pt254, de coordenadas N 7466864.199 m e E 278444.082 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:87°24’33.97” e 1.74; até o vértice Pt255, de coordenadas N 7466864.278 m e E 278445.822 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:85°24’52.62” e 91.85; até o vértice Pt256, de coordenadas N 7466871.621 m e E 278537.383 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:353°17’7.56” e 63.44; até o vértice Pt257, de coordenadas N 7466934.626 m e E 278529.965 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:112°07’28.95” e

74.05; até o vértice Pt258, de coordenadas N 7466906.739 m e E 278598.559 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:112°06'32.47" e 145.43; até o vértice Pt259, de coordenadas N 7466852.003 m e E 278733.296 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:112°05'20.77" e 36.03; até o vértice Pt260, de coordenadas N 7466838.452 m e E 278766.685 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:112°00'47.21" e 270.69; até o vértice Pt261, de coordenadas N 7466736.993 m e E 279017.640 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:47°07'41.48" e 45.49; até o vértice Pt262, de coordenadas N 7466767.946 m e E 279050.982 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:321°58'57.94" e 166.91; até o vértice Pt263, de coordenadas N 7466899.441 m e E 278948.182 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:2°07'30.07" e 176.84; até o vértice Pt264, de coordenadas N 7467076.156 m e E 278954.739 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:286°52'7.78" e 5.98; até o vértice Pt265, de coordenadas N 7467077.892 m e E 278949.016 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:288°24'52.61" e 4.24; até o vértice Pt266, de coordenadas N 7467079.232 m e E 278944.991 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:292°03'23.56" e 4.86; até o vértice Pt267, de coordenadas N 7467081.057 m e E 278940.486 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:290°33'2.10" e 4.10; até o vértice Pt268, de coordenadas N 7467082.495 m e E 278936.650 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:291°44'5.16" e 4.30; até o vértice Pt269, de coordenadas N 7467084.086 m e E 278932.659 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:290°11'13.40" e 3.82; até o vértice Pt270, de coordenadas N 7467085.404 m e E 278929.075 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:288°06'7.12" e 2.89; até o vértice Pt271, de coordenadas N 7467086.303 m e E 278926.325 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:285°03'26.33" e 5.37; até o vértice Pt272, de coordenadas N 7467087.697 m e E 278921.142 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:280°42'52.74" e 3.95; até o vértice Pt273, de coordenadas N 7467088.432 m e E 278917.256 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:271°32'3.05" e 4.94; até o vértice Pt274, de coordenadas N 7467088.565 m e E 278912.314 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:260°52'11.31" e 5.39; até o vértice Pt275, de coordenadas N 7467087.710 m e E 278906.993 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:250°31'46.81" e 4.63; até o vértice Pt276, de coordenadas N 7467086.166 m e E 278902.627 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:241°21'3.29" e 4.27; até o vértice Pt277, de coordenadas N 7467084.120 m e E 278898.882 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:214°28'41.67" e 4.07; até o vértice Pt278, de coordenadas N 7467080.765 m e E 278896.578 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:218°21'42.78" e 4.89; até o vértice Pt279, de coordenadas N 7467076.928 m e E 278893.541 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:225°29'24.77" e 5.00; até o vértice Pt280, de coordenadas N 7467073.422 m e E 278889.975 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:230°39'46.21" e 4.67; até o vértice Pt281, de coordenadas N 7467070.465 m e E 278886.366 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:234°12'27.45" e 1.73; até o vértice Pt282, de coordenadas N 7467069.451 m e E 278884.960 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:236°11'37.58" e 1.73; até o vértice Pt283, de coordenadas N 7467068.487 m e E 278883.520 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:238°10'47.71" e 1.73; até o vértice Pt284, de coordenadas N 7467067.573 m e E 278882.048 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:240°09'57.84" e 1.73; até o vértice Pt285, de coordenadas N 7467066.711 m e E 278880.544 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:242°09'7.97" e 1.73; até o vértice Pt286, de coordenadas N 7467065.901 m e E 278879.012 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:244°08'18.10" e 1.73; até o vértice Pt287, de coordenadas N 7467065.145 m e E 278877.452 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:246°07'28.23" e 1.73; até o vértice Pt288, de coordenadas N 7467064.444 m e E 278875.867 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:248°06'38.36" e 1.73; até o vértice Pt289, de coordenadas N 7467063.797 m e E 278874.259 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:250°05'48.50" e 1.73; até o vértice Pt290, de coordenadas N 7467063.207 m e E 278872.629 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:252°04'58.63" e 1.73; até o vértice Pt291, de coordenadas N 7467062.674 m e E 278870.980 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:254°04'8.76" e 1.73; até o vértice Pt292, de coordenadas N 7467062.199 m e E 278869.314 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:256°03'18.89" e 1.73; até o vértice Pt293, de coordenadas N 7467061.781 m e E 278867.632 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:258°02'29.02" e 1.73; até o vértice Pt294, de coordenadas N 7467061.422 m e E 278865.936 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:260°01'39.15" e 1.73; até o vértice Pt295, de coordenadas N 7467061.122 m e E 278864.229 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:262°00'49.28" e 1.73; até o vértice Pt296, de coordenadas N 7467060.881 m e E 278862.513 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:263°59'59.41" e 1.73; até o vértice Pt297, de coordenadas N 7467060.700 m e E 278860.789 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:265°59'9.54" e 1.73; até o vértice Pt298, de coordenadas N 7467060.578 m e E 278859.060 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:267°58'19.67" e 1.73; até o vértice Pt299, de coordenadas N 7467060.517 m e E 278857.328 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:269°57'29.80" e 1.73; até o vértice Pt300, de coordenadas N 7467060.516 m e E 278855.595 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:271°56'39.93" e 1.73; até o vértice Pt301, de coordenadas N 7467060.575 m e E 278853.863 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:273°55'50.06" e 1.73; até o vértice Pt302, de coordenadas N 7467060.693 m e E 278852.134 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:275°55'0.19" e 1.73; até o vértice Pt303, de coordenadas N 7467060.872 m e E 278850.410 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:277°54'10.33" e 1.73; até o vértice Pt304, de coordenadas N 7467061.110 m e E 278848.693 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:279°53'20.46" e 1.73; até o vértice Pt305, de coordenadas N 7467061.408 m e E 278846.986 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:281°52'30.59" e 1.73; até o vértice Pt306, de coordenadas N 7467061.765 m e E 278845.290 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:283°51'40.72" e 1.73; até o vértice Pt307, de coordenadas N 7467062.180 m e E 278843.607 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:285°50'50.85" e 1.73; até o vértice Pt308, de coordenadas N 7467062.653 m e E 278841.940 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:287°50'0.98" e 1.73; até o vértice Pt309, de coordenadas N 7467063.184 m e E 278840.290 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:289°49'11.11" e 1.73; até o vértice Pt310, de coordenadas N 7467063.772 m e E 278838.659 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:291°48'21.24" e 1.73; até o vértice Pt311, de coordenadas N 7467064.415 m e E 278837.050 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:293°47'31.37" e 1.73; até o vértice Pt312, de coordenadas N 7467065.115 m e E 278835.464 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:295°46'41.50" e 1.73; até o vértice Pt313, de coordenadas N 7467065.868 m e E 278833.904 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:297°45'51.63" e 1.73; até o vértice Pt314, de coordenadas N 7467066.676 m e E 278832.370 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:299°45'1.76" e 1.73; até o vértice Pt315, de coordenadas N 7467067.536 m e E 278830.865 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:301°44'11.89" e 1.73; até o vértice Pt316, de coordenadas N 7467068.447 m e E 278829.391 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:303°43'22.02" e 1.73; até o vértice Pt317, de coordenadas N 7467069.410 m e E 278827.950 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:305°42'32.15" e 1.73; até o vértice Pt318, de coordenadas N 7467070.421 m e E 278826.543 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:307°41'42.29" e 1.73; até o vértice Pt319, de coordenadas N 7467071.481 m e E 278825.171 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:309°40'52.42" e 1.73; até o vértice Pt320, de coordenadas N 7467072.587 m e E 278823.837 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:311°40'2.55" e 1.73; até o vértice Pt321, de coordenadas N 7467073.740 m e E 278822.543 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:313°39'12.68" e 1.73; até o vértice Pt322, de coordenadas N 7467074.936 m e E 278821.289 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:315°38'22.81" e 1.73; até o vértice Pt323, de coordenadas N 7467076.175 m e E 278820.077 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:317°37'32.94" e 1.73; até o vértice Pt324, de coordenadas N 7467077.456 m e E 278818.909 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:319°36'43.07" e 1.73; até o vértice Pt325, de coordenadas N 7467078.776 m e E 278817.786 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:321°35'53.20" e 1.73; até o vértice Pt326, de coordenadas N 7467080.134 m e E 278816.709 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:323°35'3.33" e 1.73; até o vértice Pt327, de coordenadas N 7467081.529 m e E 278815.680 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:325°34'13.46" e 1.73; até o vértice Pt328, de coordenadas N 7467082.958 m e E 278814.700 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:327°33'23.59" e 1.73; até o vértice Pt329, de coordenadas N 7467084.421 m e E 278813.771 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:329°32'33.72" e 1.73; até o vértice Pt330, de coordenadas N 7467085.915 m e E 278812.892 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:331°31'43.85" e 1.73; até o vértice Pt331, de coordenadas N 7467087.438 m e E 278812.066 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:333°30'53.98" e 1.73; até o vértice Pt332, de coordenadas N 7467088.990 m e E 278811.293 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:335°30'4.12" e 1.73; até o vértice Pt333, de coordenadas N 7467090.567 m e E 278810.574 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:337°29'14.25" e 1.73; até o vértice Pt334, de coordenadas N 7467092.168 m e E 278809.911 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:339°28'24.38" e 1.73; até o vértice Pt335, de coordenadas N 7467093.791 m e E 278809.303 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:341°27'34.51" e 1.73; até o vértice Pt336, de coordenadas N 7467095.434 m e E 278808.752 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:343°26'44.64" e 1.73; até o vértice Pt337, de coordenadas N 7467097.095 m e E 278808.258 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:345°25'54.77" e 1.73; até o vértice Pt338, de coordenadas N 7467098.773 m e E 278807.822 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:347°25'4.90" e 1.73; até o vértice Pt339, de coordenadas N 7467100.464 m e E 278807.444 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:349°24'15.03" e 1.73; até o vértice Pt340, de coordenadas N 7467102.168 m e E 278807.126 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:351°23'25.16" e 1.73; até o vértice Pt341, de coordenadas N 7467103.882 m e E 278806.866 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:353°22'35.29" e 1.73; até o vértice Pt342, de coordenadas N 7467105.603 m e E 278806.666 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:355°21'45.42" e 1.73; até o vértice Pt343, de coordenadas N 7467107.331 m e E 278806.526 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:357°20'55.55" e 1.73; até o vértice Pt344, de coordenadas N 7467109.062 m e E 278806.446 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:359°20'5.68" e 1.73; até o vértice Pt345, de coordenadas N 7467110.795 m e E 278806.426 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:1°19'15.81" e 1.73; até o vértice Pt346, de coordenadas N 7467112.528 m e E 278806.466 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:3°18'25.95" e 1.73; até o vértice Pt347, de coordenadas N 7467114.258 m e E 278806.566 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:5°17'36.08" e 1.73; até o vértice Pt348, de coordenadas N 7467115.984 m e E 278806.726 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:7°16'46.21" e 1.73; até o vértice Pt349, de coordenadas N 7467117.703 m e E 278806.945 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:9°15'56.34" e 1.73; até o vértice Pt350, de coordenadas N 7467119.413 m e E 278807.225 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:11°15'6.47" e 1.73; até o vértice Pt351, de coordenadas N 7467121.113 m e E 278807.563 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:13°14'16.60" e 1.73; até o vértice Pt352, de coordenadas N 7467122.800

m e E 278807.960 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:15°13’26.73’’ e 1.73; até o vértice Pt353, de coordenadas N 7467124.473 m e E 278808.415 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:17°12’36.86’’ e 1.73; até o vértice Pt354, de coordenadas N 7467126.128 m e E 278808.927 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:19°11’46.99’’ e 1.73; até o vértice Pt355, de coordenadas N 7467127.765 m e E 278809.497 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:21°10’57.12’’ e 1.73; até o vértice Pt356, de coordenadas N 7467129.381 m e E 278810.124 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:23°10’7.25’’ e 1.73; até o vértice Pt357, de coordenadas N 7467130.975 m e E 278810.806 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:25°09’17.38’’ e 1.73; até o vértice Pt358, de coordenadas N 7467132.543 m e E 278811.542 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:27°08’27.51’’ e 1.73; até o vértice Pt359, de coordenadas N 7467134.086 m e E 278812.333 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:29°07’37.64’’ e 1.73; até o vértice Pt360, de coordenadas N 7467135.600 m e E 278813.176 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:31°06’47.78’’ e 1.73; até o vértice Pt361, de coordenadas N 7467137.083 m e E 278814.072 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:33°05’57.91’’ e 1.73; até o vértice Pt362, de coordenadas N 7467138.535 m e E 278815.018 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:35°05’8.04’’ e 1.73; até o vértice Pt363, de coordenadas N 7467139.954 m e E 278816.015 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:37°04’18.17’’ e 1.73; até o vértice Pt364, de coordenadas N 7467141.336 m e E 278817.059 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:39°03’28.30’’ e 1.73; até o vértice Pt365, de coordenadas N 7467142.682 m e E 278818.152 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:41°02’38.43’’ e 1.73; até o vértice Pt366, de coordenadas N 7467143.989 m e E 278819.290 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:43°01’48.56’’ e 1.73; até o vértice Pt367, de coordenadas N 7467145.256 m e E 278820.472 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:45°00’58.69’’ e 1.73; até o vértice Pt368, de coordenadas N 7467146.482 m e E 278821.698 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:47°00’8.82’’ e 1.73; até o vértice Pt369, de coordenadas N 7467147.663 m e E 278822.966 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:48°59’18.95’’ e 1.73; até o vértice Pt370, de coordenadas N 7467148.801 m e E 278824.274 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:50°58’29.08’’ e 1.73; até o vértice Pt371, de coordenadas N 7467149.892 m e E 278825.620 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:52°57’39.21’’ e 1.73; até o vértice Pt372, de coordenadas N 7467150.936 m e E 278827.003 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:53°44’9.45’’ e 22.08; até o vértice Pt373, de coordenadas N 7467163.994 m e E 278844.803 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:54°13’58.69’’ e 16.54; até o vértice Pt374, de coordenadas N 7467173.661 m e E 278858.224 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:74°24’26.43’’ e 105.64; até o vértice Pt375, de coordenadas N 7467202.058 m e E 278959.978 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:105°47’52.69’’ e 66.72; até o vértice Pt376, de coordenadas N 7467183.894 m e E 279024.176 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:91°48’11.51’’ e 46.48; até o vértice Pt377, de coordenadas N 7467182.431 m e E 279070.637 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:16°34’45.43’’ e 48.46; até o vértice Pt378, de coordenadas N 7467228.878 m e E 279084.465 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:9°23’36.23’’ e 83.64; até o vértice Pt379, de coordenadas N 7467311.393 m e E 279098.116 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:321°14’59.33’’ e 34.98; até o vértice Pt380, de coordenadas N 7467338.676 m e E 279076.218 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:359°33’3.48’’ e 179.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7467517.667 m e E 279074.816 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Campinas, 29 de março de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Redigido nos termos do processo administrativo SEI PMC.2021.00052105-96.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Protocolo SEI. PMC n.º PMC.2020.00024361-94
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades - Recurso - Deliberação

Diante do exposto nos autos, do recurso interposto pela empresa A.C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME, CNPJ n° 12.517.378/0001-46 (doc. 12104849), e nos termos dos pareceres emitidos pelo Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 14298677) e pelo Sr. Secretário de Justiça (doc. 14599096), conheço o referido recurso e, quanto ao mérito, verifico que a empresa não apresentou qualquer elemento novo capaz de justificar as irregularidades apontadas, razão pela qual os argumentos expendidos não são suficientes para afastar a sua responsabilização ao item 7.1, do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 319/19.

Entretanto, considerando a natureza e a gravidade da falta, as dificuldades enfrentadas pela cadeia produtiva durante a pandemia de COVID-19, e em observância ao princípio da proporcionalidade, entendo que cabe dar parcial provimento ao recurso, de forma a afastar a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, mantendo-se, contudo, a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 2.959,80 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), equivalente a 30% sobre o valor da inadimplência, nos moldes do artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, do artigo 7º da Lei 10.520/02 e dos itens 17.3, 17.3.2 e 17.3.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 319/19.

Publique-se.

Após, retornem-se os autos à SMJ para as demais providências junto à PLC, notificando-se a empresa acerca do quanto decidido.

Protocolo SEI. PMC n.º PMC.2020.00040651-85
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades - Recurso - Deliberação

Diante do exposto nos autos, do recurso apresentado pela empresa UNIONCARE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 32.171.483/0001-83 (doc. 11949622), e ainda, nos termos dos pareceres do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (14303421)e do Sr. Secretário de Justiça (doc. 14494981), conheço o referido recurso, e quanto ao mérito, como a empresa não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, concluo que referidos argumentos não são suficientes para afastar a sua responsabilização por por infração aos itens 14.1 e 14.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 366/2019, razão pela qual nego provimento, mantendo-se a decisão constante do doc. 10061872, que aplicou a penalidade de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, no equivalente a R$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais), em conformidade com o disposto no artigo 87, inciso II da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, e nos itens 14.1.2, 18.1, 18.1.2, 18.1.4 e 18.1.5 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 366/2019.

Publique-se.

Após, retorne-se os autos à SMJ para as demais providências junto à PLC, notificando-se a empresa acerca do quanto decidido.

Protocolo SEI. PMC n.º PMC.2019.00051700-81
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades - Recurso - Deliberação

Diante do exposto nos autos, do recurso apresentado pela empresa AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n°20.590.555/0001-48 (doc. 13885948), e ainda, nos termos dos pareceres do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 14243900), e do Sr. Secretário de Justiça (doc. 14471188), conheço o referido recurso, e quanto ao mérito, como a empresa não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, concluo que referidos argumentos não são suficientes para afastar a sua responsabilização por infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 157/18, razão pela qual, nego provimento, mantendo-se a decisão constante do doc. 3792086, que aplicou a penalidade de multa de 30% sobre o valor da inadimplência, no equivalente a R$ 3.691,65 (três mil, seiscentos e noventa e um reais, e sessenta e cinco centavos), com fundamento nos itens 18.3, 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico 157/18, no artigo 87, II, da Lei 8.666/93 e no artigo 7° da Lei 10.520/02.

Publique-se.

Após, retorne-se os autos à SMJ para as demais providências junto à PLC, notificando-se a empresa acerca do quanto decidido.

Protocolo SEI. PMC n.º PMC.2019.00050619-74
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades - Recurso - Deliberação

Diante do exposto nos autos, do recurso apresentado pela empresa SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ sob o n° 82.478.140/0001-34 (doc. 14029325), e ainda, nos termos dos pareceres do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos doc. 14239126), e do Sr. Secretário de Justiça (doc. 14239126), conheço o referido recurso, e quanto ao mérito, como a empresa não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, concluo que referidos argumentos não são suficientes para afastar a sua responsabilização por por infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 197/18, razão pela qual nego provimento, mantendo-se a decisão constante do doc. 3909077, que aplicou a penalidade de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da inadimplência, no equivalente a R$ 1.305,30 (hum mil, trezentos e cinco reais e trinta centavos), com fundamento nos itens 18.3, 18.3.2 e 18.3.2.3 do referido Edital, no artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.

Publique-se.

Após, retorne-se os autos à SMJ para as demais providências junto à PLC, notificando-se a empresa acerca do quanto decidido.

Protocolo SEI. PMC n.º PMC.2019.00047247-16
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades - Recurso - Deliberação

Diante do exposto nos autos, do recurso apresentado pela empresa REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n°17.151.151/0001-43 (doc. 13335333), e ainda, nos termos dos pareceres do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 14236113) e do Sr. Secretário de Justiça (doc. 14471064), conheço o referido recurso, e quanto ao mérito, como a empresa não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, concluo que referidos argumentos não são suficientes para afastar a sua responsabilização por por infração ao item 8.1 do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 147/2018, razão pela qual nego provimento, mantendo-se a decisão constante do doc. 3608528, que aplicou a penalidade de multa de 30% sobre o valor da inadimplência, no equivalente a R$ 1.596,79 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), com fundamento nos itens 18.3, 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico 147/18, no artigo 87, II, da Lei 8.666/93 e no artigo 7° da Lei 10.520/02.

Publique-se.

Após, retorne-se os autos à SMJ para as demais providências junto à PLC, notificando-se a empresa acerca do quanto decidido.

Protocolo SEI. PMC n.º PMC.2019.00035601-24
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades - Recurso - Deliberação

Diante do exposto nos autos, do recurso apresentado pela empresa Biofac Indústria Comércio e Representação Ltda., CNPJ nº 14.112.327/0001-60 (doc. 14077130), e nos termos do parecer conjunto da Procuradoria de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município (doc. 14130933), bem como da Secretaria Municipal de Saúde (doc. 14314256), conheço o referido recurso e, quanto ao mérito, verifico que a empresa não apresentou qualquer elemento novo capaz de justificar as irregularidades constatadas. Assim, os argumentos apresentados não são suficientes para afastar a sua responsabilização por infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 173/18.

No entanto, considerando as informações trazidas aos autos acerca do valor exato da inadimplência, que corresponde a R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais), acolho parcialmente o recurso interposto, tão somente para adequar o valor da penalidade, que deverá ser fixada em R$ 2.952,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais), equivalente a 30% sobre o valor do ajuste não cumprido, indeferindo-se os demais pedidos formulados no recurso.
Publique-se.
Após, retorne-se os autos à SMJ para as demais providências junto à PLC, notificando-se a empresa acerca do quanto decidido.

Protocolo SEI. PMC n.º PMC.2019.00046610-13
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades - Recurso - Deliberação
Diante do exposto nos autos, do recurso apresentado pela empresa GUSTAVO NICOLINO EPP, CNPJ nº 26.551.165/0001-45 (doc. 13885813), e ainda, nos termos dos pareceres do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 14133693)e do Sr. Secretário de Justiça (doc. 14268971), conheço o referido recurso, e quanto ao mérito, como a empresa não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, concluo que referidos argumentos não são suficientes para afastar a sua responsabilização por infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 216/18, razão pela qual nego provimento, mantendo-se a decisão constante do doc. 3711919, que aplicou a penalidade de multa de 30% sobre o valor da inadimplência, no equivalente a R$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos), com fundamento nos itens 18.3, 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico 216/18, no artigo 87, II, da Lei 8.666/93 e no artigo 7° da Lei 10.520/02.
Publique-se.
Após, retorne-se os autos à SMJ para as demais providências junto à PLC, notificando-se a empresa acerca do quanto decidido.

Protocolo SEI. PMC n.º PMC.2019.00045741-29
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades - Recurso - Deliberação
Diante do exposto nos autos, do recurso apresentado pela empresa BIOLOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 06.175.908/0001-12 (doc. 14051668), e ainda, nos termos dos pareceres do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 14132593) e do Sr. Secretário de Justiça (doc. 14268952), conheço o referido recurso, e quanto ao mérito, como a empresa não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, concluo que referidos argumentos não são suficientes para afastar a sua responsabilização por por infração ao item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 86/18, razão pela qual nego provimento, mantendo-se a decisão constante do doc. 3835019, que aplicou a penalidade de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da inadimplência, no equivalente a R$ 1.270,91 (Hum mil, duzentos e setenta reais e noventa e um centavos), com fundamento nos itens 18.3, 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico acima indicado, no artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.
Publique-se.
Após, retorne-se os autos à SMJ para as demais providências junto à PLC, notificando-se a empresa acerca do quanto decidido.

Campinas, 24 de setembro de 2025
MICHEL ABRAO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autorização

Processo Administrativo: PMC.2025.00141007-65
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto:Chamamento Público nº 01/2024 - SMA - 5ª Convocação
Objeto: Contratação direta da leiloeira oficial Amanda Tomazelli Pereira para realização do leilão público constante no processo administrativo PMC.2025.00010047-20
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação da Comissão de Processamento de Credenciamento de Leiloeiro Oficial - documento SEI nº 16268754, e do disposto no art. 6º, inciso VI do Decreto Municipal nº 23.207/24 c/c o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21,**AUTORIZO** a contratação direta da leiloeira Amanda Tomazelli Pereira,para realização do leilão público cujo objeto é a alienação de bens inservíveis -72 veículos, conforme Processo Administrativo PMC.2025.00010047-20.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à DL -CGCPS, para registro no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Comissão de Processamento de Credenciamento de Leiloeiro Oficial, para as demais providências.

Campinas, 23 de setembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 265/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2025.00089531-91 -**Interessado**: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade -**Objeto**:Registro de Preços de feno e ração para equinos -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 e 02**: 09/10/2025 às 9h30 -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 26/09/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras -**Unidade Compradora**: 986291 -**Número da Licitação**: 90265/2025. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 24 de setembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento-SMA

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 264/2025-Eletrônico-Processo Administrativo:PMC.2025.00031731-54 -**Interessado:**Secretaria Municipal de Educação -**Objeto**: Fornecimento contínuo de conjuntos de material escolar -**Abertura da Sessão Pública para os lotes 01 a 05**: dia 09/10/25 às 10h -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 26/09/25, no portal eletrônico www.gov.br/compras -**Unidade Compradora**: 986291 -**Número da Licitação:**90264/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Cristina Alves de Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 24 de setembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento-SMA

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 266/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2025.00063511-26--**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto**: Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Atenção Básica (Prevenção e Apoio) -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 18**: 10/10/2025 às 09h -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 29/09/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras -**Unidade Compradora**:986291 -**Número da Licitação**: 90266/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 24 de setembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento-SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

COMUNIQUE-SE

Protocolo:**2019/10/18500**
Interessado:**Antonio Eduardo Cardoso de Morais**
Assunto:LevantamentoPlanialtimétrico/DiretrizesUrbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SECLIMAS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à aprovação do Levantamento Planialtimétrico- Diretrizes Urbanísticas da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 20.739/20.O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao agendamento pelo email-sylvia.teixeira@campinas.sp.gov.b

Campinas, 24 de setembro de 2025
ENGª SYLVIA TEIXEIRA
CPGA-SECLIMAS

DEPARTAMENTO DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

COMUNIQUE-SE

Protocolo:**2019/10/18501**
Interessado:**Antonio Eduardo Cardoso de Morais**
Assunto:LevantamentoPlanialtimétrico/DiretrizesUrbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SECLIMAS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à aprovação do Levantamento Planialtimétrico- Diretrizes Urbanísticas da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 20.739/20.O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao agendamento pelo email sylvia.teixeira@campinas.sp.gov.br

Campinas, 24 de setembro de 2025
ENGª SYLVIA TEIXEIRA
CPGA-SECLIMAS

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE

CONVOCAÇÃO 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1 DE OUTUBRO DE 2025 (por videochamada)

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, criado por meio da Lei Municipal nº 16.185, de 29 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos (as) conselheiros (as) titulares e convida as suplências a participarem da 38ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 1 de outubro de 2025, às 14h30min, por videochamada, cujo link de acesso será encaminhado oportunamente por e-mail.

ORDEM DO DIA

1. Fala da Presidência;
2. Aprovação da ATA da Reunião de 03.09.2025
3. Informes Câmaras Técnicas:
Câmara Técnica de Planejamento Ambiental;
Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental;
4. Fala dos Conselheiros.

Campinas, 24 de setembro de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO:2025001159

Interessado:Pedro José Dias

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverão ser atendidos os itens abaixo, junto ao Sistema LAO, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:
1. incluir a localização da árvore no arquivo kmz (ex.: inserir o símbolo de um pino);
2. preencher a aba de cadastro -Empreendimento- com os dados do imóvel onde está

localizada a árvore;
3. na aba de cadastro da árvore revisar a origem da espécie (selecionar exótica).
Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 24 de setembro de 2025
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO:2025001043
Interessado:Fabio Mello Gonçalves Pereira

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:
1. Relatório fotográfico das árvores (as quais devem estar localizadas dentro do lote).
Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br
Campinas, 24 de setembro de 2025
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2025000742
Interessado: FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

RETIFICAMOS o Comunique-se anterior com a necessidade de esclarecimentos e adequações nos documentos apresentados:

**Necessidade de retificação de projeto do empreendimento devido a existência de faixa de servidão para viela sanitária e faixa não edificável no lote unificado conforme indicado na Matrícula do Imóvel, Informe SANASA e Projeto Urbanístico Substitutivo do loteamento;
**Atualizar informação sobre os lotes abrangidos pelo empreendimento no Sistema LAO, estudos, documentos e plantas (conforme ____Projeto Urbanístico Substitutivo do loteamento atualmente o lote abrangido é o 1, anteriormente era 1,2,3,5 e 6);
-RAI - não atendeu aos itens 5.1/5.3/5.4/7.1/7.2 do Termo de Referência (Res. 07/2020);
-PUA - não foi atualizada - não indica viela sanitária/reservatório de acumulação divergente ao projeto drenagem;
-Projeto de Drenagem - não indica viela sanitária / esclarecer como será realizado o atendimento ao Art.3, item II despejo da água retida “após uma hora de chuva”;
-Dispensa GRAPROHAB - Apresentar conforme Decreto 66.960/2022 (Art.8º, inciso III, letra e);
-Projeto Básico do empreendimento - não foi atualizado - não indica a viela sanitária e o reservatório de acumulação divergente ao projeto drenagem;
-Projeto Básico de Terraplenagem - não indica viela sanitária;
-Apresentar ART final 2931 com assinatura eletrônica do contratante.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mailmariana.druszcz@campinas.sp.gov.br
Campinas, 24 de setembro de 2025
MARIANA B. DRUSZCZ
Engenheira Ambiental

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CIRCULAR INTERNA COMDEMA-CAMPINAS Nº 05/2025 CAMPINAS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Assunto: Informe sobre reunião no Ministério Público a respeito do "piscinão" na Norte-Sul

Aos Conselheiros(as) do COMDEMA
Prezados(as) Senhores(as) Conselheiros(as),
No dia 22 de setembro, esta presidência participou da segunda reunião, na 12ª Promotoria de Justiça do Ministério Público de São Paulo, para tratar do inquérito civil nº 12.326.053/0001-86. O inquérito busca apurar, entre outros fatos, a ausência de participação popular no planejamento de uma política pública que pode gerar impactos irreversíveis para a qualidade ambiental.
O Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) formulou e aprovou o parecer nº 01/25 sobre o tema, que determina a "suspensão da aprovação deste projeto até que ocorra um debate mais amplo sobre a solução para a questão da drenagem na área, servindo como referência para o planejamento hídrico e de infraestrutura de drenagem urbana de Campinas."
Principais pontos da reunião
Na reunião, o Professor Aluísio Pardo Canholi, diretor da Hidrostudio Engenharia, apresentou dados e defendeu o projeto inicial. Responsável pelo planejamento, ele destacou sua tese de solução para as enchentes, baseada em seus trabalhos e publicações, como o livro "Drenagem urbana e controle de enchentes". Canholi argumentou que os piscinões são uma solução eficaz e necessária para a gestão de inundações em grandes centros urbanos. Ele ressaltou que, além de reduzirem os picos de vazão, essas obras podem melhorar a qualidade da água dos córregos e até mesmo se transformar em mananciais urbanos.
Ainda na apresentação da consultoria, a Dra. Natalia Silva Engenheira Ambiental argumentou que as soluções baseadas na natureza seriam insuficientes para reter os 240 mil metros cúbicos de água necessários na bacia do Córrego da Princesa. Entre os argumentos apresentados, ela citou o solo argiloso da bacia, que dificulta a infiltração da água, o alto lençol freático e o regime de chuvas intensas.
Novo pré-projeto e posicionamentos divergentes
O governo municipal apresentou um novo pré-projeto que traz novidades significativas. A principal delas é a redução do número de árvores a serem extraídas: de 340 no projeto original para apenas 40. Além disso, a nova proposta inclui um reservatório tamponado, um tipo de piscinão coberto que permite o paisagismo na superfície, como já feito em outras cidades do Brasil.
Em posição divergente, o Perito Ambiental Márcio Ackermann, representando a ONG Resgate Cambuí e a sociedade civil organizada, defendeu medidas menos agressivas e impactantes. Ele propôs soluções mais abrangentes, focadas na macro e microdrenagem, e não em ações imediatistas. Ackermann trouxe dados sobre a ausência de cobertura vegetal e a falta de proteção das nascentes na cabeceira dos córregos que formam o Ribeirão Anhumas. Ele também apontou uma suposta negligência das autoridades ambientais em autuar os proprietários das áreas de cabeceira.
Encaminhamentos
Essa presidência entende que o planejamento de combate a enchentes deve ser feito em conjunto com as diretrizes do Plano Local de Ação Climática (PLAC), visando uma política de drenagem mais ampla e estruturante.
Diante das denúncias do perito Márcio Ackermann, a presidência do COMDEMA encaminhará ofícios à fiscalização ambiental municipal e à Polícia Ambiental do Estado de São Paulo para que apurem as condições das nascentes e informem sobre as medidas tomadas diante das denúncias.
Passados 12 anos do Plano Municipal de Saneamento Básico ainda os principais problemas apontados no Produto 1 - Diagnóstico continuam necessitando de serem concretizados entre eles adequar a microdrenagem nos pontos críticos sujeitos a alagamentos, adequar a macrodrenagem nos pontos críticos sujeitos a enchentes e inundações, elaborar o plano diretor de drenagem urbana, que contemple também o controle da poluição difusa, elaborar o plano de conservação do solo e de prevenção e controle da erosão. Assim, vamos oficiar a prefeitura para que apresente as respostas apontadas no Produto 1 do Plano Municipal de Saneamento Básico de 2013.
Atenciosamente,
Campinas, 23 de setembro de 2025
TIAGO FERNANDES DE LIRA
Presidente do COMDEMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16267935, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palco, passarela e praticável)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16268140, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.727,88 (um mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 11 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16268286, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16268475, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 277/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16268484, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 45 da Ata de Registro de Preços nº 307/25.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16268524, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16268569, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.582,00 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 35 da Ata de Registro de Preços nº 307/25.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16268597, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16268639, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.634,00 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais), a favor da empresa CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 276/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palco, passarela e praticável).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16268684, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.151,92 (um mil cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA referente ao item 11 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16268782, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16268799, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.244,00 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 25 e 29 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16268877, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais) a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16268916, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 45 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00137986-11
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Credenciamento de Guias de Turismo para o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região.
Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realiza-

ção do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo nº PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa Cássia Cristina Leite de Campos, CNPJ: 13.193.360/0001-07, representante legal da credenciada Cássia Cristina Leite de Campos, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de pelo valor de R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor, no documento SEI nº 13590573.
Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.
Publique-se nos termos da Lei.

Campinas, 24 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARTA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL LGBTI+ DE CAMPINAS (2025)

A VII Conferência Municipal dos Direitos LGBTI+ de Campinas ocorreu entre os dias 25 e 27 de abril de 2025, no Centro de Educação Profissional de Campinas (CEPROCAMP) Prefeito Antônio da Costa Santos, localizado à Avenida 20 de Novembro, nº 145, Centro, Campinas SP, reunindo representantes da sociedade civil, movimentos sociais, gestores públicos, especialistas e instituições acadêmicas. O tema central foi: 'Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTI+: Diálogo, Direitos e Políticas Públicas para LGBTI+'.
O evento foi estruturado em: plenárias temáticas com especialistas; grupos de trabalho para construção de propostas em diferentes eixos; e plenária final, responsável pela aprovação da Carta da VII Conferência Municipal dos Direitos LGBTI+ de Campinas, documento que sistematiza os principais encaminhamentos e deliberações.
A Carta da VII Conferência Municipal dos Direitos LGBTI+ de Campinas, reafirma o compromisso de Campinas com a defesa dos direitos humanos da população LGBTI+. Trata-se de um instrumento técnico e político de planejamento, orientando a formulação de políticas públicas inclusivas, democráticas e sustentáveis, baseadas no princípio do não retrocesso.
Apresentamos ainda todas as propostas elaboradas e aprovadas durante a realização da VII Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Diversidade Sexual de Campinas. O resultado obtido é uma série de recomendações dos conferencistas ao poder público local, estadual e federal para que juntos possamos continuar lutando, não só pela criminalização efetiva da violência, como também pela total inclusão da população LGBTI+ em todas as políticas de governo.
Tivemos também algumas moções destinadas a vários locais, que já foram devidamente encaminhadas, sendo:

- 05 Moções de Apoio
- 05 Moções de Aplauso/Louvor
- 06 Moções de Recomendação
- 13 Moções de Repúdio

177 pessoas foram inscritas para participar, 131 via internet e 46 presencialmente, sendo que durante os trabalhos desta VII Conferência, estiveram presentes 120 pessoas.

Representantes do Governo Municipal: 019
Sociedade Civil: 088
Representantes de Outros Municípios: 003
Convidados: 010

TOTAL DE PARTICIPANTES: 120

A partir das discussões propostas pelos eixos da conferência, foram elaboradas propostas de ações governamentais em diversas áreas, como: saúde, segurança, educação, trabalho e renda, cultura, cidadania e assistência social.
Fruto dos debates e reflexões desenvolvidas durante esta VII Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Diversidade Sexual de Campinas, esta carta foi redigida a diversas mãos, cuja sistematização coube à Comissão Organizadora, que a torna pública para que sirva de ferramenta para o enfrentamento mais efetivo às violações dos direitos das pessoas LGBTI+. Temos certeza de que as prioridades aqui elencadas são apenas um ponto de partida para a implementação de políticas públicas consistentes voltadas ao combate das reais causas estruturais dos problemas apontados.

Objetivos, prioridades e metas

Nossa expectativa a partir de agora, é que a articulação entre poder público e sociedade civil frutifique e avance na consolidação dos programas e projetos já existentes e na implementação de novas ações que afirmem o compromisso da Prefeitura Municipal de Campinas com a cidadania das pessoas LGBTI+.
Para atingir tal objetivo, esta Carta está organizada em duas etapas:
1. Por Órgãos públicos responsáveis pela sua execução, aos quais já encaminhamos separadamente as propostas que lhes cabem.
2. Dividida em 5 eixos temáticos que foram os temas prioritários indicados pelo Documento Orientador da 4ª Conferência Nacional Dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ (Enfrentamento à violência LGBTQIA+, Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+, Interseccionalidade e internacionalização, Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+) e 1 eixo indicado pelo documento orientador da 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBT+ (Saúde Integral da População LGBT+).

Para cada eixo temático há uma série de propostas específicas e, por uma decisão da plenária, a prioridade para a execução de todas as ações é imediata, cabendo a responsabilidade por sua realização ao órgão específico. A responsabilização e o acompanhamento de sua execução compete à Coordenadoria de Diversidade Sexual, ao Centro de Referência LGBTI+ e aos demais conferencistas. Conforme o caso e indicação, sua execução deve ser compartilhada com outras Secretarias, Diretorias, Serviços e Movimentos Sociais.

Eleição das Pessoas Delegadas para a Etapa Estadual

Neste processo democrático de Conferência e segundo o Regimento Interno, foram eleitos 20 delegados, para a etapa estadual, sendo:

- 08 Representantes do Poder Público

- 12 Representantes da Sociedade Civil

Propostas apresentadas por órgãos responsáveis pela sua execução/implantação/implementação

Desenvolvimento e Assistência Social		
Ação Proposta	**Envolvidos**	**Eixo**
Exigir a assistência integral a idosas e idosos trans: a) Acesso a cuidadores; b) Transporte; c) Moradia para viverem com dignidade; d) Proteção patrimonial e contra abusos causados pelo acúmulo de vulnerabilidades sociais; e) Respeito à vontade das idosas trans de não serem entregues à guarda de suas respectivas famílias.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Conferência Estadual LGBT+ Conferência Nacional LGBTQIA+	**Eixo: 4 - Institucionalização de Política Nacional dos Direitos LGBTQIA+**
Instaurar uma política pública específica para acolhimento de pessoas trans, travestis e não - binárias, incluindo, mas não se limitando à capacitação de assistentes sociais, técnicos e funcionários e implementação de CAE para mulheres trans, travestis, bem como homens trans, transmasculinidades e não binariedades, considerando suas necessidades e garantindo ambientes seguros.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	**Eixo: 4 - Institucionalização de Política Nacional dos Direitos LGBTQIA+**
Reconhecer e incluir, no SISNOV, as nomenclaturas corretas de violências contra pessoas LGBTQIAPN+, como homofobia, lesbofobia, bifobia, transfobia e outras LGBTfobias.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	**Eixo 1 - Enfrentamento à Violência LGBTQIA+**
Adequar e qualificar os sistemas utilizados pelos serviços e equipamentos das políticas públicas do município (SIGM, SISNOV, SIPIA, entre outros) ampliando as categorias de diversidades de identidades de gênero, orientações afetivo-sexuais e biológicas (no caso de pessoas intersexo) de modo a evidenciar as existências e vivências das pessoas LGBTQIAPN+ de Campinas.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	**Eixo 3 - Interseccionalidades e Internacionalização**

Saúde		
Ação Proposta	**Envolvidos**	**Eixo**
Assumir compromisso de cobrar junto à prefeitura: 1. Contratação por concurso público de corpo multidisciplinar no ambulatório transcender; 2. Expansão do atendimento ambulatorial especializado para todos os distritos de saúde de campinas; 3. Transparência com os investimentos nos ambulatórios.	Secretaria Municipal de Saúde	**Eixo 5 - Saúde Integral da População LGBT+**
Exigir assistência integral a idosas e idosos trans: a) acesso a cuidadores; b) saúde integral; c) transporte; d) moradia para viverem com dignidade, respeito à vontade dos idosas trans de não serem entregues à guarda de suas respectivas famílias.	Secretaria Municipal de Saúde Conferência Estadual LGBT+ Conferência Nacional LGBTQIA+	**Eixo 5 - Saúde Integral da População LGBT+**
Reconhecer e incluir, no SISNOV, as nomenclaturas corretas de violências contra pessoas LGBTQIAPN+, como homofobia, lesbofobia, Bifobia, transfobia e outras LGBTfobias.	Secretaria Municipal de Saúde	**Eixo 5 -Saúde Integral da População LGBT+**
Promover de acordo com o devido credenciamento do Ambulatório Transcender junto ao Ministério da Saúde, a ampliação de sua infraestrutura, local próprio e acessível, e redimensionamento de seu quadro de profissionais inserindo uma equipe: psiquiatra, nutricionista, fonoaudiólogo e todos os profissionais necessários para o funcionamento pleno do serviço de acordo com as propostas aprovadas na 12ª conferência municipal de saúde de campinas de 2023.	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	**Eixo 5 - Saúde Integral da População LGBT+**
Atualizar a portaria nº 2.803/2013 que versa sobre o processo transexualizador. A atualização deve expandir o atendimento, garantir recursos para mais ambulatórios e serviços de saúde especializados, além de atender às demandas contemporâneas.	Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ Presidência da República Conferência Nacional LGBTQIA+	**Eixo 5 - Saúde Integral da População LGBT+**
Expandir e modernizar o AMDA e ISTS Campinas. Propomos a ampliação do espaço físico garantindo estrutura adequada para o aumento da demanda, equipe completa sem defasagem, contratada por concurso público, modernização dos processos de atendimento e inclusão de tecnologias como: prontuários eletrônicos e agendamento on-line. Objetivos: Ampliar e reformar o espaço do ambulatório. Garantir contratação e reposição rápida de profissionais. Agilizar o atendimento com nova triagem e projetos. Implantar tecnologias digitais para consultas e resultados.	Secretaria Municipal de Saúde	**Eixo 5 -Saúde Integral da População LGBT+**
Adequar e qualificar os sistemas utilizados pelos serviços e equipamentos das políticas públicas do município (SIGM, SISNOV, SIPIA, entre outros) ampliando as categorias de diversidades de identidades de gênero, orientações afetivo-sexuais e biológicas (no caso de pessoas intersexo) de modo a evidenciar as existência e vivências das pessoas LGBTQIAPN+ de Campinas.	Secretaria Municipal de Saúde	**Eixo 5 -Saúde Integral da População LGBT+**
Propor a melhoria e aumento de fundos orçamentários para melhor execução da política de enfrentamento às ISTs HIV/AIDS e Hepatites Virais. Incluindo melhor infraestrutura para o CR IST/HIV, corpo técnico concursado e dimensionado às necessidades de atendimento à população, formação de todo corpo médico de enfermeiros e agentes de saúde para atender os usuários a respeito de PEP/PREP e hepatites virais, melhoria na divulgação de direitos das vacinas de HPV e hepatites, integração dos programas na saúde da família e nos postos de saúde nos bairros, disponibilização de antirretrovirais em todas as farmácias municipais dos centros de saúde. Capacitação de toda a rede de saúde para distribuição e orientação dos auto testes de HIV/AIDS e cuidados no CR IST/HIV/AIDS com o direito ao sigilo no atendimento a respeito de infecções sexualmente transmissíveis.	Secretaria Municipal de Saúde	**Eixo 5 - Saúde Integral da População LGBT+**
Contratar psicólogos para estar à disposição da população para pessoas LGBTQI+, a fim de baixar o índice discrepante na falta de atendimento, criação de grupos para suporte psicológico, orientação de sexualidade e gênero com orientação didática e inclusiva.	Secretaria Municipal de Saúde Conferência Estadual LGBT+ Conferência Nacional LGBTQIA+	**Eixo 5 -Saúde Integral da População LGBT+**
Estruturar completamente o ambulatório Transcender com médico (endocrinologista, ginecologista, urologista e psiquiatra), psicólogo para acompanhamento e avaliação conforme exigido no processo transexualizador. Enfermeiro para acompanhamento clínico e administração de hormonioterapia, se preciso. Realocação imediata do enfermeiro cumprimento da CLT (Art 7º XXII) e das normas do SUS, garantido que o profissional de enfermagem atue exclusivamente no ambulatório sem sobrecarga de função.	Secretaria Municipal de Saúde	**Eixo 5 -Saúde Integral da População LGBT+**
Divulgar publicamente os atos, votos e fundamentação que embasaram a decisão arbitrária e inconstitucional do Conselho de Farmácia da SMS em proibir a aquisição e dispensação de hormônios para a população trans, em conformidade com a lei de acesso e informação.	Secretaria Municipal de Saúde	**Eixo 5 -Saúde Integral da População LGBT+**
Suprimir imediatamente a proibição, com retomada urgente da compra e distribuição de hormônios, de acordo com a demanda da rede.	Secretaria Municipal de Saúde	**Eixo 5 -Saúde Integral da População LGBT+**

Incluir obrigatoriamente todos os medicamentos essenciais seguindo os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde (ex: estradiol, testosterona, bloqueadores hormonais) na relação municipal de medicamentos, com estoque regulamentado para evitar desabastecimento.	Secretaria Municipal de Saúde	**Eixo 5 -Saúde Integral da População LGBT+**
Capacitar os profissionais de toda rede pública sobre prescrição e acompanhamento hormonal.	Secretaria Municipal de Saúde	**Eixo 5 -Saúde Integral da População LGBT+**
Inserir na Política de Saúde da família as especificidades das famílias LGBTI+ para maior acessibilidade e suporte do estado para tratamentos de fertilidade e fertilização (artificial e Intro), buscando assim promover a integração dessas famílias, suporte emocional (saúde psicológica) e saúde com a redução de tentativas caseiras e frustradas de constituição de uma família.	CAISM/UNICAMP Secretaria Municipal da Saúde Secretaria Estadual da Saúde Ministério da Saúde	**Eixo 5 - Saúde Integral da População LGBT+.**

Educação		
Ação proposta	**Envolvidos**	**Eixo**
Tornar o GT de Gêneros e Sexualidades, um Programa (semelhante ao MIPID) e que seja possível a escrita e publicação de um Caderno Curricular para a Educação Básica sobre Diversidade e Educação Sexual (acompanhando e compondo a escrita e publicação de cadernos temáticos da SME). Esse caderno precisa ser estudado e escrito por educadores e pesquisadores da própria rede, em processo democrático e com representatividade LGBTI+. A secretaria de educação de Campinas está em processo de atualização das Diretrizes Curriculares Municipais da Educação (DCMs), em atendimento à normativa federal de decênios destas propostas. Para isso, há diferentes Grupos de Trabalhos (GTs) em diferentes temáticas. Assim, há um GT composto que está discutindo Gêneros e Sexualidades, em busca de uma educação com mais equidade e valorização da população LGBTQIAPN+. Pensando em nossa atuação dialética e política de pessoas LGBTI+ da educação, como pessoas que estão em constante diálogos com a comunidade escolar e observando a efetivação desta conferência como espaço de apontamentos de políticas públicas, reconhecemos que é importante que possamos ter essa proposta indicada nesta conferência. Registramos esta proposta como enfrentamento às violências na educação, reconhecendo os debates e apontamentos das mesas e a necessidade de se debater educação como elemento social tão reconhecido e a visibilidade cultural da escola. Também é necessário apontar que há um grupo pensando em políticas públicas educacionais para a população LGBTI+.	Secretaria Municipal de Educação	**Eixo 1: Enfrentamento à Violência LGBTQIA+**
Implementar/Ampliar o sistema de COTAS dos programas de formação como cursos técnicos e profissionalizantes do município (CEPROCAMP e etc), bem como nos serviços de socioaprendizagem para pessoas LGBTQIAPN+.	Ceprocamp Fumec	**Eixo 4 - Institucionalização da política nacional dos direitos das pessoas LGBTQIA+**
Desenvolver políticas públicas para adoção de sistema de cotas trans em instituições de ensino técnico e superior públicas e privadas em cursos regulares, técnico/ profissionalizantes, extracurriculares, cursos livres, de esporte e cultura, com garantia de acesso e permanência.	Secretarias Municipal e Estadual de Educação Conferência Estadual LGBT+ Conferência Nacional LGBTQIA+	**Eixo 4 - Institucionalização da política nacional dos direitos das pessoas LGBTQIA+**

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		
Ação proposta	**Envolvidos**	**Eixo**
Pesquisar, medir e monitorar os problemas previdenciários das pessoas trans antes que se tornem pessoas idosas vulnerabilizadas.	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda Conferência Estadual LGBT+ Conferência Nacional LGBTQIA+	**Eixo 2 - Trabalho Digno e Geração de Renda à População LGBTQIA+**
Recomendar a criação junto aos movimentos sociais e aparelhos do município de um programa municipal de empregabilidade LGBTI+ com feiras de empregabilidade e parcerias para capacitação da população LGBTI+ de Campinas, com destaque para a juventude. Em ordem a sua eficiência é crucial que o programa conjugue o Projeto Transcidadania proposto pela Vereadora Paolla Miguel.	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda Movimentos Sociais	**Eixo 2 - Trabalho Digno e Geração de Renda à População LGBTQIA+**
Considerar LGBTI+fobia nas discussões sobre justiça algorítmica. Exigir transparência das plataformas digitais de emprego e trabalho sobre o uso dos dados e avaliação dos trabalhadores, assim como a distribuição do trabalho. Permitir a participação dos trabalhadores na gestão do uso destes dados.	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda; Movimentos Sociais Conferência Estadual LGBT+ Conferência Nacional LGBTQIA+	**Eixo 2 - Trabalho Digno e Geração de Renda à População LGBTQIA+**
Propor a retomada do Cidadania na Pista. Projeto que auxilia pessoas trans em vulnerabilidade e em situação de rua e na prostituição. Projeto que integra formação e colocação no mercado de trabalho formal e educação para as relações para a diversidade, este projeto deverá ser elaborado pelo movimento social para ser executado pelo poder público, sob controle social.	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda Movimentos Sociais	**Eixo 2 - Trabalho Digno e Geração de Renda à População LGBTQIA+**
Criação de banco de empregos no CPAT que promova empregabilidade da população LGBTI+, em especial população trans e negra em situação de vulnerabilidade, inclusive resgatando o comitê observatório de emprego no município.	CPAT	**Eixo 2 - Trabalho Digno e Geração de Renda à População LGBTQIA+**

Prefeitura Municipal de Campinas		
Ação proposta	**Envolvidos**	**Eixo**
Recomendar a criação do grupo de trabalho para pensar a Política Municipal de direitos da população LGBTI+ de campinas. Convidar para compor este GT: Presidente da Câmara de Vereadores de Campinas, Reitor da Unicamp.	Gabinete do Prefeito Municipal Gabinete do Vice-Prefeito	**Eixo 4 - Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**
Construir, junto às universidades, centros de pesquisa de gênero e movimentos sociais, um observatório que propicie um levantamento anual para auxiliar na construção de indicadores para adequar as políticas públicas já existentes e subsidiar a elaboração de novas políticas públicas a partir dos perfis da população LGBTI+ de Campinas.	Gabinete do Prefeito Municipal Gabinete do Vice-Prefeito	**Eixo 1 - Enfrentamento à Violência LGBTQIA+**
Instituir uma formação permanente e continuada, de forma intersetorializada com temática das diversidades afetivo-sexuais e de gênero para profissionais dos serviços e equipamentos das políticas públicas (de execução direta ou terceirizada) que atendam a população munícipe, de forma a qualificar o atendimento ofertado à população LGBTI+ de Campinas.	Gabinete do Prefeito Municipal Gabinete do Vice Prefeito Todas as Secretarias Municipais	**Eixo 4 -Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**

Desenvolver e implementar sistema de métricas permanente para a obtenção de dados sobre violencias transfobicas, LGBTIfóbicas (comumente nomeadas como bullying no ambiente escolar), negligência de gênero e todos os tipos de discriminação, violências e violações com crianças e adolescentes trans, em um protocolo unificado de registro, contemplando a formação dos profissionais envolvidos para o preenchimento das métricas e protocolos. Em parceria com o Disque 100, o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE). Mapear a violência contra crianças e adolescentes LGBTQIAPN+ nas escolas e nas redes públicos municipais e estaduais de ensino e na rede privada, da educação infantil ao ensino médio/técnico, onde, quando e como a violência LGBTQIAPN+ acontece e, de forma subjacente, se e de que maneira são combatidas.	Secretarias Municipal e Estadual de Educação Conferência Estadual LGBT+ Conferência Nacional LGBTQIA+ Enviar também para: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), Sistema de Informação para Infância e Adolescência e secretarias estaduais, municipais e distritais, bem como organizações do movimentos sociais ligadas ao tema, de responsabilidade Federal, estadual, municipal e distrital)	**Eixo 1 - Enfrentamento à Violência LGBTQIA+**
Desenvolver e implementar um programa de prevenção e de combate a discriminação e violência em escolas e instituições de ensino pública e privada, de todos os níveis de escolaridade promovendo o diálogo aberto e constante acerca do tema. Através de campanhas intermitentes de formação para toda a comunidade escolar e profissionais da educação, criadas em parceria com a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA), Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), Secretaria Nacional LGBTI+, Ministérios dos Direitos Humanos, da Assistência Social, da Educação, da Saúde, e secretarias estaduais, municipais e distritais, bem como organizações do movimentos sociais ligadas ao tema.	Secretarias Municipal e Estadual de Educação Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ Conferência Estadual LGBT+ Conferência Nacional LGBTQIA+	**Eixo 1 - Enfrentamento à Violência LGBTQIA+**
Realizar formação continuada sobre direitos e combate à violência contra pessoas LGBTI+ nas redes municipais e estaduais de ensino, com a urgência de combater a negligência de gênero institucional em casos de crianças e adolescentes sem apoio adequado de suas próprias famílias. Essa política pública também deve ser direcionada às escolas particulares.	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Estadual de Educação Conferência Estadual LGBT+	**Eixo 1 - Enfrentamento à Violência LGBTQIA+** **Eixo 4 - Institucionalização da política nacional dos direitos das pessoas LGBTQIA+**
Criar junto às instituições de ensino vagas para a população LGBTI+, em especial população trans e em situação de vulnerabilidade, além de disponibilizar cursos técnicos de capacitação nas áreas necessárias para atender as demandas do mercado.	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Estadual de Educação Conferência Estadual LGBT+ Ministério da Educação	**Eixo 4 - Institucionalização da política nacional dos direitos das pessoas LGBTQIA+**
Recomendar que seja escrita e distribuída uma cartilha/orientações para todas as crianças, adolescentes e adultos da educação básica como um todo (principalmente ao Ensino Fundamental) ensinando a não discriminação por gênero e orientação afetiva.	Secretaria Municipal e Estadual de Educação Ministério da Educação	**Eixo 4 - Institucionalização da política nacional dos direitos das pessoas LGBTQIA+**

Segurança Pública		
Ação proposta	**Envolvidos**	**Eixo**
Recomendar a criação de um protocolo para a identificação da violência LGBTfóbica que caracterize o crime, primeiro pela violência e independentemente da vítima ser da população LGBTI+.	Secretaria Municipal de Segurança Pública Conferência Estadual LGBT+ Conferência Nacional LGBTQIA+	**Eixo 2 - Trabalho Digno e Geração de Renda à População LGBTQIA+**

Propor a criação de um fundo, com dotação orçamentária significativa no orçamento municipal, para garantia de políticas públicas LGBTI+, que custeie iniciativas interseccionais de saúde, assistência social e cultura LGBTI+ e que de subsídios a política municipal LGBTI+ e o Conselho Municipal da Diversidade Sexual e de Gênero, garantindo-se para este fundo todos os recursos decorrentes da aplicação das penalidades previstas na lei municipal nº9.809 de 1998. Registro de Identidade de Gênero e Orientação Sexual, coleta de dados e estatística da violência em todas as esferas, especialmente para o próximo censo.	Gabinete do Prefeito Municipal Gabinete do Vice Prefeito	**Eixo 3 - Interseccionalidade e Internacionalização**
Contratação de profissional da área jurídica para o CR LGBTI+ de Campinas no prazo de 06 meses.	Gabinete do Prefeito Municipal	**Eixo 4: Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das LGBTQIA+**

Governo Federal		
Ação proposta	**Envolvidos**	**Eixo**
Sincronizar os dados do gov.br: quando a pessoa trans muda seu nome, ele é retificado na receita federal, mas não é retificado no site da gov. br, hoje totalmente necessário para a cidadania. (Essa falta de sincronia é transfóbica porque dificulta a retirada de documentos e acesso aos serviços online como a assinatura digital dos documentos. Exigimos que as duas bases de dados sejam sincronizadas).	Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTIQIA+	**Eixo 3 -Interseccionalidade e Internacionalização**
Incluir o termo Mulheres Lésbicas Desfem e/ou mulheres desfeminilizadas/desfem de outras orientações afetivo sexuais nos textos e documentos das conferências, reconhecendo e valorizando suas existências.	Conferência Estadual LGBT+ Conferência Nacional LGBTQIA+	
Inserir, no Programa de Aprendizagem Profissional (lei 10.097/2000), conteúdos que visam reconhecimentos de identidade de gênero, orientação afetivo-sexual, étnico-racial e identificação de violências estruturais e institucionais (como lgbtfobia e racismo) para jovens, de modo a contribuir com o autoconhecimento e autodesenvolvimento das juventudes aprendizes nas empresas, além de um ambiente que garanta dignidade para uma ambiência e convivência profissional.	Ministério do Trabalho Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ Conferência Nacional LGBTQIA+	**Eixo 2 - Trabalho Digno e Geração de Renda à População LGBTQIA+**
Incluir, nos debates da LEI 10.097/2000, vagas afirmativas para população LGBTI+.	Ministério do Trabalho Secretaria Nacional dos Direitos das PessoasLGBTQIA+ Conferência Nacional LGBTQIA+	**Eixo 2 - Trabalho Digno e Geração de Renda à População LGBTQIA+**
Criar Centros e casas de Proteção e Acolhimento para crianças e adolescentes trans vítimas de violência, inclusive familiar, oferecendo atendimento psicossocial, jurídico e educacional. (As unidades terão equipes multiprofissionais especializadas e funcionarão em articulação com órgãos públicos e coletivos LGBTQIA+. A implantação, em caráter de urgência, começará nas capitais, expandindo-se para outras regiões. O governo federal coordenará a implementação, enquanto estados, municípios e o Distrito Federal garantirão a operacionalização. Conselhos tutelares, Sistemas e equipamentos de saúde e educação, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Ministério Público e outros órgãos que tenham a competência na garantia de direitos e proteção de crianças e adolescentes farão a identificação e encaminhamento das vítimas. Ministérios dos Direitos Humanos, Assistência Social e Justiça coordenarão as políticas, com apoio da sociedade civil e controle social para garantir a inclusão e o respeito à identidade de gênero).	Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ Conferência Nacional LGBTQIA+ Encaminhar também para: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA), Conselho Tutelar (SIPIA – CT), Ministérios dos Direitos Humanos, da Assistência Social, da Educação e da Saúde.	**Eixo 1 - Enfrentamento à Violência LGBTQIA+**

Criar uma política específica e clara de regulamentação da lei 9394 que institui expressamente a igualdade de condições para acesso e permanência na escola. Para que isso aconteça propomos que o Ministério da Educação crie políticas públicas de atenção e cuidados à população LGBTI+ na forma de uma capacitação continuada para a diversidade, incluindo orientação jurídica, pedagógica e de assistência social às escolas públicas e privadas.	Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTIQIA+ Conferência Nacional LGBTQIA+	**Eixo 4 - Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**
Fortalecer e retomar as bases originais do Disque Cidadania 100, estimulando o acesso da população LGBTI+ ao serviço através de campanhas publicitárias inclusive informando a possibilidade do acesso de mulheres trans ao serviço disque 180 (Central de atendimento à mulher em situação de violência).	Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTIQIA+ Conferência Nacional LGBTIQIA+	**Eixo 1 - Enfrentamento à Violência LGBTQIA+**
Recomendar a responsabilização penal em crimes com motivação LGBTI+: Crianças e adolescentes são as mais vulneráveis vítimas da LGBTI+fobia, por isso, do ponto de vista da responsabilização penal, crimes praticados com motivação LGBTI+fobica, como injúria racial ou qualquer das formas de racismo previstas na Lei 7716/89, garantindo-se o fim da impunidade quando praticados contra crianças e adolescentes e ampliando-se as redes de proteção a essa população.	Conferência Nacional LGBTQIA+	**Eixo 1 - Enfrentamento à Violência LGBTQIA+**
Criar lei específica sobre o crime de transfobia, a fim de tipificar penalmente as diversas formas de violência e discriminação que a população trans sofre, perante a lei e toda a sociedade, sobre o que a é transfobia. A lei deverá ser votada e aprovada pelo Congresso Nacional e, em sua falta, por interpretação do STF em caráter de urgência devido ao alto índice de violência transfóbica no Brasil.	Conferência Nacional LGBTQIA+	**Eixo 1 - Enfrentamento à Violência LGBTQIA+**
Instituir Núcleos Educacionais de Promoção da Diversidade em escolas e secretarias de educação, garantindo acolhimento, formação de professores e combate à violência contra crianças e adolescentes trans. Os núcleos terão equipes multidisciplinares p/ suporte psicossocial, mediação de conflitos e desenvolvimento de materiais didáticos inclusivos. Os estados e municípios implementarão e gerenciarão os núcleos. A execução ficará a cargo do Ministério da Educação, CNE, CONANDA, SNDCA, em cooperação interministerial e intersetorial, com operação pelas secretarias estaduais, municipais e distrital, órgãos de proteção de crianças e adolescentes e organizações da sociedade civil.	Conferência Nacional LGBTQIA+ Ministério da Educação, CNE, CONANDA, SNDCA	**Eixo 3 - Interseccionalidade e Internacionalização**

Campinas, 23 de setembro de 2025
COMISSÃO ORGANIZADORA
da VII Conf. Municipal Políticas Públicas para a Diversidade Sexual de Campinas

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 24/09/2025

Processo Administrativo: PMC.2023.00041759-83
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão Eletrônico 102/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de buffet

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

TRIADE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 65.664.492/0001-65, para fornecimento dos itens 03 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 360/2024, a despesa no valor total de R$ 60.860,00 (sessenta mil, oitocentos e sessenta reais).

HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 26.961.485/0001-73, para fornecimento dos itens 07 e 08 da Ata de Registro de Preços nº 319/2024, a despesa no valor total de R$ 29.137,50 (vinte e nove mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Campinas, 24 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 24/09/2025

Processo Administrativo: PMC.2023.00123837-94
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão Eletrônico 319/2024
Objeto: Registro de Preços de alimentos preparados (kit lanche)

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 10.591.429/0001-54, para fornecimento do item 07 da Ata de Registro de Preços nº 217/2025, a despesa no valor total de R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Publique-se.

Campinas, 24 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Convocação de Reunião Ordinária -

O Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Campinas, através de sua Presidência, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 8724 de27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de onze de janeiro de 2002 e Decreto nº 14.302 de 28.04.2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno, pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010 e pela Lei nº 15.942 de 29 de julho de 2020; **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida interessados em geral para participarem da **Reunião Ordinária do CMAS a realizar-se no dia 30 de setembro de 2025, com início às 14h00, online, em plataforma virtual** mediante link a ser encaminhado oportunamente com a seguinte pauta:

A) Expediente
1. Presenças e justificativas de ausências;
2. Ata Anterior

B) Ordem do Dia
1. Deliberações sobre quais matérias da Pauta têm caráter de Urgência
2. Deliberações das Comissões:
a) Comissão de Inscrição e Normas
b) Comissão de Finanças e Orçamento
c) Comissão de Cadastro Único, Benefícios e Programas de Transferência de Renda
d) Comissão de Execução e Monitoramento de Conferências
e) Comissão de Reordenamento

C) Informes Gerais
D) Franqueamento da palavra

Campinas, 16 de setembro de 2025
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS Campinas

COMUNICADO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20/2025

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando a observância das competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, previstas no Art. 12, inciso II e parágrafo único da Lei Municipal n° 14.697/2013;
Considerando o disposto no §§ 2º e 2º - A, ambos do Art. 260 da Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a **Lei Municipal nº 16.747, de 22 de maio de 2025** que Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para financiamento de projetos de interesse público, declarados aptos para financiamento por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que a efetivação dos repasses teve suas regras disciplinadas pela **Resolução CMDCA n° 020/2025**, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de junho de 2025 e deverá observar as regras estabelecidas pela Lei Federal n° 13.019/14, pelas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo n-° 01/2024 e regramento municipal que rege a matéria;

Considerando os pareceres jurídicos exarados nos autos, no sentido de não haver óbices jurídicos à celebração dos termos de fomento, com inexigibilidade de chamamento com fundamento no art. 31, II da Lei Federal n° 13.019/2014, observando-se a listagem das organizações da sociedade civil identificadas expressamente no rol do Anexo Único da Lei Municipal n° 16.747, de 22 de maio de 2025, sendo que os efetivos repasses serão realizados em processos próprios;

DECLARO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, para as parcerias serão decorrentes de transferência de recursos às organizações da sociedade civil de acordo com a Lei Municipal nº 16.747/2025 e a Resolução CMDCA n.º 20/2025, sendo que o efetivo repasse somente será autorizado após análise individualizada em processos próprios, nos quais deverão constar todos os documentos comprobatórios das providências orçamentárias e financeiras.

Os repasses serão formalizados na forma da minuta anexa, aprovada pela Procuradoria Geral do Município.

Publique-se no Diário Oficial do Município e no sítio oficial da administração pública na *internet,* que deverá ocorrer na mesma data nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 32 da Lei 13.019/14, acostando-se cópia da comprovação da referida publicação neste processo SEI.

Admite-se a impugnação à presente justificativa no prazo de cinco dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Campinas, 24 de setembro de 2025.

VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para as parcerias a serem formalizadas em virtude da permissão do Art. 260, §2º-A da Lei Federal n. 8.069/90, da Resolução CMDCA nº 024/2024, da Lei Municipal nº 16.747 de 22 de maio de 2025.

Os Termos de Fomento com as organizações da sociedade civil beneficiárias dos recursos deverão ser formalizados após análise técnica e jurídica em autos próprios, com observância da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal nº 16.600/2024 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e da Lei Municipal n.º 16.779/2025 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 e da Resolução CMDCA nº 020/2025.

Admite-se a impugnação à presente justificativa no prazo de cinco dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

TERMO DE FOMENTO Nº /2025

Processo Administrativo SEI PMC.2025. número Interessado: (Nome da Organização da Sociedade Civil - OSC)

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta n.º 200, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro e de outro a (o) **(**Nome da Organização da Sociedade Civil - OSC**)** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** inscrita no CNPJ sob n.º (número), neste ato representada por seu(s) representante (s) legal (is) (nome) portador do RG n.º (número) e do CPF/MF n.º (número), firmam o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento no art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/14, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, bem como nas disposições da Lei Federal n.º 8.069/1990 (ECA), Leis Municipais n.º 6.905/1992 alterada pela 7.432/1993, 8.846/1996 e 14.697/2013, do Decreto Municipal nº 23.725/2025, da Lei Municipal nº 16.681/2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA), da Lei Municipal nº 16.747/2025, que autoriza o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008, da Resolução CMDCA n.º 020/2025 e da **inexigibilidade de chamamento público**, devidamente justificada nos autos do processo SEI PMC.2025.00083889-73.

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL executará durante toda a vigência deste instrumento, o Projeto (nome do Projeto) cujo objetivo consiste em (descrever resumidamente o objeto), conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado nos autos do processo SEI PMC.2025.(número do processo SEI individual da OSC), no âmbito da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em estrita observância às demais normas legais e regulamentares pertinentes.
§ 1º O Plano de Trabalho referido no *caput* é parte integrante e indissociável do presente TERMO DE FOMENTO.
§ 2º Considerando que as ações do Plano de Trabalho acima descrito serão realizadas em unidade executora com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas como filial, também serão aceitos documentos fiscais e contábeis referentes ao CNPJ (número da filial).
(Nota: Este parágrafo será suprimido caso a execução do projeto ocorra exclusivamente sob um único CNPJ. Nesse caso, o parágrafo anterior será denominado "Parágrafo único".)

SEGUNDA - DOS REPASSES

2.1. O Município repassará, à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o valor total de **R$ (valor numérico) (valor por extenso)**, que será utilizado exclusivamente na execução das ações previstas na Cláusula Primeira, em **(número) parcelas,** a serem repassadas conforme cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste Termo.

2.1.2 A primeira parcela será paga em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do extrato deste Termo e as demais até o dia **(número) (extenso)** de cada um dos meses subsequentes.

2.2 O valor repassado para execução do Projeto é oriundo do F**undo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA**, tendo sido indicado por contribuinte do Imposto de Renda, nos termos do art. 260, § 2º-A, da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), sendo seu repasse autorizado pela Lei Municipal nº 16.747/2025, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Fomento terá vigência de **(número) (extenso) meses**, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas.
3.1.1 A vigência estabelecida no *caput* poderá ser:
I - prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO, pelo prazo equivalente ao do referido atraso;
II - prorrogada mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, pelo período máximo de 02 (dois) meses, com justificativa circunstanciada dos motivos que causaram o descompasso na execução, a ser apresentada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, a ser avaliada e aprovada pela área técnica, posteriormente autorizada e formalizado o Termo de Aditamento.
(Nota: Para parcerias com vigência de 3 (três) meses, o prazo para solicitação será de 30 (trinta) dias.)
3.1.2. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa dos partícipes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo constar a delimitação de responsabilidades e eventuais sanções cabíveis.
(Nota: Para as parcerias cuja vigência seja 03 (três) meses, o prazo de solicitação será de 30 (trinta) dias)

QUARTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 A execução do objeto pactuado observará rigorosamente as disposições constantes neste Termo de Fomento, no Plano de Trabalho aprovado e nas normas legais e regulamentares aplicáveis, devendo ser desenvolvida com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e interesse público.
4.2 São **obrigações doMUNICÍPIO**:
I - efetuar os repasses de recursos nas condições e prazos previstos neste instrumento;
II - monitorar e avaliar, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a execução das ações do Plano de Trabalho aprovado, objeto deste ajuste, nos termos do Art. 59, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, podendo para tanto, valer-se da disposição do Art. 58, § 1º da referida Lei;
III - expedir no processo do monitoramento e avaliação, relatórios, submetendo-os à homologação da Comissão de Monitoramento prevista no Art. 18 da Resolução CMDCA n.º 020/2025, independentemente da apresentação da prestação de contas devida pela OSC, nos termos do artigo 59 da Lei Federal nº 13.019/14;
IV - realizar visitas técnicas *in loco*, previamente agendadas ou não, nos locais de execução das ações;
V - analisar através da Coordenadoria Departamental de Gestão de Convênios e Prestação de Contas da SMDAS, a prestação de contas da OSC, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14, Instruções TCE-SP nº 01/2024, Resolução SMCAIS nº 01/2016 (ou outra que a substitua);
VI - realizar sempre que possível, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pesquisa de satisfação junto aos beneficiários do Plano de Trabalho, utilizando os resultados como subsídio à avaliação da parceria e cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades pactuadas, podendo contar com apoio técnico de terceiros e delegar competências;
VII - reter as parcelas subsequentes dos repasses sempre que houver indícios ou evidências de irregularidades na aplicação de recursos, desvio de finalidade, inadimplemento das obrigações pactuadas ou ausência de adoção de medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo, sem justificativa suficiente, mantendo a retenção até a regularização da situação, conforme previsão do artigo 48, incisos II e III, da Lei Federal nº 13.019/14;
VII.1 - em caso de retenção das parcelas, a SMDAS, cientificará formalmente a OSC, que poderá apresentar justificativa no prazo de 10 (dez) dias;
VII.2 - recebida a justificativa, a SMDAS analisará os argumentos, podendo consultar a área técnica, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses e sobre as parcelas eventualmente retidas, condicionada à manutenção do atendimento do objeto da parceria;
VII.3 - no caso de descumprimento das notificações ou dos prazos estabelecidos para a correção de irregularidades ou improbidades de prestação de contas e da execução do objeto, serão aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Sétima deste Termo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;
VIII. manter, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias firmadas e seus respectivos Planos de Trabalho, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da parceria, bem como disponibilizar canais de denúncia de aplicação irregular dos recursos.

4.3 São obrigações do(a) **GESTOR(a) DA PARCERIA**:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao Município através da SMDAS e do CMDCA, quaisquer fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo sobre a análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59 da Lei Federal 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

4.4. São **obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sem prejuízo de outras previstas neste instrumento e na legislação vigente:
I- comunicar por escrito e imediatamente ao Município através da SMDAS e ao CMDCA, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;
II - manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de autorização, em especial o registro no CMDCA, bem como sua regularidade fiscal;
III- comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações na forma de execução do objeto; (No caso das parcerias de 03 meses, esse prazo fica reduzido para 30 dias)
IV- divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, nos termos do Art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015 e do Art. 204 das Instruções n.º 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
4.4.1. Com relação à **execução técnica do objeto** e suas peculiaridades:
I- executar as ações em estrita consonância com o Plano de Trabalho aprovado e da Resolução CMDCA nº 020/2025 e legislação pertinente, bem como as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Política Pública envolvida;
II - prestar ao CMDCA ou a quem o Conselho indicar todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;
III - promover, no prazo a ser estipulado pelo CMDCA, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;
IV - participar de reuniões de monitoramento e avaliação, dos Conselhos Municipais, Fóruns e grupos de trabalho, de acordo com as especificidades do Plano de Trabalho;
V - manter atualizados os registros e prontuários de atendimento;
VI- apresentar ao CMDCA, nos prazos e moldes por ele estabelecidos, os relatórios técnicos, se o caso, do objeto executado;
4.4.2. Com relação à **aplicação dos recursos financeiros** nas ações a serem executadas:
I- observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência e da busca permanente de qualidade nas contratações de bens e serviços com o uso de recursos transferidos pela administração pública, bem como a perfeita contabilização das referidas despesas;
II - aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da Cláusula Primeira deste Termo, em estrita consonância com o Plano de Trabalho, previsão de receitas e despesas (plano de aplicação dos recursos) e cronograma de desembolso aprovados;
III - as alterações de valores nos itens de despesa do plano de aplicação são permitidas, independente de autorização específica, dentro do limite de 30% (trinta por cento) do valor total daquela natureza de despesa, podendo esse valor ser realocado em itens da mesma natureza ou itens de natureza diferente;
IV - manter conta-corrente junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, específica para a movimentação dos recursos oriundos deste Termo de Fomento, informando à SMDAS o número;
V - efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, após a publicação do extrato do Termo de Fomento e dentro da vigência do mesmo, indicando no corpo dos documentos originais das despesas - inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;
V.1 - realizar toda movimentação de recursos no âmbito da parceria, mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, sendo proibido o saque de recursos da conta corrente específica do ajuste para pagamento de despesas de quaisquer naturezas em espécie, ressalvadas as exceções previstas no § 2º do Art. 53 da Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações incluídas pela Lei Federal nº 13.204/2015;
VI - aplicar os saldos dos recursos repassados na parceria, enquanto não utilizados, sugerindo-se os fundos de aplicação financeira de curto prazo ou operações de mercado aberto, lastreados em títulos da dívida pública, sendo que as aplicações financeiras deverão permanecer vinculadas à conta do ajuste, não podendo ser realizada em contas estranhas ao mesmo;
VI. 1 - caso a OSC possua "provisão" no plano de aplicação, o valor deverá ser aplicado, preferencialmente, em conta poupança vinculada a conta corrente aberta para a movimentação dos recursos do termo, de onde serão efetuados os pagamentos das despesas correspondentes;
VII- não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, ainda que congêneres, bem como a qualquer outra pessoa jurídica, os recursos oriundos desta parceria;
VIII - prestar contas dos recursos recebidos, bimestralmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao desembolso das despesas, por meio do lançamento em ordem cronológica e da digitalização dos documentos comprobatórios das despesas por meio do Sistema Informatizado de Prestação de Contas - PDC, obedecendo às disposições da Resolução SMCAIS nº 01/2016, ou outra que vier a substituí-la, e normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo vigentes à época da prestação, sob pena de suspensão dos repasses;
IX- apresentar, em conjunto com as prestações de contas previstas no VIII, todos os documentos previstos no Art. 25 da Resolução CMDCA nº 20/2025, sendo extrato bancário da conta corrente específica, bem como das aplicações financeiras realizadas,

acompanhado de demonstrativo dos valores aplicados a título de provisão, comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas e previdenciários, certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal, Registro Cadastral - CRC e outros que vierem a ser eventualmente disciplinados;
X- entregar bimestralmente, na mesma data das prestações de contas mensais, a folha de pagamento analítica do período, bem como aqueles documentos eventualmente exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou do órgão de controle do município, por meio de peticionamento intercorrente no processo administrativo eletrônico da parceria, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI;
XI- apresentar as prestações de contas anuais até 31 de março do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, obedecendo às regras de transparência estabelecidas pelas Instruções nº 01/2024 do TCESP;
XII- devolver ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, devendo comprovar tal devolução nos moldes da prestação de contas no Sistema Informatizado de Prestação de Contas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;
XIII- não remunerar, a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, servidor ou empregado público;
XIV- manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

4.5 Constitui responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil (OSC) o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

4.6 Constitui, também, responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil (OSC) o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução.
4.7 A Organização da Sociedade Civil (OSC) obriga-se, ainda, a:
4.7.1 permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
4.7.2 abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
4.7.3 cumprir os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos, consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011 e dos artigos 204 a 206 das Instruções n.º 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

QUINTA - DA HIPÓTESE DE RETOMADA

5.1 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o MUNICÍPIO, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o MUNICÍPIO assumir as responsabilidades;

II - retomar os bens públicos eventualmente em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

Parágrafo único. As situações previstas na cláusula 5.1 devem ser comunicadas pelo gestor da parceria à Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

SEXTA - DOS BENS REMANESCENTES

6.1. Para os fins deste Termo de Fomento, consideram-se bens remanescentes os equipamentos e os materiais de natureza permanente, necessários à consecução do objeto, que tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública, mas que a ele não se incorporam, nos termos do Art. 36 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

6.2. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da parceria deverão ser objeto de controle patrimonial, gravados com cláusula de inalienabilidade e incorporados ao Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente na hipótese prevista na cláusula 6.3**.**

6.3 Após a conclusão ou extinção desta parceria, os bens permanecerão com a organização da sociedade civil durante todo o tempo que a mesma executar ações de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Campinas, bem como mantiver o Registro no CMDCA.

6.4 Não se submeterão à doação prevista na cláusula 6.2, por aplicação análoga ao previsto no Decreto Municipal n.º 18.615 de 29 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto n.º 22.603 de 12 de janeiro de 2023 os equipamentos e materiais permanentes que: 6.4.1 por sua natureza em uso normal perdem ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;
6.4.2 cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade ou perda de sua identidade;
6.4.3 que quando sujeito a modificações químicas ou físicas, em virtude dos fluídos ou do próprio uso excessivo, se deteriora ou perde sua característica normal de uso;
6.4.4 destinados à incorporação a outro bem, e que não podem ser retirados sem prejuízo das suas características principais;
6.4.5 adquiridos para fins de transformação para integrar outro bem ou servir de parte deste;
6.4.6 adquiridos, que possuírem características de material permanente, mas que apresentarem valor individual de até 400 UFIC - Unidade Fiscal de Campinas.

SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, O MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos I, II e III são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1 Cabe ao Município, através da SMDAS, gerenciar os riscos relativos ao tratamento de dados pessoais, visando adequação dos mesmos à LGPD, na forma prevista pelo Decreto n.º 21.906, de 14 de janeiro de 2022 que dispôs sobre o Programa de Proteção de Dados no Poder Executivo Municipal

NONA - DO FORO

9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Fomento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 É obrigatória, nos termos do Art.42, XVII da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
E por estarem certas e ajustadas, firmam eletronicamente o presente Termo de Fomento.

Campinas, (dia), (mês) de 2025.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)
(OSC)
Dirigente
RG nº
CPF nº

Campinas, 24 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº230, DE 24 DE SETEMBO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentado pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007;
RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora **Marli França Silva**, matrícula **137.947-0,** para atuar junto ao Programa Cinema e Educação, da Coordenadoria Setorial de Formação do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, no período desde 22/09/2025 a 31/12/2025.
Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 22/09/2025.

Campinas, 24 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorização de Contratação Direta
Processo Administrativo:PMC.2025.00093092-10
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Contratação da empresa 19.945.599 MARIA CRISTINA BUENO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.945.599/0001-64, para a realização de duas apresentações do Grupo Caixeirosas, a serem realizadas nos dias 8 e 29 de outubro de 2025, por ocasião do 12º EJA em Debate.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023, do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (15731140) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO**:

I. a contratação da formadora 19.945.599 MARIA CRISTINA BUENO, inscrita no CPF sob nº 19.945.599/0001-64, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 no valor total de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (16168229).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para

numeração da contratação em livro próprio;
2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.
Campinas, 23 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorização de Contratação Direta

Processo Administrativo:PMC.2025.00102131-23
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Contratação da empresa 61.246.276 CASSIA CRISTIANE DE FREITAS ALVES, inscrita no CNPJ sob o número 61.246.276/0001-49, representante da formadora CASSIA CRISTIANE DE FREITAS ALVES, para ministrar a formação "DEFICIÊNCIA VISUAL: RECURSOS E ESTRATÉGIAS DE TRABALHO".

Diante dos elementos constantes no presente processo, do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Jurídico Referencial (15985769) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO**:

I. a contratação da empresa 61.246.276 CASSIA CRISTIANE DE FREITAS ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 61.246.276/0001-49, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021, no valor total de R$ 44.943,88 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), onerando o valor de R$ 15.458,68 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) no presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor (16171426).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Contratos da Coordenadoria Setorial de Formação para publicação da contratação no PNCP;
2. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização do Termo de Contrato;
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.
Campinas, 23 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorização de Contratação Direta

Processo Administrativo:PMC.2025.00097824-97
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Contratação da empresa Redário Cultural LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.566.136/0001-66, para a realização, pelo Núcleo Cupinzeiro, da apresentação "Experiência Cultural na Roda - Roda de Samba", com duração aproximada de uma hora, por ocasião do 11º Encontro de Gestores da Região Noroeste.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023, do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (15748543) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO**:

I. a contratação da empresa **REDÁRIO CULTURAL LTDA**, inscrita no CPF sob nº 17.566.136/0001-66, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 no valor total de R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (16133085).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
1. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;
2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.
Campinas, 23 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Autorização de Contratação Direta

Processo Administrativo:PMC.2025.00106683-92
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Contratação da empresa LUA EM AQUARIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.831.533/0001-80, para a realização do espetáculo "Escola de Mulheres - Uma Sátira ao Patriarcado",sob a produção do Grupo Lunar de Teatro, aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, nos dias 9 e 10 de outubro de 2025, das 20h às 21h30, no Centro de Eventos da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Antônio Nunes dos Santos, 121 - Jardim do Vovô, Campinas - SP, 13033-210.

Diante dos elementos constantes no presente processo, do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Jurídico Referencial (15706492) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO**:

I. a contratação da empresa **LUA EM AQUARIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº18.831.533/0001-80, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f"da Lei Federal 14.133/2021, no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor (16136646).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;
2. à Coordenadoria Setorial de Suprimentos para encarte do número de registro atribuído pelo PNCP; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.
Campinas, 23 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 22 de setembro de 2025.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00000385-91
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 03/2024

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de SERVIÇO DE BUFFET, em formato Coffee Break, para atendimento de eventos de caráter institucional da FUMEC, e de eventos apoiados pela FUMEC, conforme condições e especificações do Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 20/2024, Termo de Aditamento nº 12/2025, no valor de R$ 12.459,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 54/2025

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,
RESOLVE:
Art 1º Revogar item da Portaria FUMEC nº 43/2025 que designou a servidora **Edneia Aparecida Baldovinotti dos Santos**, matrícula 10174, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Área III, junto ao Departamento dos Programas de Educação Profissional - CEPROCAMP, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Art 2ºDesignar a servidora **Izabela Ribeiro Zulato**, matrícula 10594, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Área III, junto ao Departamento dos Programas de Educação Profissional - CEPROCAMP, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 23 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 55/2025

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,
RESOLVE:
Art 1º Revogar item da Portaria FUMEC nº 43/2025, que designou a servidora **Izabela Ribeiro Zulato**, matrícula 10594, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor II, junto ao Departamento dos Programas de Educação Profissional - CEPROCAMP, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Art 2º Designar a servidora **Edneia Aparecida Baldovinotti dos Santos,** matrícula 10174, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor II, junto ao Departamento dos Programas de Educação Profissional - CEPROCAMP, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 23 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2025.00006384-40
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 092/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de arbitragem para diversas modalidades de esporte da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total global de **R$ 5.770,00** (cinco mil, setecentos e setenta reais) a favor das seguintes empresas:
- VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA., CNPJ n° **34.994.074/0001-02**, no valor total de **R$ 2.275,00** (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais), referente ao item 06 da ATA nº 324/2025 do Registro de Preços vigente.
-GUSTAVO CARRERA DE JESUS, CNPJ n° **21.261.556/0001-01**, no valor total de **R$ 3.495,00** (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), referente aos itens 07 e 09 da ATA nº 325/2025 do Registro de Preços vigente.
Campinas, 24 de setembro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal SEI PMC.2024.00122364-06
Interessado(a): LONDON COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Requerente: Rafael Andrade Pierrotti
Tributo:ISSQN - AIIM 003705/2024
Assunto: Recurso Voluntário - Processo SEI PMC.2025.00140470-07

Amparados no art. 1º, §1º, II, combinado com art. 10, caput e parágrafo único, da Instrução Normativa SMF 10/2022 - estabelecendo que não serão aceitas as solicitações realizadas por petição eletrônica via SEI/Externo para os processos relativos à matéria tributária -**DETERMINAMOS O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE**, vez que peticionado eletronicamente (Recibo Eletrônico de Protocolo**16257409**) e relativo à decisão de primeira instância administrativa havida no**Processo SEI-PMC.2025.00140470-07**, para a qual está prevista a interposição de recurso voluntário, conforme artigos 72 e 76 da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/2024.

Processo Principal SEI PMC.2024.00122441-74
Interessado(a): LONDON COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Requerente: Rafael Andrade Pierrotti
Tributo: ISSQN - AIIM Nº008566/2024
Assunto: Recurso Voluntário - Processo SEI PMC.2025.00140468-84

Amparados no art. 1º, §1º, II, combinado com art. 10, caput e parágrafo único, da Instrução Normativa SMF 10/2022 - estabelecendo que não serão aceitas as solicitações realizadas por petição eletrônica via SEI/Externo para os processos relativos à matéria tributária -**DETERMINAMOS O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE**, vez que peticionado eletronicamente (Recibo Eletrônico de Protocolo**16257385**) e relativo à decisão de primeira instância administrativa havida no Processo SEI-**PMC.2024.00122441-74**, para a qual está prevista a interposição de recurso voluntário, conforme artigos 72 e 76 da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/2024.

Processo Principal SEI PMC.2024.00122466-22
Interessado(a): LONDON COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Requerente: Rafael Andrade Pierrotti
Tributo: ISSQN - AIIM000069/2024
Assunto: Recurso Voluntário - Processo SEI PMC.2025.00140465-31

Amparados no art. 1º, §1º, II, combinado com art. 10, caput e parágrafo único, da Instrução Normativa SMF 10/2022 - estabelecendo que não serão aceitas as solicitações realizadas por petição eletrônica via SEI/Externo para os processos relativos à matéria tributária -**DETERMINAMOS O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE**, vez que peticionado eletronicamente (Recibo Eletrônico de Protocolo**16257342**) e relativo à decisão de primeira instância administrativa havida no**Processo SEI-PMC.2025.00140465-31**, para a qual está prevista a interposição de recurso voluntário, conforme artigos 72 e 76 da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/2024.

Processo Principal SEI PMC.2024.00124359-48
Interessado(a): LONDON COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Requerente: Rafael Andrade Pierrotti
Tributo:AINF Nº 02900062910000300000018202405
Assunto: Recurso Voluntário - Processo SEI PMC.2025.00140461-16

Amparados no art. 1º, §1º, II, combinado com art. 10, caput e parágrafo único, da Instrução Normativa SMF 10/2022 - estabelecendo que não serão aceitas as solicitações realizadas por petição eletrônica via SEI/Externo para os processos relativos à matéria tributária -**DETERMINAMOS O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE**, vez que peticionado eletronicamente (Recibo Eletrônico de Protocolo**16257290**) e relativo à decisão de primeira instância administrativa havida no**Processo SEI-PMC.2025.00140461-16**, para a qual está prevista a interposição de recurso voluntário, conforme artigos 72 e 76 da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/2024.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES 2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 24/09/2025 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO PMC.2021.00009284-13
Interessado(a): MÁRCIO PEREIRA DE MELLO
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3244.21.80.0679.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2021.00044269-86
Relator(a): Renan dos Reis Mendonça Chaves
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIO 2021 - IPTU - VALOR VENAL - CLASSIFICAÇÃO PADRÃO CONSTRUTIVO RH-6 - VISTORIA - CRITÉRIO BENÉFICO AO CONTRIBUINTE - DESGASTE/APARÊNCIA DO IMÓVEL - NÃO CRITÉRIO PARA RECLASSIFICAÇÃO - ÁREA INATIVA - AUSÊNCIA DE PROVA - LEGITIMIDADE DA AVALIAÇÃO FISCAL - LANÇAMENTO - NULIDADE - IDADE DO IMÓVEL - FATOR DEPRECIAÇÃO - DADOS PRESENTES NO DEMONSTRATIVO - ART. 142 CTN - FORMALIDADES CUMPRIDAS - TAXA DE LIXO - DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO - ART. 77 E 79 CTN - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PRIVADO - LOTEAMENTO - IRRELEVÂNCIA - INCIDÊNCIA DEVIDA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 02/07/2021, nos termos dos artigos 10, 11, 17, §1º da Lei Municipal 11.111/2001, Lei Municipal 15.499/2017, Decreto Municipal 19.723/2017, artigos 77, 79 e 142 do Código Tributário Nacional, Lei Municipal 6.355/1990, artigos 29, inciso I, e 30, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

02) PROCESSO PMC.2021.00009931-42
Interessado(a): ALLA PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a)s:Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223 eSusy Gomes Hoffmann -OAB/SP 103.145
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Códigos Cartográficos Nºs: 4151.61.80.2289.00000, 4151.61.80.2313.00000, 4151.61.80.1885.00000 e 4151.61.80.1915.00000
Recursos Voluntários: Processos PMC.2022.00095828-89 e PMC.2022.00096292-73
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS 2021 E 2022 - REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - LAUDO TÉCNICO ESPECIALIZADO ANEXO AOS AUTOS - NÃO CONHECIMENTO COM BASE EM REQUISITO PREVISTO NO ARTIGO 3º DA IN/SMF08/2021 - EXIGÊNCIA LEGAL QUE ENTROU EM VIGOR POSTERIORMENTE À APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO - CERCEAMENTO DE DEFESA - NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE APLICOU RETROATIVAMENTE A INSTRUÇÃO NORMATIVA - NULIDADE COM DETERMINAÇÃO DE RETORNO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA NOVA APRECIAÇÃO ADMINISTRATIVA - PRECEDENTES - DESAPENSAMENTO DOS PROCESSOS DE 2021 E 2022 TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE PATRONOS DIFERENTES PARA CADA EXERCÍCIO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no artigo 23 do Decreto Municipal11.992/1995efetuada pelo representante da recorrenteDr. Vinícius de Mello Bustamante - OAB/SP 504.642, e o proferimento do voto do relator e da declaração de voto do julgador Alan de Almeida, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI DADO PROVIMENTO**, acolhendo a preliminar e declarando a nulidade da decisão de primeira instância administrativa, com fundamento nos artigos 25, inciso I e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com nova redação de acordo com a Lei Complementar 448/2024, devendo o presente ser remetido à Área de Avaliação Imobiliária Tributária (DRI-SMF) para que receba e analise os Laudos Técnicos de Avaliação apresentados pelo interessado como documentos comprobatórios aptos a demonstrar seu pleito inicial, possibilitando-se novo Julgamento por parte do Órgão Julgadorem sede de Primeira Instância Administrativa, segundo seu entendimento e convicção, bem como, eventualmente, concedendo prazo ao interessado para a interposição de Recurso Voluntário caso não concorde com a nova Decisão Proferida, em respeito aos Princípios Constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, por medida de estrita legalidade, como medida de direito. Além disso, acrescenta-se a necessidade de desapensar os processos administrativos referentes aos exercícios de 2021 e 2022 em processos independentes na instância administrativa, a fim de melhor elucidação do caso, haja vista a existência de patronos diferentes para cada exercício.

03) PROCESSO PMC.2021.00009960-87
Interessado(a): PEDRA ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a):Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223 e Susy Gomes Hoffmann - OAB/SP 103.145
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Códigos Cartográficos Nºs: 4151.63.34.0824.00000, 4151.61.80.3396.00000, 4151.63.34.0920.00000, 4151.63.34.1000.00000, 4151.61.80.2091.00000, 4151.61.80.1555.00000, 4151.62.02.0103.00000 e 4151.62.02.0031.00000
Recursos Voluntários: Processos PMC.2022.00095814-83 e PMC.2022.00096317-66
Relator(a): Antônio Roberto Fernandes
EMENTA:RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO - EXERCÍCIO 2021E 2022- REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - LAUDO TÉCNICO ESPECIALIZADO ANEXO AOS AUTOS - REQUISITO PREVISTO NO ARTIGO 3º DA IN/SMF 08/2021 - EXIGÊNCIA QUE ENTROU EM VIGOR POSTERIORMENTE À APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO - CERCEAMENTO DE DEFESA - NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE APLICOU A INSTRUÇÃO NORMATIVA*IN PEJUS*- RETORNO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA NOVA APRECIAÇÃO ADMINISTRATIVA - RECURSO CONHECIDO PARCIALMENTE E PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no artigo 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada na sessão de julgamento do dia 13/11/2024 pelo representante da recorrenteDr. Vinícius de Mello Bustamante - OAB/SP 504.642, e o proferimento do voto do relator, do voto divergente do julgador Alex Sanches Tranche e das declarações de voto dos julgadores Alan de Almeida e Antônio Roberto Fernandes, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI PARCIALMENTE CONHECIDO**, declarando extinto o feito devido a perda de seu objeto quanto ao IPTU, relativamente ao exercício de 2022, dos imóveis de códigos cartográficos nº 4151.61.80.3396.00000 (B-06), 4151.63.34.0920.00000 (C-01), 4151.61.80.2091.00000 (K-04) e 4151.62.02.0103.00000 (Q-02), nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007 e, no mérito, **FOI DADO PROVIMENTO**, declarando a nulidade da decisão de primeira instância administrativa, com fundamento nos artigos 25, inciso I e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com nova redação de acordo com a Lei Complementar 448/2024, devendo o presente ser remetido à Área de Avaliação Imobiliária Tributária (DRI-SMF) para que receba e analise os Laudos Técnicos de Avaliação apresentados pelo interessado como documentos comprobatórios aptos a demonstrar seu pleito inicial, possibilitando-se novo Julgamento por parte do Órgão Julgador em sede de Primeira Instância Administrativa, segundo seu entendimento e convicção, bem como, eventualmente, concedendo prazo ao interessado para a interposição de Recurso Voluntário caso não concorde com a nova Decisão Proferida, em respeito aos Princípios Constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, por medida de estrita legalidade, como medida de direito. Além disso, acrescenta-se a necessidade de desapensar os processos administrativos referentes aos exercícios de 2021 e 2022 em processos independentes na instância administrativa, a fim de melhor elucidação do caso, haja vista a existência de patronos diferentes para cada exercício. Houve acompanhamento do representante da recorrente Dr. Vinícius de Mello Bustamante - OAB/SP 504.642.

04) PROCESSO PMC.2022.00003206-79
Interessado(a): SOCIEDADE DE ADVOGADOS LIMA JÚNIOR, DOMENE E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogado(a):João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452
Tributo: ISSQN
Assunto: Sociedade de Profissionais - Lançamento ISSQN Ofício
Inscrição Mobiliária Nº: 403.371-0

Recurso Voluntário: Processo PMC.2023.00039884-41
Relator(a): Alan de Almeida Pinheiro
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - EXERCÍCIO 2017 A 2021 - LANÇAMENTO DE ISSQN FIXO - SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS - AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL - AUSÊNCIA DE BITRIBUTAÇÃO - SERVIÇO QUE PODE SER PRESTADO EM DIVERSAS LOCALIDADES COM RESULTADO VERIFICADO EM CAMPINAS - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no artigo 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada na sessão de julgamento do dia 27/08/2025 pela representante da recorrenteDra. Mariana Queiroz - OAB/SP 396.300, e o proferimento do voto do relator e das declarações de voto do julgador Brenno Menezes Soares e da julgadora Alessandra Mayumi Noël Viola, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 24/03/2023, com amparo, fundamentalmente, no artigo 28, §§ 2º, 3º e 4º e nos artigos 29 e 30 da Lei Municipal 12.392/2005 e artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007. Não participou do julgamento, o julgador Renan dos Reis Mendonça Chaves, devido à declaração de voto do suplente Brenno Menezes Soares. Houve acompanhamento da representante da recorrente Dra. Mariana Queiroz - OAB/SP 396.300.

05) PROCESSO PMC.2022.00063267-68
Interessado(a): SOCIEDADE DE ADVOGADOS LIMA JÚNIOR, DOMENE E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogado(a):João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452
Tributo: ISSQN
Assunto: Sociedade de Profissionais - Lançamento ISSQN Ofício
Inscrição Mobiliária Nº: 403.371-0
Recurso Voluntário: Processo PMC.2023.00094719-80
Relator(a): Alan de Almeida Pinheiro
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - EXERCÍCIO 2022 - LANÇAMENTO DE ISSQN FIXO - SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS - AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL - AUSÊNCIA DE BITRIBUTAÇÃO - SERVIÇO QUE PODE SER PRESTADO EM DIVERSAS LOCALIDADES COM RESULTADO VERIFICADO EM CAMPINAS - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no artigo 23 do Decreto Municipal11.992/1995pela representante da recorrente Dra. Mariana Queiroz - OAB/SP 396.300, e o proferimento do voto do relator e das declarações de voto do julgador Brenno Menezes Soares e da julgadora Alessandra Mayumi Noël Viola, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 16/08/2023, com amparo, fundamentalmente, no artigo 28, §§ 2º, 3º e 4º e nos artigos 29 e 30 da Lei Municipal 12.392/2005 e artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007. Não participou do julgamento, o julgador Renan dos Reis Mendonça Chaves, devido à declaração de voto do suplente Brenno Menezes Soares.

ALEX SANCHES TRANCHE
Vice Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2025.00026907-83
Interessado: Mirassol Sociedade Imobiliária Ltda
Representante Legal: Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Código Cartográfico: 3162.61.48.0001.01001
Assunto: Revisão Lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo - Exercício 2025

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

a) cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural, desenvolvida no imóvel identificado em epígrafe, emitidas no exercício de 2025;

b) discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período compreendido entre janeiro de 2025 agosto de 2025, em reais (R$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;

c) documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural no imóvel, no período compreendido entre janeiro de 2025 e agosto de 2025: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;

d) croqui contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel, com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;

e) certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, onde conste como titular o proprietário ou o eventual arrendatário/comodatário/outro do imóvel;

f) cópia de contrato vigente, correspondente à atividade explorada, na forma de arrendamento, parceria, comodato, meação, empreitada, ou outro, se houver;

g) Cópias dos demonstrativos de Resultado com a Atividade Rural, constantes das Declarações de Ajuste Anual, apresentadas à Receita Federal pelo proprietário e pelo eventual arrendatário/comodatário/outro do imóvel, referente ao ano-calendário 2024.

Local para apresentação dos documentos digitalizados em pen-drive, mediante agendamento prévio: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2025.00026907-83**.**
Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail: sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2025.00026907-83, observando o disposto na Instrução Normativa SMF nº 01/2020, de 17 de abril de 2020.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento dos pedidos e posterior arquivamento dos processos, nos moldes do inciso VIII do Art. 83 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 24 de setembro de 2025
ILTON OLIVEIRA SILVA
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação
Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, I, c/c o art. 21, I e art. 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R$
7911785	043143/2025	PMC.2025.00113364-15	JORGE LUIS CHACON VILLANUEVA	RUA FERES SALIM 121 PARQUE DOS ALECRINS 13098583	CONSTRUÇÃO	323,99	319,9250	100933,1383	10/04/2025	24630,21
7167814	043150/2025	PMC.2024.00112083-28	LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES	RUA VISCONDESSA DE CAMPINAS 399 NOVA CAMPINAS 13092135	CONSTRUÇÃO	483,75	241,5904	116869,3560	30/09/2024	28519,04
8839522	043151/2025	PMC.2023.00055931-77	MARIA ROSA SAID DIAZ	RUA SÃO BENTO 135 JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA 13075280	CONSTRUÇÃO	26,93	241,5904	6506,0295	21/01/2021	1587,63
	043152/2025	2023.00104820-19	WALDIR DALBEN	RUA ADELINO MARTINS 433 MANSÕES SANTO ANTÔNIO 13087510	CONSTRUÇÃO	297,6	241,5904	71897,3030	01/01/2021	17544,74
6156290	043153/2025	PMC.2024.00153832-21	ALESSANDRO DIMAS PITA	RUA JOAQUIM GOMES FERREIRA 96 JARDIM NILÓPOLIS 13088840	CONSTRUÇÃO	133,49	297,4833	39711,0457	22/01/2022	9690,49
	043154/2025	PMC.2024.00010848-12	SUELI APARECIDA DE CAMARGO PEREIRA	RUA PROFESSOR HORTA LISBOA 654 CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DA FLORESTA 13058101	CONSTRUÇÃO	74,75	297,4833	22236,8767	31/03/2020	5426,35
5621909	043155/2025	PMC.2024.00152094-69	JOSE IGNACI BLABIA GIRAU	RUA DOUTOR PAULO CASTRO PUPO NOGUEIRA 200 NOVA CAMPINAS 13092104	CONSTRUÇÃO	65,78	241,5904	15891,8165	30/08/2020	3878
5621909	043156/2025	PMC.2024.00152094-69	JOSE IGNACI BLABIA GIRAU	RUA DOUTOR PAULO CASTRO PUPO NOGUEIRA 200 NOVA CAMPINAS 13092104	CONSTRUÇÃO	52,7	241,5904	12731,8141	28/02/2021	3106,88
7174292	043157/2025	PMC.2024.00104657-85	QUATTRUS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	RUA SÉRGIO BORTOLOTTO 459 PARQUE DOS ALECRINS 13098576	CONSTRUÇÃO	314,65	319,9250	97908,2474	02/08/2024	23892,06
	043158/2025	PMC.2024.00005169-13	JMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AVENIDA JÚLIO PRESTES 587 TAQUARAL 13076001	DEMOLIÇÃO	254,47	241,5904	6147,7509	30/01/2022	1500,2
	043159/2025	PMC.2024.00005169-13	JMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AVENIDA JÚLIO PRESTES 587 TAQUARAL 13076001	CONSTRUÇÃO	193,09	241,5904	46648,6903	23/12/2022	11383,45
	043160/2025	2016/11/3113	MARCOS CESAR SIQUEIRA CRUZ	RUA ATTILIO BUCCI 105 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE 13060450	CONSTRUÇÃO	34,05	241,5904	8226,1531	23/12/2022	2007,39

	043161/2025	2016/11/3113	MARCOS CESAR SIQUEIRA CRUZ	RUA ATTILIO BUCCI 105 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE 13060450	CONSTRUÇÃO	72	241,5904	17394,5088	30/04/2024	4244,69
6662994	043162/2025	PMC.2024.00104653-51	QUATTRUS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	RUA SÉRGIO BORTOLOTTO 443 PARQUE DOS ALECRINS 13098576	CONSTRUÇÃO	328,82	319,9250	102441,5846	21/08/2024	24998,31
	043163/2025	23914/0/1975	JOAO CARLOS BARILLARI	ESTRADA LUIZ FERNANDO RODRIGUEZ 1901 VILA BOA VISTA 13064798	DEMOLIÇÃO	1196,43	231,1325	27653,3857	31/07/2021	6748,12
	043164/2025	PMC.2023.00108882-28	RODRIGO PIOVEZAN	RUA SACRAMENTO 730 CENTRO 13023185	CONSTRUÇÃO	243,67	241,5904	58868,3328	01/04/2024	14365,34
	043165/2025	PMC.2023.00085850-19	PABLO ROBERTO TOFFANELLO	RUA JUAREZ ALVES 86 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049277	CONSTRUÇÃO	206,32	297,4833	60335,5629	25/07/2025	14723,39
7152094	043166/2025	PMC.2025.00114857-63	A2S TRANSPORTES LTDA	RUA GILBERTO HIDEYOSHI KIYOTO 5 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049376	CONSTRUÇÃO	306,39	319,9250	93765,2186	24/02/2024	22881,06
5521173	043167/2025	PMC.2024.00149893-21	EDSON CARLOS PINTO JUNIOR	RUA QUATRO 295 RUA CONCEICAO DE OLIVEIRA LEOPOLDINI JARDIM CAIMAN 13059824	CONSTRUÇÃO	165,04	297,4833	49096,6438	24/02/2024	11980,81
5711266	043168/2025	2019/11/1985	WASHINGTON DAGOBERTO DA SILVA	RUA DOMICIO PACHECO E SILVA 1024 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13060190	CONSTRUÇÃO	637,12	241,5904	153922,0756	23/08/2020	37560,83
	043169/2025	2019/11/1985	HELTON SILVA	RUA DOMICIO PACHECO E SILVA 1024 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13060190	CONSTRUÇÃO	30	241,5904	7247,7120	30/09/2024	1768,62
6173179	043170/2025	PMC.2022.00040455-08	MIGUEL DI CIURCIO	RUA LUIZ GAMA 1089 BONFIM 13070717	CONSTRUÇÃO	182,23	297,4833	51533,0321	14/02/2022	12575,35
6621384	043171/2025	PMC.2022.00064161-63	MANUEL FLAVIO TOZI COELHO	RUA HELENA STEINBERG 1456 JARDIM SÃO CARLOS 13092481	REFORMA	249,94	241,5904	18114,9314	30/05/2023	4420,5
8602590	043172/2025	PMC.2023.00061839-91	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA 2916 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049252	CONSTRUÇÃO	353,41	241,5904	85380,4633	21/06/2023	20834,97
6923178	043173/2025	PMC.2025.00109464-65	ANTONIO CARLOS ORTOLANO	RUA DO JOÁ 62 CAMINHOS DE SAN CONRADO 13104116	CONSTRUÇÃO	452,9	319,9250	140071,1631	01/05/2023	34180,87

EDUARDO SCORCIONE
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 2025.09.21 ENC
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão do encerramento de suas atividades** consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
2105977	15.011.441/0001-66	15.011.441 LILIAN REGINA RAMALHO DE SOUZA COSTA	15/09/2025
2829746	19.127.399/0001-02	19.127.399 WAGNER APARECIDO DOS SANTOS	17/09/2025
3340058	22.337.630/0001-99	22.337.630 GLEISSY HELLEN ALBERTO SOUZA	16/09/2025
3349560	22.379.221/0001-55	22.379.221 GABRIELLE DINIZ CIPRIANO	18/09/2025
3396690	22.697.481/0001-79	22.697.481 PAULO AFONSO DE ALMEIDA BIAZON	17/09/2025
3901530	24.594.409/0001-41	24.594.409 DAVID MICHAEL VIRGINIO MONTEIRO	19/09/2025
3962300	24.966.163/0001-91	24.966.163 JUAN GUSTAVO DA SILVA	19/09/2025
4093615	26.205.456/0001-81	26.205.456 GERALDA DANTAS DE LIMA	17/09/2025
4467302	28.187.620/0001-09	28.187.620 LINCOLN ROBERTO FERREIRA BARBOSA	15/09/2025
4900880	30.476.928/0001-08	30.476.928 DALVA LEITE PIRES	15/09/2025
9635050	32.345.577/0001-21	32.345.577 YURICRISTE BARBOSA	16/09/2025
5353963	32.992.461/0001-84	32.992.461 VENANCIA GUIMARAES JOAQUIM	15/09/2025
5542782	34.047.495/0001-26	34.047.495 MARCELO RIBEIRO	19/09/2025
5748100	35.116.796/0001-27	35.116.796 MAURO ERCILIO CIREI	16/09/2025
5778930	35.466.873/0001-79	35.466.873 DAIANE APARECIDA MARQUES DA SILVA	18/09/2025
5922550	36.342.125/0001-47	36.342.125 CARLOS LUIZ DE CAMARGO	18/09/2025
6097731	37.790.684/0001-82	37.790.684 GABRIEL MIGUEL DE CAMPOS ALVES	19/09/2025
10561692	37.911.711/0001-28	37.911.711 ODIRLEI DE SOUZA PARIZ	17/09/2025
6182380	38.309.355/0001-30	38.309.355 ELISANGELA NASCIMENTO DOS REIS BECKER	15/09/2025
6510370	40.441.061/0001-09	40.441.061 GEOVANA VIRGINIA DE CARVALHO	15/09/2025
7494319	44.836.747/0001-50	44.836.747 SUZANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	21/09/2025
7579080	45.209.702/0001-18	45.209.702 JOAO CARLOS DE MAGALHAES NETO	15/09/2025
10037560	45.307.745/0001-36	45.307.745 MATHEUS OLIVEIRA PEREIRA	15/09/2025
8229678	47.999.068/0001-90	47.999.068 BEATRIZ PLACIDO SVAISSER	19/09/2025
8329478	48.495.520/0001-49	48.495.520 ISABELA BORGES SANTOS	17/09/2025
8465894	49.124.131/0001-70	49.124.131 LARISSA CHRISTINA LARA GIANSANTI	16/09/2025
8468800	49.148.993/0001-32	49.148.993 CARLUCIO DA SILVA ALVES	19/09/2025
8473960	49.190.852/0001-88	49.190.852 JONAS DA SILVA GONCALVES	20/09/2025
8491631	49.283.503/0001-00	49.283.503 ANDREA LETICIA ROSA	17/09/2025
8524360	49.420.526/0001-10	49.420.526 VANESSA CRISTINA DA ROCHA NASCIMENTO	21/09/2025
8540632	49.488.467/0001-11	49.488.467 JESSICA ALINE LOURENCO DE FREITAS	16/09/2025
8546282	49.532.282/0001-67	49.532.282 ADRIANA LEGA DUARTE	16/09/2025
8567352	49.635.275/0001-90	49.635.275 HALINE CRISTINA ALVES	18/09/2025
8676372	50.159.667/0001-00	50.159.667 ADRIANA ANTONIA DE OLIVEIRA	16/09/2025
8711518	50.315.090/0001-88	50.315.090 RENAN ESQUITINI MACHADO	21/09/2025
8756112	50.517.301/0001-65	50.517.301 VALDINEIA ALVES ALVES	20/09/2025
8779244	50.642.356/0001-05	50.642.356 CINTIA LAFACE	15/09/2025
8781710	50.663.557/0001-80	50.663.557 ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	17/09/2025
8837880	50.934.630/0001-01	50.934.630 VALERIA FERRADOZA	20/09/2025
8843112	50.940.783/0001-61	50.940.783 CHRISTIAN HEBERT DOS SANTOS ZERMUNER DE SOUZA	17/09/2025
8905207	51.255.397/0001-01	51.255.397 THIAGO NOGUEIRA DURE	17/09/2025
8918090	51.270.517/0001-31	51.270.517 LUCAS HENRIQUE DO CARMO	15/09/2025
8957720	51.514.890/0001-90	51.514.890 LOURDES APARECIDA DA SILVA	15/09/2025
8969760	51.554.789/0001-63	51.554.789 TALYTA MENEZES SIQUEIRA CAMPOS	18/09/2025
8970491	51.558.475/0001-39	51.558.475 RAFAEL RIBEIRO GONCALVES	19/09/2025
9004211	51.709.874/0001-53	51.709.874 BRUNO MAGON DE LEMOS	16/09/2025
9005994	51.721.212/0001-07	51.721.212 MAYRA BRUNA MOREIRA	19/09/2025
9012125	51.777.299/0001-26	51.777.299 JESSICA GABRIELLE BODAS HAKIME	17/09/2025
9029877	51.861.199/0001-83	51.861.199 ALCIDES OLIVATTI	17/09/2025
9068848	52.053.457/0001-68	52.053.457 LUCIANA CLAUDIA BARBOSA	16/09/2025
9075976	52.062.842/0001-71	52.062.842 GABRIELA RODRIGUES FONSECA	18/09/2025
9076476	52.066.670/0001-04	52.066.670 STEPHANY RAIANE GOMES	16/09/2025
9180486	52.613.427/0001-69	52.613.427 EZEQUIEL SANTOS DE OLIVEIRA	19/09/2025
9272046	53.070.075/0001-05	53.070.075 PAMELA GRIMALDI DE OLIVEIRA	18/09/2025
9293698	53.181.062/0001-03	53.181.062 VINICIUS AGUIAR VIANA	15/09/2025
9314873	53.327.569/0001-22	53.327.569 DANIEL PORFIRIO NETO	15/09/2025
9325581	53.369.882/0001-23	53.369.882 VANESSA DA ROCHA FRANCO RIBEIRO	15/09/2025
9339671	53.433.803/0001-04	53.433.803 ANTONIO MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	20/09/2025
9346899	53.485.601/0001-06	53.485.601 SILEIDE ALVES NOGUEIRA SILVA	16/09/2025
9378391	53.621.955/0001-22	53.621.955 STHEFANI OLIVEIRA DE LIMA	15/09/2025
9422153	53.865.364/0001-09	53.865.364 JULIANA DE ANDRADE VIEIRA BLUMER	17/09/2025
9424032	53.882.027/0001-11	53.882.027 BEATRIZ TEREZA BRUNHARA	16/09/2025
9525130	54.419.563/0001-48	54.419.563 JOSIANE DE OLIVEIRA SANTOS BALBINO	21/09/2025
9539840	54.496.902/0001-90	54.496.902 DOUGLAS MARTINS	18/09/2025
9540440	54.500.835/0001-30	54.500.835 ELOISE MARQUES CARREIRA CAPASSO	16/09/2025
9553525	54.549.581/0001-44	54.549.581 ALESSANDRO CONDE DIAS	17/09/2025
9571027	54.633.263/0001-67	54.633.263 MARYANA PAOLA MARTINS	15/09/2025
9571701	54.641.630/0001-74	54.641.630 MARIA CLAUDIA FERREIRA	18/09/2025
9578889	54.707.246/0001-27	54.707.246 ROBERTA GEOVANA NUNES PEREIRA	15/09/2025
9593039	54.781.338/0001-57	54.781.338 LAURA CAROLINE MENDES CARDOSO COSTA	17/09/2025

9613412	54.895.451/0001-63	54.895.451 IARACY APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	20/09/2025
9625615	54.954.825/0001-74	54.954.825 MARISTELA BOCALETTO BELICIA	17/09/2025
9644814	55.068.853/0001-57	55.068.853 GABRIEL FARIA GUEDES	17/09/2025
9656227	55.121.627/0001-92	55.121.627 BRAS JOAO DA SILVA	16/09/2025
9691847	55.325.985/0001-17	55.325.985 RISALDO SANTANA DE SOUSA	17/09/2025
9725644	55.465.416/0001-77	55.465.416 BIANCA FAVARO MIOLA FURTADO	17/09/2025
9727671	55.484.389/0001-80	55.484.389 MARIA EDUARDA CRISTINA MARQUES DA SILVA	19/09/2025
9774467	55.667.834/0001-47	55.667.834 IAGO SOARES GONCALVES	15/09/2025
10057609	55.678.043/0001-12	55.678.043 ANA PAULA DE AVELAR	15/09/2025
9776281	55.683.717/0001-77	55.683.717 JOHNATHAN DA SILVA PEREIRA	16/09/2025
10530142	55.695.931/0001-43	55.695.931 ECHELEN AMANDA BOAVENTURA DOS SANTOS	15/09/2025
9780092	55.711.850/0001-90	55.711.850 MARIA CLARA LUZ GOMES GONCALVES	20/09/2025
9791779	55.775.032/0001-50	55.775.032 RAYSLA RANALLA MENDES SANTOS	19/09/2025
9793364	55.787.310/0001-90	55.787.310 TANIA MARCIA AGUIAR	16/09/2025
9810072	55.869.899/0001-75	55.869.899 LUIZ SANTANA DE SOUSA	17/09/2025
9840303	55.929.446/0001-97	55.929.446 DAIRTON PEREIRA DA COSTA JUNIOR	16/09/2025
9850759	56.011.813/0001-31	56.011.813 JAILENE PINHEIRO DE SOUZA	18/09/2025
9867295	56.076.752/0001-90	56.076.752 FERNANDO HENRIQUE ANTUNES DE LIMA	19/09/2025
9880160	56.142.116/0001-10	56.142.116 GABRIEL FERREIRA DA SILVA	15/09/2025
9887423	56.222.513/0001-00	56.222.513 MARLENE OLIVEIRA PASSOS	18/09/2025
9923691	56.729.998/0001-14	56.729.998 MARIA FERNANDA BARBOSA DE SOUZA	16/09/2025
9977333	57.160.084/0001-48	57.160.084 GRACIELE ANDREIA KNEBELKAMP	17/09/2025
9996079	57.271.596/0001-81	57.271.596 MARCOS VINICIUS DOS SANTOS LUPA	17/09/2025
9996311	57.272.038/0001-30	57.272.038 KARINNE FURTADO FREIRE	16/09/2025
9996400	57.273.562/0001-26	57.273.562 EDMILSON PEREIRA SANTOS	16/09/2025
9998802	57.290.096/0001-97	57.290.096 IASMIN DOS SANTOS BAPTISTA	19/09/2025
10006133	57.305.000/0001-17	57.305.000 BRUNA OLIVEIRA BATISTA FERREIRA	21/09/2025
10006885	57.311.644/0001-18	57.311.644 MARIA LIDUINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	17/09/2025
10007148	57.314.669/0001-75	57.314.669 VANDERLI MASSUCI DE OLIVEIRA	18/09/2025
10010874	57.348.683/0001-90	57.348.683 FELIPE MARINHO DE ALMEIDA	15/09/2025
10029842	57.456.558/0001-01	57.456.558 ANGELICA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	16/09/2025
10032991	57.480.697/0001-62	57.480.697 ADRIANO LIMA PORFIRIO	18/09/2025
10069984	57.669.252/0001-25	57.669.252 CASSIA TONUSSI	20/09/2025
10076255	57.671.519/0001-19	57.671.519 RONALDO SOUZA	15/09/2025
10086340	57.758.876/0001-19	57.758.876 TIAGO PESSOA DO REGO	19/09/2025
10116028	57.890.197/0001-07	57.890.197 MIKAELLA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	16/09/2025
10126171	57.955.786/0001-18	57.955.786 MARCOS GUILHERME FERNANDES ROBATINI DEL CAMPO	16/09/2025
10145346	58.065.883/0001-06	58.065.883 PAULA RAFAELA DA SILVA BUENO	20/09/2025
10146652	58.080.611/0001-77	58.080.611 LOURIVAL PEDRO DA SILVA	18/09/2025
10163719	58.196.251/0001-73	58.196.251 ANA MARIA DA ROCHA SANTOS ARAUJO	15/09/2025
10172777	58.232.151/0001-55	58.232.151 BIANCA MIRANDA DOMINGUES	21/09/2025
10174044	58.243.560/0001-57	58.243.560 ANA PAULA TAVARES FERREIRA	17/09/2025
10178570	58.283.303/0001-49	58.283.303 BRENDA CAUANE DE ALMEIDA DE FARIA	17/09/2025
10187022	58.304.753/0001-70	58.304.753 GABRIELY GREZELE	18/09/2025
10194185	58.375.134/0001-77	58.375.134 LARISSA CRISTINA GOMES REIS	15/09/2025
10210270	58.431.840/0001-99	58.431.840 VINICIUS PEREIRA DA SILVA	15/09/2025
10223690	58.498.850/0001-41	58.498.850 PALOMA GLEICIELE CARNEIRO	15/09/2025
10224084	58.503.064/0001-95	58.503.064 ELIAS SILVA DOS SANTOS	17/09/2025
10226532	58.527.753/0001-30	58.527.753 ALLAN GRISI	20/09/2025
10232710	58.561.400/0001-56	58.561.400 NADJA BARBOSA DA SILVA	15/09/2025
10249532	58.612.600/0001-90	58.612.600 DIEGO DE PAULA AMANCIO	15/09/2025
10252096	58.629.342/0001-55	58.629.342 CARLOS ANDRE MARIANO	15/09/2025
10260021	58.656.363/0001-60	58.656.363 KAYKY DELEON NOBRE ALMEIDA	19/09/2025
10274871	58.782.371/0001-52	58.782.371 DOUGLAS JOSE DE SOUZA	20/09/2025
10277480	58.797.832/0001-60	58.797.832 APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA DA CRUZ	15/09/2025
10285245	58.821.165/0001-04	58.821.165 FABIO ANTONIO PIRES	16/09/2025
10292330	58.880.357/0001-91	58.880.357 RODRIGO DOMINGUES NASCIMENTO	16/09/2025
10295704	58.911.027/0001-16	58.911.027 HENRIQUE PEREIRA SANTOS	19/09/2025
10297570	58.925.874/0001-30	58.925.874 PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	19/09/2025
10310452	58.991.029/0001-62	58.991.029 LELIANE SIQUEIRA RECHE	19/09/2025
10319166	59.067.634/0001-04	59.067.634 THAINA DA SILVA MARREIRO	16/09/2025
10322906	59.101.007/0001-42	59.101.007 GUILHERME DA COSTA CESTARIOLI	18/09/2025
10323392	59.104.209/0001-48	59.104.209 VITOR ASSIS LOPES	18/09/2025
10337636	59.150.564/0001-53	59.150.564 WELISSON DE SOUSA FERREIRA	17/09/2025
10954708	59.178.085/0001-45	59.178.085 IGOR VINICIUS BRITO MESQUITA	18/09/2025
10343016	59.202.948/0001-72	59.202.948 MARIANA AGGIO FORTI	21/09/2025
10345914	59.229.685/0001-95	59.229.685 GIOVANNA DE MELLO BRANDAO	15/09/2025
10356673	59.253.014/0001-60	59.253.014 PEDRO HENRIQUE FERNANDES MEDEIROS	19/09/2025
10357475	59.260.337/0001-80	59.260.337 ARIADNE DE SOUZA ROCHA	18/09/2025
10357874	59.263.520/0001-30	59.263.520 SILVIA BEATRIZ NOGUEIRA SOUZA	15/09/2025
10364692	59.322.348/0001-48	59.322.348 LUCELIA DA SILVA SENE	16/09/2025
10380949	59.413.751/0001-82	59.413.751 JADSON ANDRADE DE SOUZA	17/09/2025
10381210	59.415.897/0001-67	59.415.897 GUILHERME DE LIMA ZORZI	18/09/2025
10398600	59.513.458/0001-97	59.513.458 ERIKA REGINA THOMAZ DE SOUSA	18/09/2025
10399356	59.519.624/0001-62	59.519.624 GUSTAVO DE OLIVEIRA BILIA	16/09/2025
10417320	59.621.313/0001-00	59.621.313 EVERTON DAMASCENO DA SILVA	17/09/2025
10423176	59.683.322/0001-25	59.683.322 JOAO PEDRO MOURA DA SILVA	18/09/2025
10435662	59.741.585/0001-43	59.741.585 JOCELMA PEREIRA DAS NEVES	17/09/2025
10437240	59.752.769/0001-09	59.752.769 JESSICA CAROLINE PEREIRA SANTANA	20/09/2025
10440488	59.776.714/0001-39	59.776.714 FLAVIO HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR	20/09/2025
10441972	59.792.569/0001-80	59.792.569 ZELIA MARIA DA SILVA	17/09/2025
10443266	59.803.530/0001-10	59.803.530 ROGERIO ANGELO ARAUJO	19/09/2025
10454276	59.831.175/0001-93	59.831.175 STHEFANY INOCENCIO BATISTIOLI	15/09/2025
10456988	59.855.994/0001-70	59.855.994 ANNA CLARA DE ARRUDA BOTELHO TORRES	15/09/2025
10462619	59.914.892/0001-89	59.914.892 RAFAEL MENDES DA CRUZ	18/09/2025
10495487	60.072.860/0001-62	60.072.860 FELIPE MACIEL DE ALMEIDA	19/09/2025
10497811	60.093.206/0001-35	60.093.206 PEDRO MIGUEL COELHO	17/09/2025
10497986	60.094.415/0001-01	60.094.415 JULIA SILVA CONTI DE CARVALHO	17/09/2025
10501860	60.136.523/0001-91	60.136.523 CLEUSA DA SILVA NICOLETI	20/09/2025
10502360	60.142.134/0001-79	60.142.134 RAFAEL HENRIQUE FREIRE	17/09/2025
10516964	60.208.751/0001-20	60.208.751 PAMELA CAROLINA MACEDO DA SILVA	18/09/2025
10519610	60.232.661/0001-74	60.232.661 LIGIA TAVORA DOMINGOS	17/09/2025
10519823	60.235.332/0001-87	60.235.332 ANA CAROLINE GOMES	15/09/2025
10523480	60.265.631/0001-64	60.265.631 RENAN QUINAIA JACINTO	16/09/2025
10538038	60.338.567/0001-02	60.338.567 FELIPE HENRIQUE DE PAULA	18/09/2025
10538313	60.341.527/0001-01	60.341.527 VIVIANE DOS SANTOS LEME	16/09/2025
10549412	60.397.779/0001-52	60.397.779 LUCAS LACERDA SILVA	19/09/2025
10554920	60.448.971/0001-20	60.448.971 LILIANE SOARES FOREGATTO	19/09/2025
10555862	60.456.090/0001-51	60.456.090 RENAN DE TOLEDO LOURENCO	15/09/2025
10566414	60.493.198/0001-14	60.493.198 ALINE FERNANDA DE CASTRO	18/09/2025
10568930	60.519.932/0001-77	60.519.932 GREICIANE DA SILVA	19/09/2025
10572970	60.562.811/0001-08	60.562.811 LUIZ RODRIGO TIENI	19/09/2025
10584919	60.614.317/0001-40	60.614.317 JOAO VICTOR LENZO GUIMARAES	21/09/2025
10600205	60.678.379/0001-15	60.678.379 ANTONIO FRIBALDO ALVES	15/09/2025
10601988	60.692.047/0001-95	60.692.047 GABRIEL CESAR MACENA RODRIGUES	19/09/2025
10605630	60.728.850/0001-32	60.728.850 WILLIAM ROBERTO SIMOES LOBO	16/09/2025
10609970	60.770.496/0001-04	60.770.496 GUSTAVO DALLAQUA	15/09/2025
10620796	60.801.611/0001-60	60.801.611 THAMY CRISTINA BAPTISTA	16/09/2025
10620990	60.803.649/0001-72	60.803.649 AMANDA HELENA DE OLIVEIRA	18/09/2025
10625739	60.844.951/0001-79	60.844.951 GUSTAVO CORNACCHIA	19/09/2025
10630236	60.883.050/0001-96	60.883.050 GUILHERME HENRIQUE BRAZ	16/09/2025
10645551	60.956.058/0001-35	60.956.058 ANA SILVIA FRANCO BOTELHO	16/09/2025
10645659	60.956.586/0001-94	60.956.586 ALISSON FANTIN RODRIGUES	20/09/2025
10646574	60.965.034/0001-42	60.965.034 ALDO GOMES SANTOS	17/09/2025
10658246	60.999.139/0001-12	60.999.139 RIAN GABRIEL SOARES BARBOZA ZAVARIZI	16/09/2025
10678581	61.122.989/0001-09	61.122.989 CAIO RONEY OLIVEIRA BATISTA	20/09/2025
10684018	61.179.940/0001-84	61.179.940 ANDRESSA MORELLI LAPRESA GORSIN	19/09/2025
10696164	61.229.950/0001-87	61.229.950 ROBINSON QUARESMA DE MORAES	17/09/2025
10709940	61.321.565/0001-65	61.321.565 LEILA CONCEICAO DE SOUZA	19/09/2025
10712143	61.335.489/0001-47	61.335.489 KATIA CRISTINA DEL COLLE LIMA	21/09/2025
10717269	61.383.217/0001-12	61.383.217 ANGELO CLAUDIO ALVES BARRETO	20/09/2025
10734155	61.468.430/0001-27	61.468.430 GIOVANNA FORTUNATO DA SILVA	19/09/2025
10735054	61.477.003/0001-05	61.477.003 SUZANA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	20/09/2025
10737138	61.492.832/0001-67	61.492.832 BLENDA TEIXEIRA DELGADO	18/09/2025
10737731	61.497.856/0001-09	61.497.856 GIOVANNA DA SILVA PEREIRA	17/09/2025
10747648	61.522.092/0001-64	61.522.092 RODRIGO ALBUQUERQUE SENATORE	21/09/2025
10750630	61.545.594/0001-00	61.545.594 ANDRESSA DE CASSIA OLIVEIRA	16/09/2025
10757414	61.607.967/0001-20	61.607.967 BRUNA RODRIGUES LEITE	19/09/2025
10767967	61.652.717/0001-02	61.652.717 ROBERT WILLIAN PEIS DA SILVA	20/09/2025
10769064	61.668.998/0001-91	61.668.998 WILSON JOSE GOMES	15/09/2025
10772758	61.698.904/0001-27	61.698.904 JULIA VITORIA DOS SANTOS XAVIER	15/09/2025
10784586	61.748.095/0001-10	61.748.095 GUILHERME PAVAN DESTRO	19/09/2025
10787780	61.777.485/0001-19	61.777.485 DRAUSIO LUIS SALA GIL	18/09/2025
10787828	61.777.871/0001-00	61.777.871 ADNILTON NUNES DA SILVA	17/09/2025
10809511	61.910.722/0001-78	61.910.722 DANIEL PIRES DO VALLE RIBEIRO	17/09/2025
10810048	61.914.408/0001-63	61.914.408 ADILSON TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR	17/09/2025
10810544	61.920.514/0001-50	61.920.514 MILENA RIANY PAULINO DE OLIVEIRA	21/09/2025
10821783	61.970.900/0001-56	61.970.900 LUCAS HERTER DE JESUS	21/09/2025
10823174	61.983.355/0001-32	61.983.355 DANIEL HENRIQUE MARQUES	17/09/2025
10823298	61.984.231/0001-71	61.984.231 EDUARDO HENRIQUE EZEQUIEL LOPES	19/09/2025
10825533	62.003.781/0001-25	62.003.781 MARCELL LOPES DO NASCIMENTO	19/09/2025
10828150	62.030.632/0001-55	62.030.632 MIGUEL CURADO	15/09/2025
10828958	62.036.669/0001-90	62.036.669 VINICIUS DOS REIS SILVA	15/09/2025
10838279	62.053.044/0001-37	62.053.044 OZIEL ARAUJO DA SILVA	16/09/2025

10842721	62.090.304/0001-44	62.090.304 JEFFERSON FERNANDES DA SILVA	15/09/2025
10848495	62.143.027/0001-90	62.143.027 WILLIAN VIEIRA GOSSI	16/09/2025
10848878	62.146.115/0001-46	62.146.115 VALQUIRIA IMPERIANO LIMA	17/09/2025
10862340	62.190.969/0001-20	62.190.969 CLAUDINEI GOMES DA SILVA	20/09/2025
10866876	62.237.053/0001-88	62.237.053 GUILHERME HENRIQUE SILVERIO TORRES	20/09/2025
10880283	62.277.859/0001-08	62.277.859 RODRIGO MORENTI DE MENDONCA	19/09/2025
10882278	62.299.225/0001-48	62.299.225 KAUA CABRAL DOS SANTOS MENDES RAMOS	19/09/2025
10883860	62.317.563/0001-65	62.317.563 MARINA ALVARADO DE MEDEIROS	20/09/2025
10886338	62.344.687/0001-30	62.344.687 LARISSA BEDIA LOPES SILVA	19/09/2025
10898484	62.396.594/0001-59	62.396.594 TATIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	18/09/2025
10900888	62.419.319/0001-03	62.419.319 PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	17/09/2025
10903267	62.440.257/0001-11	62.440.257 LAZARO HENRIQUE ALMEIDA SOUSA	20/09/2025
10903720	62.447.140/0001-60	62.447.140 VOTHAN CATARINO FELIPE DA SILVA	19/09/2025
10904204	62.451.541/0001-93	62.451.541 JACKELINE DE SOUZA ARAUJO GARCIA	15/09/2025
10904247	62.451.826/0001-24	62.451.826 LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA ROSA	20/09/2025
10904883	62.457.083/0001-08	62.457.083 DIEGO TEODORO DE SOUZA	17/09/2025
10917683	62.495.228/0001-57	62.495.228 OSVALDO CARRERO FILHO	16/09/2025
10918469	62.501.786/0001-88	62.501.786 ROGERIO DA ROCHA SILVA	16/09/2025
10918698	62.503.219/0001-60	62.503.219 MARIA EDUARDA TORRES PEREIRA	20/09/2025
10920307	62.516.912/0001-78	62.516.912 DERIK SANTOS SILVA	20/09/2025
10924442	62.547.044/0001-93	62.547.044 JOAO DOS ANJOS TEIXEIRA	18/09/2025
10925449	62.554.694/0001-66	62.554.694 NARAYANNE GARCIA DE JESUS BORGES	17/09/2025
10926470	62.564.650/0001-17	62.564.650 MARIZA BRANCA DE DEUS	16/09/2025
10927069	62.571.573/0001-22	62.571.573 JOSE DOS SANTOS	18/09/2025
10927387	62.573.539/0001-97	62.573.539 ADRIANO BUENO DA SILVA	17/09/2025
10930132	62.597.114/0001-18	62.597.114 GABRIEL DE SOUZA MARTINS	21/09/2025
10931180	62.600.232/0001-38	62.600.232 DYOGENES KAUAM GONCALVES	15/09/2025
10938176	62.612.854/0001-86	62.612.854 CRISTIANE MARTINS MOREIRA	15/09/2025
10939083	62.621.575/0001-89	62.621.575 GEOVANA RODRIGUES ALVES	16/09/2025
10940642	62.634.477/0001-86	62.634.477 JEFFERSON CARLOS DE LIMA FERREIRA	15/09/2025
10942513	62.651.628/0001-04	62.651.628 HENRIQUE LUIS OHNO	15/09/2025
10944117	62.665.802/0001-78	62.665.802 GILIARD SANTOS	19/09/2025
10944605	62.672.022/0001-55	62.672.022 GABRIEL BELTRAMELLI TRIVELATO	19/09/2025
10944885	62.675.291/0001-75	62.675.291 JOICE DA SILVA PALMEIRA	17/09/2025
10945580	62.682.815/0001-55	62.682.815 CLEYTON LUIZ DA SILVA	18/09/2025
10947604	62.700.420/0001-38	62.700.420 WENDELL SOUZA VIEIRA	18/09/2025
10948589	62.706.707/0001-75	62.706.707 ELIENILMA SILVA DOS SANTOS	15/09/2025
10949275	62.711.618/0001-17	62.711.618 VINICIUS SANTOS VIEIRA	15/09/2025
10949291	62.711.730/0001-58	62.711.730 MARIA RITA DE OLIVEIRA SIVIERO	19/09/2025
10957170	62.720.268/0001-55	62.720.268 LUANA DE ALMEIDA NOVAES	16/09/2025
10958231	62.731.696/0001-83	62.731.696 VINICIUS SANTOS VIEIRA	17/09/2025
10959165	62.740.895/0001-58	62.740.895 ADRIANO JOSE GUEDES	18/09/2025
10959742	62.745.266/0001-10	62.745.266 ADALBERTO TADEU LOURENCO	17/09/2025
10964428	62.789.768/0001-43	62.789.768 KAUA VINICIUS MONTEIRO GALVAO	19/09/2025
10966366	62.808.211/0001-02	62.808.211 ATHAUAN PEREIRA DA SILVA	21/09/2025
10967923	62.815.702/0001-80	62.815.702 ANDRE LUIS OLIVEIRA RODRIGUES	21/09/2025
5540062	34.010.567/0001-60	ADRIANA GONCALVES NASCIMENTO 26883154809	15/09/2025
7674988	45.453.831/0001-57	ALCIMARA DE AMORIM 22159422827	18/09/2025
8071276	46.359.537/0001-43	ALESSANDRO MARQUES VIEIRA 14850545670	19/09/2025
8371440	48.715.089/0001-07	ALEXANDRE VITOR AZEVEDO 52754160833	19/09/2025
7920334	46.495.087/0001-16	AMANDA CAMPOS MILFORD DA SILVA 36965844876	17/09/2025
7562802	45.144.671/0001-64	AMANDA DE SOUZA 43235055827	19/09/2025
5798507	35.588.612/0001-21	ANA PAULA DA SILVA DINIZ 34814472803	20/09/2025
6568351	40.743.508/0001-02	ANA PAULA GOMES 33143644826	18/09/2025
2240491	16.686.830/0001-54	ANA PAULA VICENTIN 36428989808	19/09/2025
5518270	33.911.305/0001-04	BRUNA MONIQUE DOS REIS RAFAEL 37346491882	18/09/2025
4881729	30.388.571/0001-06	CAMILA MAZIN VIANA 43245371861	19/09/2025
7371497	44.312.465/0001-53	CARLOS EDUARDO LOURENCO POLO 13788650818	15/09/2025
6857124	41.978.434/0001-48	CARMEN CELIA CALCONI 04993407874	16/09/2025
6474730	40.248.603/0001-21	CAROLINE APARECIDA DE CAMARGO 35111417885	19/09/2025
6980295	42.648.554/0001-40	CAUAM FELIPE THOMAZ DA SILVA 43255394848	15/09/2025
4338120	27.492.756/0001-51	CLAUDIO PEREIRA 77529995804	20/09/2025
6379184	39.866.394/0001-09	CRISTINA HOLME 16742208805	15/09/2025
4517253	28.442.845/0001-56	DANILO JOSE DOS SANTOS 38408204807	16/09/2025
4863704	30.289.764/0001-00	DAVID RODRIGUES FERREIRA 47652074800	21/09/2025
4698134	29.336.936/0001-70	EDERSON VENANCIO LISBOA 22650522801	17/09/2025
5684757	34.832.305/0001-81	EDIVALDO RODRIGUES DIAS 09423008828	16/09/2025
8396450	48.836.972/0001-47	EDUARDO RAFAEL MILHEIRO MAGAROTTO 34792417864	17/09/2025
7514964	44.937.038/0001-60	EDVALDO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO 22672750823	20/09/2025
5729025	35.084.451/0001-39	ELAINE ALVES FEITOSA 10763063495	18/09/2025
5953766	36.542.685/0001-45	ELIAS LIMA BRITO 36146639818	16/09/2025
5464765	33.613.584/0001-20	FABIA DOS SANTOS GRACIANO 33816403808	15/09/2025
4384067	27.702.958/0001-80	FABIANA GISELE CASEIRO 36127144817	16/09/2025
7807430	46.002.554/0001-29	FABIO OGERA CAYRES 32600512870	18/09/2025
6442544	40.153.293/0001-61	FELIPE GARCIA RODRIGUES 34537322861	15/09/2025
3723119	23.527.375/0001-00	FERNANDO RINALDI DA SILVA 31815601892	18/09/2025
4227000	26.871.048/0001-69	FRANCIELE MENEZES NEVES 36127152836	15/09/2025
6080723	37.683.006/0001-10	FRANCIELLE NOGUEIRA 09027325600	16/09/2025
6566510	40.730.155/0001-06	FRANCISCO MIROBALDO CAMPELO 26538231870	15/09/2025
5325960	32.866.148/0001-08	FRANCISCO REGINALDO DUARTE BEZERRA 16600553855	15/09/2025
6438199	40.116.853/0001-08	GABRIEL AUGUSTO BURANELO 47902693880	17/09/2025
7350082	44.203.034/0001-59	GABRIEL GAFFO SIMON 38183353894	15/09/2025
5784018	35.479.605/0001-91	GABRIELA MARTINS CARDOSO 36699990861	19/09/2025
6371094	39.799.866/0001-40	GENILSON DOS SANTOS 05310994580	18/09/2025
7436009	44.573.024/0001-05	GIOVANNA PELLEGRINO DA COSTA 50405316801	15/09/2025
5768012	35.376.374/0001-90	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA 46412887806	19/09/2025
5655528	34.663.528/0001-62	GUSTAVO RICCIARDI FABREGAS DE AGUIAR 31605593869	18/09/2025
4898010	30.442.587/0001-50	IVANA JUDITH CHAILE BERMUDEZ 18818173855	17/09/2025
5492670	33.754.352/0001-91	JAMERSON PEREIRA DA SILVA 35021984896	18/09/2025
7380186	30.631.300/0001-30	JAQUELINE GIL DA SILVA 34852282811	17/09/2025
6940536	42.393.267/0001-36	JESSICA DA SILVA OLIVEIRA 39570768894	18/09/2025
2897512	19.561.335/0001-07	JOSE DA SILVA PEREIRA 10226740803	16/09/2025
8092940	47.303.057/0001-23	JOSE GILVANI DE ARAUJO OMENA 47055658861	18/09/2025
4526740	28.480.489/0001-65	JULIANA VIEIRA BORGES 44789727882	19/09/2025
4305485	27.286.758/0001-94	JULIO ALEXANDRE MARQUES 25501535882	20/09/2025
7059728	27.146.237/0001-31	JUVENAL JOSE PEREIRA ROCHA 65490045515	15/09/2025
6499910	40.412.565/0001-09	KAROLINA COUTINHO 04383174400	18/09/2025
5727065	35.063.459/0001-19	KELLY FABIANI JULIO 36406632842	19/09/2025
7282982	37.940.716/0001-89	KELY CRISTINA DA SILVA CONCENZO 48014278801	16/09/2025
8035032	47.009.163/0001-07	LUAN FERNANDO ROSSI 41878770888	18/09/2025
10950150	11.593.854/0001-45	LUIZ DONIZETTI DE SOUZA 85003301804	31/08/2021
6957137	42.460.554/0001-11	MAICON FERNANDO CORDEIRO DO AMARAL 34794309880	19/09/2025
4184548	15.574.392/0001-70	MARCIA APARECIDA BALDIN GUIMARAES 00568200896	21/09/2025
7232268	43.671.597/0001-09	NATALIA FERREIRA SCATENA 03034876157	15/09/2025
6566456	40.729.809/0001-73	NATHALIA GUADANHIM DA SILVA 39432833801	16/09/2025
3425754	22.911.684/0001-16	OSMAIR CARMEZINI 01686643802	18/09/2025
5018196	31.129.961/0001-24	PAULA MARIA CARDOZO DOS SANTOS 26431237862	19/09/2025
2019965	12.057.003/0001-40	RAFAEL DA FONSECA 35135081828	17/09/2025
6029035	37.259.079/0001-80	REGINA HELENA DE MORAES PEREZ FERRAZ 27854241821	17/09/2025
6225586	39.021.788/0001-58	ROSINETE LOPES DOS SANTOS 10236452894	15/09/2025
5031010	31.205.561/0001-50	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA 09685781877	15/09/2025
4384601	27.713.484/0001-72	SILVIA HELENA DE SOUZA ALVES 17887438810	17/09/2025
2240475	16.686.696/0001-91	SONIA REGINA VICENTIN 23140821840	19/09/2025
3837335	24.193.669/0001-05	SUELI DINA DE OLIVEIRA SANTOS 15074907802	16/09/2025
3385400	22.602.784/0001-60	SUZI CRISTINA DOS SANTOS SOUZA 30903759829	17/09/2025
3387089	22.638.162/0001-92	THAIS CRISTINA FERRARI 38438036848	19/09/2025
7825889	46.102.351/0001-04	WILLIAM DOUGLAS CARVALHO TOLENTINO 40268937826	16/09/2025
8005427	46.887.531/0001-49	WILLIAM JUAN DE LIMA ALVES 51505117810	20/09/2025
7327102	44.100.198/0001-50	YNGRID MILENA DIAS BATISTA 52840118807	19/09/2025

NOTIFICAÇÃO Nº 2025.09.21 MUD
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-officio de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal**, em razão da mudança do estabelecimento** para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
10892648	10.980.874/0001-06	10.980.874 RAFAEL PESSOA DA SILVA	15/09/2025
4177517	11.738.756/0001-59	11.738.756 ALBERTO FERREIRA DA SILVA	18/09/2025
10934014	21.501.626/0001-51	21.501.626 EVERSON ROGER DA SILVA MUNHOZ	17/09/2025
4150023	26.508.139/0001-34	26.508.139 EDMILSON DE SOUZA SANTOS	17/09/2025
4389328	27.753.749/0001-66	27.753.749 LUCAS LOPES DOS SANTOS	16/09/2025
9682279	33.390.101/0001-75	33.390.101 DANIELE INACIO BEZERRA DA SILVA	15/09/2025
5574838	34.238.099/0001-86	34.238.099 VALMIR SILVA NERES	15/09/2025
5617081	34.493.185/0001-35	34.493.185 SARA TOBIAS ALBUQUERQUE LIMA	18/09/2025
5818672	35.726.093/0001-10	35.726.093 PATRICIA CAROLINA MARTINEZ LOPEZ	19/09/2025
5955866	36.576.541/0001-00	36.576.541 DANIELA APARECIDA EHRENWINKLER	19/09/2025
5966345	36.639.385/0001-89	36.639.385 VINICIUS SILVEIRA	18/09/2025

6018599	37.148.952/0001-67	37.148.952 BRUNA CRISTINA FIRMINO BARBOSA	18/09/2025
6109462	37.868.225/0001-74	37.868.225 SUELI APARECIDA DO PRADO VITORIO	18/09/2025
6136664	38.055.958/0001-52	38.055.958 ANDERSON FLORESTE DE ARRUDA	17/09/2025
6225365	38.973.195/0001-29	38.973.195 TIAGO KOZOSKI DE LIMA	17/09/2025
7097697	43.083.734/0001-94	43.083.734 ANA PAULA RIBEIRO NASCIMENTO	16/09/2025
7115997	43.137.888/0001-11	43.137.888 LETICIA ARAUJO DAS NEVES	18/09/2025
7409010	44.469.180/0001-20	44.469.180 ROGERIO MARRICHI DE CARVALHO	16/09/2025
7543026	45.029.285/0001-21	45.029.285 CLEYSON DE MORAES ALVES RAMOS	18/09/2025
8167729	47.730.636/0001-52	47.730.636 LUCAS MORAES CARVALHO	15/09/2025
9723480	50.002.729/0001-75	50.002.729 WENDELL DO NASCIMENTO SANTOS	15/09/2025
9279300	53.087.049/0001-90	53.087.049 WENDELL THEODORO EUSEBIO	17/09/2025
9492500	54.257.616/0001-71	54.257.616 ANDRESSA ROSA DA SILVA FREITAS	17/09/2025
9594744	54.798.324/0001-46	54.798.324 VINICIUS HENRIQUE FOGAGNIOLI LODI	20/09/2025
10022031	57.388.155/0001-64	57.388.155 SILVIO DA SILVA SANTOS CHAGAS	16/09/2025
10309330	58.981.160/0001-49	58.981.160 THAYLLYS MARTINS LIBORIO	17/09/2025
10477748	59.987.573/0001-01	59.987.573 VINICIUS FERNANDO CALORE	17/09/2025
10586989	60.630.576/0001-64	60.630.576 WILLIAM BARBOSA FERNANDES	18/09/2025
10716971	61.380.965/0001-41	61.380.965 NICKOLAS ALEZZANDRO GAROTTI	21/09/2025
10903771	62.447.418/0001-07	62.447.418 GISLAINE CRISTINA BEZERRA PRUDENCIANO	17/09/2025
10926259	62.562.233/0001-35	62.562.233 CLAUDIANE NOGUEIRA DA SILVA	18/09/2025
10945288	62.679.319/0001-42	62.679.319 VICTOR BANZATO DESSIMONI CESARIO	15/09/2025

NOTIFICAÇÃO Nº 2025.09.21 INC
INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
10952071	13.986.763/0001-03	13.986.763 GUILHERME SEBASTIAO DE LIMA JUNIOR
10952225	24.071.560/0001-03	24.071.560 FERNANDA SAYURI KIKUCHI
10952268	24.894.814/0001-85	24.894.814 WELLISON DOS SANTOS DUARTE
10952519	32.342.555/0001-08	32.342.555 RAIFFE DE CASTRO CARDOSO
10952535	32.362.350/0001-94	32.362.350 MARCO ANTONIO VASCONCELOS
10952586	33.138.079/0001-70	33.138.079 CAROLINA DE ANDRADE DANIEL
10952748	35.525.589/0001-26	35.525.589 GABRIEL MADSON SANTOS
10952829	37.199.904/0001-06	37.199.904 DAFNE SENA ALMEIDA PEIXOTO
10953191	46.132.837/0001-95	46.132.837 MARCIA EDUARDA MOREIRA DINIZ MENEZES
10953280	47.328.608/0001-03	47.328.608 EDER HONORINO DA SILVA
10953566	50.002.592/0001-59	50.002.592 PRISCILLA ALDANA LOPEZ JUSTO
10953604	50.260.640/0001-09	50.260.640 BRUNA CRISTIANE DE OLIVEIRA MORALLI
10953680	50.844.256/0001-53	50.844.256 CAROLINE FERNANDA PAULINO EMIDIO
10953752	51.456.126/0001-06	51.456.126 BRUNA ESTERLINA SANTOS ROCHA
10953850	52.491.497/0001-91	52.491.497 JOYCE DIAS DA SILVA
10953884	52.643.785/0001-14	52.643.785 FELLYPE DIAS LEONARDO DA SILVA
10953922	52.990.097/0001-20	52.990.097 BEATRICY LHORENA MANTOVANI
10953965	53.422.833/0001-07	53.422.833 JULIA VARANI
10954007	53.747.098/0001-01	53.747.098 KETLER CRISTINA PEREZ
10954015	53.773.572/0001-70	53.773.572 GETER NATHAN COSTA SENA
10954058	54.228.015/0001-30	54.228.015 KAILA SANIELLE MOITINHO SILVA
10954155	54.788.598/0001-54	54.788.598 JONATHAN WILLIAM BATISTA NOGUEIRA
10954163	54.895.079/0001-95	54.895.079 FILIPE FERREIRA CONCEICAO
10954295	55.857.871/0001-18	55.857.871 JONATHAS FERREIRA DE SOUZA
10954481	57.936.225/0001-71	57.936.225 ANA CAROLINA BUZATI GRACIANO
10954538	58.221.067/0001-36	58.221.067 ANA LUCIA RODRIGUES COSTA SILVA
10954651	58.766.330/0001-72	58.766.330 GIOVANNA MARTINS ANDRINO
10954708	59.178.085/0001-45	59.178.085 IGOR VINICIUS BRITO MESQUITA
10954759	59.243.827/0001-79	59.243.827 CAROLINE MAINARDI
10954783	59.490.034/0001-54	59.490.034 ISRAEL MELO DE CASTRO
10954813	59.640.674/0001-01	59.640.674 EDEMILSON LEITE AGUIAR
10954937	60.667.012/0001-04	60.667.012 ELZA MARGILE DE LIMA SANTOS
10955836	62.359.516/0001-84	62.359.516 PAULO FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
10955941	62.541.871/0001-70	62.541.871 LEANDRO LIMA LUZ
10956077	62.642.019/0001-99	62.642.019 GABRIEL HENRIQUE PANZARIN RAMOS
10956190	62.713.182/0001-03	62.713.182 WASHINGTON FERNANDO BUENO
10956212	62.713.430/0001-08	62.713.430 ANDREZA CRISTINA SOLDA
10956239	62.713.527/0001-10	62.713.527 RENAN FERREIRA CABRAL
10956255	62.713.731/0001-31	62.713.731 MARCO ANTONIO RIBEIRO SILVA
10956271	62.713.746/0001-08	62.713.746 CLAUDIO ROBERTO CARVALHO JUNIOR
10956298	62.713.778/0001-03	62.713.778 LUCAS RODRIGUES DE AZEVEDO
10956310	62.713.935/0001-72	62.713.935 LUIS CARLOS GOMES
10956336	62.714.057/0001-00	62.714.057 CAIO JHONATHAN ROSSI BERSAN
10956352	62.714.125/0001-30	62.714.125 RAFAELA CARDOZO DA SILVA
10956379	62.714.196/0001-33	62.714.196 YAGO VICTOR DE OLIVEIRA
10956395	62.714.461/0001-83	62.714.461 RAFAEL SILVA YUEY
10956417	62.714.604/0001-57	62.714.604 MANUELLA FERRARO BELIZARIO
10956433	62.714.768/0001-84	62.714.768 JOSE DOMINGOS DA CONCEICAO TEIXEIRA
10956450	62.714.916/0001-60	62.714.916 FABRICIO CLEBER SOUZA COSTA
10956476	62.714.959/0001-46	62.714.959 DAVI FELIX DA CRUZ
10956492	62.715.422/0001-09	62.715.422 ROGERIO DA SILVA JANUARIO
10956514	62.715.543/0001-42	62.715.543 ANSELMO DOS SANTOS ALMEIDA
10956530	62.715.562/0001-79	62.715.562 IRELENE GOMES DIAS
10956565	62.716.620/0001-89	62.716.620 THALITA APARECIDA SEVERINO DA SILVA
10956581	62.716.798/0001-20	62.716.798 WILLIAM SOUSA DE SIQUEIRA
10956603	62.716.862/0001-72	62.716.862 CAUAN NOGUEIRA DA SILVA
10956620	62.717.067/0001-07	62.717.067 ANDRE LOPES REZENDE
10956646	62.717.169/0001-14	62.717.169 NATHALY LEANDRO GOMES
10956662	62.717.176/0001-16	62.717.176 JHENIFER FERNANDES DOS SANTOS
10956689	62.717.309/0001-54	62.717.309 MARIA SOCORRO DAVID SILVA
10956700	62.717.314/0001-67	62.717.314 RYAN CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA
10956727	62.717.337/0001-71	62.717.337 EDIVALDO MOREIRA DE JESUS
10956743	62.717.399/0001-83	62.717.399 EVELIN MIGUEL ESTEVAO
10956760	62.717.820/0001-56	62.717.820 JOSE MILTON DA SILVA MOURA
10956786	62.717.952/0001-88	62.717.952 ELIANE BENTO DO AMARAL
10956808	62.718.023/0001-93	62.718.023 GABRIEL RODRIGUES BREVES
10956824	62.718.114/0001-29	62.718.114 GABRIELE RIBEIRO DOS SANTOS
10956840	62.718.217/0001-99	62.718.217 LEONARDO HENRIQUE GONCALVES
10956867	62.718.279/0001-09	62.718.279 ANDRE GAZAL DA COSTA
10956883	62.718.574/0001-57	62.718.574 ALICIA TOLEDO POTENZA
10956905	62.718.683/0001-74	62.718.683 JEFFERSON JESUS SIQUEIRA DA SILVA
10956921	62.718.843/0001-85	62.718.843 LOUI RAMON MOREIRA MARINS MOURA
10956948	62.718.875/0001-80	62.718.875 MAJESTADE BABILONIA BATISTA SEIXAS
10956964	62.718.941/0001-12	62.718.941 FRANCISCA MARIA PEREIRA DE CASTRO MENDES
10956999	62.719.180/0001-13	62.719.180 GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES RIBEIRO
10957014	62.719.424/0001-68	62.719.424 FLAVIO GUSTAVO CARVALHO DOS SANTOS
10957030	62.719.488/0001-69	62.719.488 WESLLEY WASHINGTON SOUZA
10957057	62.719.540/0001-87	62.719.540 ALEXSANDER XAVIER DOS SANTOS
10957073	62.719.925/0001-44	62.719.925 MATHEUS FELIX DA CRUZ
10957090	62.719.971/0001-43	62.719.971 RYAN SILVA DE OLIVEIRA
10957111	62.719.989/0001-45	62.719.989 CARLOS EDUARDO DE CAMPOS QUITERIO
10957138	62.720.070/0001-71	62.720.070 MARINA MOREIRA DA SILVA
10957154	62.720.141/0001-36	62.720.141 GABRIEL ANTONIO DE SOUZA ALVES
10957170	62.720.268/0001-55	62.720.268 LUANA DE ALMEIDA NOVAES
10957197	62.720.501/0001-08	62.720.501 JANNE ARAUJO LIMA
10957219	62.721.273/0001-82	62.721.273 FERNANDO LUIZ SHIMONECK
10957235	62.721.544/0001-08	62.721.544 JEFFERSON SOUZA DO CARMO
10957251	62.721.571/0001-72	62.721.571 ALICIA DE LIMA ZORZI
10957278	62.721.668/0001-85	62.721.668 SORAIA REZENDE COSTA
10957294	62.721.705/0001-55	62.721.705 PEDRO HENRIQUE TRINDADE
10957316	62.721.708/0001-99	62.721.708 ITALO DIEGO DOS SANTOS
10957332	62.722.108/0001-45	62.722.108 NOEL TRINDADE
10957359	62.722.297/0001-56	62.722.297 VINICIUS HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA
10957375	62.722.441/0001-54	62.722.441 JOSE LEANDRO NEVES CONCEICAO
10957391	62.722.470/0001-16	62.722.470 ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA GREGORIO
10957413	62.722.546/0001-03	62.722.546 DANIELA DOS SANTOS COSTA
10957430	62.722.651/0001-42	62.722.651 MIRELLA CRISTINA MAZIERO GONCALVES
10957456	62.722.664/0001-11	62.722.664 VICTORIA TOLEDO AMORIM
10957472	62.722.788/0001-05	62.722.788 JOAO AUGUSTO OLIVEIRA SOUZA
10957499	62.722.817/0001-20	62.722.817 CELMA QUIRINA RODRIGUES
10957510	62.722.872/0001-10	62.722.872 ELISANGELA RODRIGUES GOMES RIBEIRO
10957537	62.722.875/0001-54	62.722.875 LUCAS FELIPE DE PAULA
10957553	62.722.895/0001-25	62.722.895 RAFAEL DOMINGOS NETO
10957570	62.722.919/0001-46	62.722.919 REBEKA LAYS DA SILVA SANTA FE
10957596	62.722.935/0001-39	62.722.935 EMILY RICHETO FRANCO SALGADO
10957618	62.723.706/0001-39	62.723.706 CAMILA CELESTINO PEREIRA
10957634	62.723.755/0001-71	62.723.755 DOUGLAS GARSON CABRAL
10957650	62.724.815/0001-70	62.724.815 BEATRIZ DE FATIMA TRAVAINI
10957677	62.725.093/0001-79	62.725.093 ANA CLAUDIA DE AZEVEDO LEMOS
10957693	62.725.293/0001-21	62.725.293 JESSICA CAROLINA BENITES DE FREITAS
10957715	62.725.378/0001-00	62.725.378 ELIELTON SILVA DE SOUSA
10957731	62.725.732/0001-04	62.725.732 MAYARA POLEZEL MOLINA
10957758	62.727.209/0001-09	62.727.209 ROBSON SANTOS DA COSTA
10957774	62.727.590/0001-06	62.727.590 CAUA HENRIQUE BERTOLAZZO DE ASSIS
10957790	62.727.659/0001-00	62.727.659 GABRIELLI CRISTINE NASCIMENTO
10957812	62.727.880/0001-50	62.727.880 VENANCIA GUIMARAES JOAQUIM
10957839	62.727.915/0001-50	62.727.915 ROBERTO ELIAS DA SILVA
10957855	62.728.139/0001-03	62.728.139 WILSON MOREIRA DA SILVA
10957880	62.728.301/0001-93	62.728.301 THIAGO JOSE PITARELLO
10957910	62.728.305/0001-71	62.728.305 YASMIN RAMOS MACEDO LOPES
10957944	62.728.736/0001-38	62.728.736 JANE GOMES PINHEIRO
10957960	62.728.892/0001-07	62.728.892 RAFAEL HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA
10957987	62.728.976/0001-32	62.728.976 KAUANE CRISTINA DA SILVA LIBERATO
10958002	62.729.057/0001-83	62.729.057 RENATA ALEXSANDRA DA SILVA
10958029	62.729.099/0001-14	62.729.099 JEFFERSON LUIS LIMA FRANCISCO
10958045	62.729.228/0001-74	62.729.228 KAL ANDERSON FRANCO DE MORAES
10958061	62.730.212/0001-81	62.730.212 HIAGO AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA
10958088	62.730.480/0001-01	62.730.480 JOSE RIBAMAR DOS SANTOS COSTA
10958100	62.730.491/0001-83	62.730.491 VINICIUS AUGUSTO DOS SANTOS
10958126	62.730.822/0001-85	62.730.822 BRUNO HENRIQUE DE PAULA STRAZEIO
10958142	62.731.009/0001-20	62.731.009 YAGO FRANCISCO SILVA

10958169	62.731.016/0001-21	62.731.016 DANNATA CARVALHO DE CAMARGO
10958185	62.731.266/0001-61	62.731.266 VICTOR HUGO SOUZA DE OLIVEIRA
10958207	62.731.649/0001-30	62.731.649 LEONARDO FERREIRA TIROLI
10958231	62.731.696/0001-83	62.731.696 VINICIUS SANTOS VIEIRA
10958258	62.731.758/0001-57	62.731.758 DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS
10958274	62.731.942/0001-05	62.731.942 EDNALDO GOMES LIMA
10958290	62.732.366/0001-02	62.732.366 GABRIELLY TENORIO FRANCO
10958312	62.732.788/0001-88	62.732.788 MAIRY ALENCAR CASTRO SENCIANI
10958339	62.732.792/0001-46	62.732.792 THIAGO LUIZ XAVIER
10958355	62.732.903/0001-14	62.732.903 RAPHAEL DIAS DE BRITO
10958371	62.733.453/0001-84	62.733.453 JESSICA ALVES VIEIRA
10958398	62.733.680/0001-00	62.733.680 JOSILEILA COSTA DOS SANTOS
10958410	62.733.905/0001-28	62.733.905 NATHALIE BRAMMANN BAPTISTELA
10958436	62.733.973/0001-97	62.733.973 JOAO CARLOS MONTEIRO PASCHOAL
10958452	62.734.148/0001-07	62.734.148 ADALBERTO DE SOUZA
10958479	62.734.166/0001-99	62.734.166 SANDRA RENATA DE SOUZA
10958495	62.734.513/0001-83	62.734.513 JOAO GABRIEL DE MELO BARTOLO
10958517	62.734.822/0001-53	62.734.822 JOSE DE JESUS ROSA
10958533	62.734.832/0001-99	62.734.832 ADRIANO RAFAEL LEOPOLDINO
10958550	62.735.084/0001-69	62.735.084 SERGIO RONQUI
10958576	62.735.302/0001-65	62.735.302 MARIA DA SILVA SOUZA
10958592	62.735.431/0001-53	62.735.431 JOSE GIDEON DE JESUS PEREIRA
10958614	62.735.674/0001-91	62.735.674 JULIO GABRIEL VIANA RODRIGUES
10958630	62.735.953/0001-55	62.735.953 GABRIELA FERREIRA GOMES SALDANHA
10958657	62.736.068/0001-90	62.736.068 JACY FERREIRA DOS SANTOS
10958673	62.736.134/0001-22	62.736.134 LUZIENE FERREIRA DA SILVA
10958690	62.736.629/0001-51	62.736.629 MATILDE MARTINS LOPES
10958711	62.736.671/0001-72	62.736.671 FERNANDO DOS SANTOS PETERMANN
10958738	62.736.847/0001-96	62.736.847 FRANQUINEI NUNES DA SILVA
10958754	62.736.922/0001-19	62.736.922 ROBERTA BRITO FIGUEIREDO
10958770	62.737.004/0001-04	62.737.004 GILNEI OLIVEIRA
10958797	62.737.128/0001-90	62.737.128 AGUINALDO JANUARIO
10958819	62.737.574/0001-02	62.737.574 SIDNEIA CINTIA DE OLIVEIRA
10958835	62.737.597/0001-09	62.737.597 LUIZ DE FREITAS BARBOSA
10958851	62.738.029/0001-22	62.738.029 BRUNA GALHARDO OTERO AZEVEDO
10958878	62.738.978/0001-02	62.738.978 ROSANA LUCIA LODI
10958894	62.738.983/0001-15	62.738.983 DOUGLAS TERUYA
10958916	62.739.033/0001-05	62.739.033 JULIO CESAR ROSSI
10958932	62.739.482/0001-53	62.739.482 JULIANA DA SILVA REIS
10958959	62.739.634/0001-18	62.739.634 TAIRES ROCHA MONCAO
10958983	62.739.772/0001-05	62.739.772 JESSICA MARA SILVA
10959009	62.739.838/0001-59	62.739.838 CLAUDIANO ALVES DE LIMA
10959025	62.739.907/0001-24	62.739.907 MARIA APARECIDA VISMAR
10959041	62.740.376/0001-90	62.740.376 LEONARDO ALVES DA SILVA
10959068	62.740.463/0001-47	62.740.463 ARTHUR LEONARDO DA COSTA
10959084	62.740.545/0001-91	62.740.545 SOLANGE DOS SANTOS DA SILVA
10959106	62.740.755/0001-80	62.740.755 DANIEL PAULA FERREIRA
10959122	62.740.760/0001-92	62.740.760 JOSE NUBY DE LIMA SILVA
10959149	62.740.768/0001-59	62.740.768 VAGNER CUNHA NASCIMENTO
10959165	62.740.895/0001-58	62.740.895 ADRIANO JOSE GUEDES
10959181	62.740.901/0001-77	62.740.901 MARIANE LIMA VIANA
10959203	62.741.114/0001-40	62.741.114 JAIRO MIGUEL BATISTA
10959220	62.741.492/0001-23	62.741.492 THALIA FERNANDES BONAZIO
10959246	62.741.620/0001-39	62.741.620 BRENO VINICIUS BISPO DA CRUZ CORREIA
10959262	62.741.666/0001-58	62.741.666 RONALDO JUSTINO DA PAZ
10959289	62.741.698/0001-53	62.741.698 DANIELA PATRICIA DE FREITAS RUBIO
10959300	62.742.104/0001-29	62.742.104 VITOR SARTI RODRIGUES
10959327	62.742.464/0001-20	62.742.464 JONATHAN PEREIRA
10959343	62.742.714/0001-22	62.742.714 LUCIA MARIA CAZARINI RUY SILVA
10959360	62.742.723/0001-13	62.742.723 TATIANE APARECIDA BOFFI PEREIRA DOS SANTOS
10959386	62.742.734/0001-01	62.742.734 CRISTIANO GONCALVES DA COSTA
10959408	62.742.744/0001-39	62.742.744 VANESSA ALVES DE ARAUJO
10959424	62.742.758/0001-52	62.742.758 JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA CAMILO
10959440	62.742.825/0001-39	62.742.825 URIANI APARECIDA DA CRUZ SILVA
10959467	62.742.876/0001-60	62.742.876 KETHLEEN KATRINE DOS SANTOS BORGES
10959483	62.743.170/0001-13	62.743.170 EVANIDES DE SOUZA PEZZUTTI
10959505	62.743.318/0001-10	62.743.318 LEILIANE DE SOUZA GOMES
10959521	62.743.504/0001-59	62.743.504 YNARA CRISTINA RAFAEL
10959548	62.743.662/0001-09	62.743.662 SILVANA GOMES CORREA FERREIRA
10959564	62.743.671/0001-08	62.743.671 YANE CAROLINE HORAS MESTRINER
10959580	62.743.801/0001-02	62.743.801 PAULO EDUARDO CORREA PIMENTA
10959602	62.744.030/0001-60	62.744.030 MATEUS HENRIQUE TIMOTEO
10959629	62.744.138/0001-52	62.744.138 DIEGO LIBERATO PEREIRA
10959645	62.744.173/0001-71	62.744.173 CARINE DA SILVA SANTOS
10959661	62.744.186/0001-40	62.744.186 GABRIEL ELIAS RAMOS
10959688	62.744.448/0001-77	62.744.448 GIULIA JORDAO DE ANDRADE
10959700	62.744.539/0001-02	62.744.539 ANTONIO JOSE SOUSA SOARES
10959726	62.744.983/0001-28	62.744.983 TATIANE DE FATIMA DARROS
10959742	62.745.266/0001-10	62.745.266 ADALBERTO TADEU LOURENCO
10959769	62.745.355/0001-67	62.745.355 EDER MENDONCA GUARNIERI JUNIOR
10959882	62.745.627/0001-29	62.745.627 CLAUDENICE RITIR FERREIRA DE LIMA
10959904	62.745.819/0001-35	62.745.819 ERIKA MENEZES DA SILVA SEBASTIAO
10959920	62.745.896/0001-95	62.745.896 ALANA RUZA SOARES
10959947	62.746.327/0001-64	62.746.327 EDUARDO SILVA SOUSA
10959963	62.746.954/0001-03	62.746.954 KEVILLYN LOHANY SANTOS ALVES
10959980	62.747.584/0001-10	62.747.584 MARILENE SALES DA SILVA LIMA
10960007	62.747.786/0001-62	62.747.786 MAURICIO DE ARAUJO CARVALHO
10960023	62.747.965/0001-08	62.747.965 CRYSTIAN RONALD CINTRA
10960040	62.748.471/0001-30	62.748.471 JONAS RAPHAEL NASCIMENTO
10960066	62.748.483/0001-64	62.748.483 BEATRIZ DE OLIVEIRA LOREJAN
10960082	62.748.949/0001-21	62.748.949 RAPHAEL BALDOINO MELO
10960104	62.748.969/0001-00	62.748.969 NICOLE GONCALVES AMADOR
10960139	62.749.053/0001-67	62.749.053 REGINA APARECIDA DE ALMEIDA
10960155	62.750.360/0001-68	62.750.360 CHRISTIAN RODRIGUES DA SILVA ROSA
10960171	62.750.392/0001-63	62.750.392 NELSON MENDES DE OLIVEIRA
10960198	62.750.675/0001-05	62.750.675 MARIA CLARA BOMBONATO BUENO
10960210	62.751.408/0001-52	62.751.408 BEATRIZ DE TELLA GALVAO
10960236	62.751.786/0001-36	62.751.786 GIOVANNA BERGAMINI
10960252	62.751.842/0001-32	62.751.842 JONATAS PEREIRA GONCALVES
10960279	62.751.949/0001-80	62.751.949 CAMILA FAGGION DE FREITAS
10960295	62.752.477/0001-80	62.752.477 GABRIEL MIGUEL FERNANDES
10960317	62.752.715/0001-58	62.752.715 ROBSON TORRES DE LIMA
10960333	62.752.917/0001-08	62.752.917 JOAO VINICIUS DOS SANTOS VIEIRA
10960350	62.752.931/0001-01	62.752.931 JOSE CARLOS DA SILVA
10960376	62.752.945/0001-17	62.752.945 LUISA CROSARA GOMES DE ANDRADE
10960392	62.753.021/0001-35	62.753.021 ARTHUR RYAN SILVA COCA
10960414	62.753.059/0001-08	62.753.059 ELIANE DA COSTA VICENTE
10960430	62.753.328/0001-36	62.753.328 ISABEL FRANCISCA DE LIMA SILVA
10960457	62.753.341/0001-95	62.753.341 LAUREN BASSAN
10960473	62.753.494/0001-32	62.753.494 TIAGO ALVES CUCATTI
10960490	62.753.549/0001-04	62.753.549 SOFIA FLORENCE REZENDE
10960520	62.753.952/0001-33	62.753.952 RONALD SOUZA BATISTA
10960546	62.753.985/0001-83	62.753.985 MATHEUS FELIPE DOS SANTOS
10960562	62.754.180/0001-54	62.754.180 NATALIA MILENE CRUZ
10960589	62.754.500/0001-76	62.754.500 THAINA DA SILVA MARREIRO
10960600	62.754.546/0001-95	62.754.546 PALOMA LEITE GUEDES
10960627	62.754.733/0001-79	62.754.733 ITALO FERNANDO SANCHES
10960651	62.754.805/0001-88	62.754.805 HUGO HENRIQUE DE PAIVA DA CUNHA
10960678	62.754.851/0001-87	62.754.851 GABRIELA LEARDINI ROCAMORA
10960708	62.754.871/0001-58	62.754.871 LETICIA DE FATIMA MARTINS
10960724	62.754.892/0001-73	62.754.892 INGRID DANIELE DA SILVA DIAS
10960740	62.754.987/0001-97	62.754.987 JOAO PAULO FERREIRA DOS SANTOS
10960767	62.755.092/0001-77	62.755.092 JOSE HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO DOS SANTOS
10960783	62.755.094/0001-66	62.755.094 ANDRE BATISTA CASSIANO
10960805	62.755.121/0001-09	62.755.121 ANDERSON BOAVENTURA ROSA
10960821	62.755.135/0001-14	62.755.135 SARA DE SOUSA CANDIDO
10960856	62.756.545/0001-80	62.756.545 MARIA DA CONCEICAO DE ANDRADE BATISTA
10960872	62.756.833/0001-34	62.756.833 JHONATAN EDUARDO GARCIA
10960899	62.757.247/0001-04	62.757.247 EDVALDO FERREIRA GUEDES
10960910	62.757.581/0001-68	62.757.581 JULIANA DA SILVA LORETTI
10960937	62.758.169/0001-62	62.758.169 EVANDRO BEZERRA DA SILVA
10960953	62.758.231/0001-16	62.758.231 RAFAEL MACEDO GONCALVES
10960970	62.758.310/0001-27	62.758.310 GABRIEL JESUS FERNANDES RIBEIRO
10960996	62.758.331/0001-42	62.758.331 NATHALIA GIULIANI DE CAMARGO KONNO
10961011	62.758.702/0001-96	62.758.702 HENRIQUE MARQUES FERREIRA
10961038	62.758.827/0001-16	62.758.827 PAULO FRANCISCO DE ALMEIDA
10961054	62.759.241/0001-76	62.759.241 BRUNA MARTINS DE OLIVEIRA
10961070	62.759.354/0001-71	62.759.354 PEDRO LUIZ MIRA CARVALHO
10961100	62.759.379/0001-75	62.759.379 AUGUSTINHO DOMINGUES DE CARVALHO
10961127	62.759.732/0001-17	62.759.732 LEILA MARIA DE ANDRADE
10961143	62.759.800/0001-48	62.759.800 KELI CRISTINA BEVILACQUA DE OLIVEIRA
10961160	62.759.971/0001-77	62.759.971 JOAO CARLOS BETONTI
10961186	62.759.994/0001-81	62.759.994 LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS
10961208	62.759.995/0001-26	62.759.995 GUILHERME APARECIDO DA SILVA VIANA
10961224	62.760.305/0001-59	62.760.305 KAYLA BATISTA COSTA
10961240	62.760.325/0001-20	62.760.325 SAMUEL REIMAO BORGES
10961267	62.760.849/0001-10	62.760.849 JUAN JOSE CHALARCA RINCON
10961283	62.761.006/0001-39	62.761.006 VIVIAN DE CASSIA RODRIGUES LAMEIRA
10961305	62.761.014/0001-85	62.761.014 ALENILSON LOPES COSTA
10961348	62.761.327/0001-33	62.761.327 LUIZ GUSTAVO RIBEIRO
10961364	62.761.719/0001-00	62.761.719 HELENIRA APARECIDA SALGADO FERRAZ
10961380	62.761.908/0001-75	62.761.908 DEBORA KOSIN TASSO
10961402	62.762.012/0001-00	62.762.012 EDUARDO FELIPE QUIRINO
10961429	62.762.127/0001-03	62.762.127 GABRIEL DE ALBUQUERQUE FERNANDES SOUZA
10961445	62.762.136/0001-96	62.762.136 MARIA ISABELLA BUENO PAES
10961461	62.762.145/0001-87	62.762.145 AMANDA ROBERTA FABBRI
10961488	62.762.437/0001-10	62.762.437 ROBSON FERREIRA MOREIRA
10961500	62.762.763/0001-27	62.762.763 JAQUELINE DOS SANTOS DA SILVA BATISTA
10961526	62.762.902/0001-12	62.762.902 RODRIGO MATHEUS GALLO
10961542	62.762.936/0001-07	62.762.936 MARINA MILENY SILVA
10961569	62.763.137/0001-55	62.763.137 ANTONIO LUIS PEREIRA LIMA

10961585	62.763.167/0001-61	62.763.167 ROGERIO GIUNGI DA SILVA
10961607	62.763.219/0001-08	62.763.219 YOLAINY BATISTA HERNANDEZ
10961623	62.763.377/0001-50	62.763.377 SARANA PAMELA RAMOS VINHAS AMARAL
10961640	62.763.381/0001-18	62.763.381 VITOR HUGO DE OLIVEIRA AMANCIO
10961666	62.763.553/0001-53	62.763.553 ERIK MOZART DO PRADO URBAN
10961682	62.763.632/0001-64	62.763.632 SILVIA PATRICELLI
10961704	62.763.893/0001-84	62.763.893 MARCELO HENRIQUE FRANCELINO
10961720	62.764.186/0001-02	62.764.186 THAIS CHRISTINA DOS SANTOS SILVA
10961747	62.764.746/0001-29	62.764.746 GISELE RODRIGUES MANUEL
10961771	62.764.751/0001-31	62.764.751 WILLAN JOSE DA SILVA
10961798	62.764.916/0001-75	62.764.916 FRANCISCO DO CARMO
10961810	62.765.026/0001-88	62.765.026 JONATHAN CLARINDO DE FRANCA
10961836	62.765.057/0001-39	62.765.057 KLEBERSON FERREIRA
10961852	62.765.140/0001-08	62.765.140 VICTOR ALFONSO SANCHEZ BERRIO
10961879	62.765.229/0001-74	62.765.229 DANIELA CARNEIRO DE BRITO
10961895	62.765.345/0001-93	62.765.345 ISABELLA TORTORELLI
10961917	62.765.600/0001-06	62.765.600 HENRIQUE PILOTTO SIQUEIRA
10961933	62.765.610/0001-33	62.765.610 MATHEUS FAGUNDES SILVA
10961950	62.766.014/0001-78	62.766.014 JUCILENE DE OLIVEIRA
10961976	62.766.098/0001-40	62.766.098 AMANDA BEATRIZ TONINI
10961992	62.766.114/0001-02	62.766.114 MARCOS ALEXANDRE LOPES DOS SANTOS
10962018	62.766.327/0001-26	62.766.327 DIEGO AUGUSTO VICENTIN
10962034	62.766.342/0001-74	62.766.342 JULIA RABELLO
10962050	62.766.474/0001-04	62.766.474 LILIA CAVALLARI PASSONI
10962077	62.766.728/0001-86	62.766.728 NILSON GABRIEL ALVES FERREIRA
10962093	62.767.001/0001-13	62.767.001 ADRIANO HIDEKI YAMAMOTO
10962115	62.767.200/0001-21	62.767.200 VINICIUS SANTOS VIEIRA
10962131	62.767.253/0001-42	62.767.253 LIEGE CHRISTINE DE SOUZA CAPOVILLA
10962158	62.767.275/0001-02	62.767.275 EMY CRISTINA FUCUNAGA HURTADO GUEDES
10962174	62.767.601/0001-81	62.767.601 RAQUEL OLIVEIRA FRAGA
10962190	62.767.889/0001-94	62.767.889 CRISTIANI DO SOCORRO RODRIGUES MARTINS
10962212	62.767.986/0001-87	62.767.986 CARLOS DA SILVA SIQUEIRA
10962239	62.768.040/0001-35	62.768.040 EMANUEL JOSE CROZOLETO FILHO
10962255	62.768.302/0001-61	62.768.302 ROSANA CUSTODIO COZZI
10962271	62.768.380/0001-66	62.768.380 DIOGO HENRIQUE DA SILVA
10962298	62.769.087/0001-13	62.769.087 WANDA BEGO DOS SANTOS OLIVEIRA
10962310	62.769.360/0001-00	62.769.360 ANA CAROLINA DE MELO SIMOES
10962336	62.769.644/0001-04	62.769.644 ARIADNE TONTOLI DE SOUZA
10962352	62.769.709/0001-03	62.769.709 RAFAEL MONTEIRO FERREIRA
10962379	62.769.915/0001-13	62.769.915 CARLOS EDUARDO PEREIRA DE BARROS
10962395	62.769.933/0001-03	62.769.933 GABRIELLE ELOISA DE CAMPOS MIRANDA MANOEL
10962417	62.769.984/0001-27	62.769.984 ROZANGELA ALVES PEREIRA FRAZAO
10962433	62.770.129/0001-36	62.770.129 ALISON DAIHANA MARIN MONTES
10962450	62.770.179/0001-13	62.770.179 ELLEN CARVALHO LIMA
10962476	62.770.238/0001-53	62.770.238 MAYARA SILVA DE OLIVEIRA
10962492	62.770.572/0001-07	62.770.572 NILMA LIMA COSTA
10962514	62.771.150/0001-56	62.771.150 GABRIEL CRISPINIANO BARBOZA JUNIOR
10962530	62.771.347/0001-95	62.771.347 SAMANTHA CRISTINA FERNANDES CLEMENTE
10962557	62.771.452/0001-24	62.771.452 ANANDA OLIVEIRA SILVA
10962573	62.771.460/0001-70	62.771.460 SUELLEN LUZIA ALBUQUERQUE DE SOUSA
10962590	62.771.470/0001-06	62.771.470 FRANCISCO JOSE BARBOSA
10962611	62.771.473/0001-40	62.771.473 RAFAEL SANTOS LIMA
10962638	62.771.689/0001-05	62.771.689 TALES AUGUSTO DE OLIVEIRA GUEDES
10962662	62.772.134/0001-88	62.772.134 ISABELA GOMES SALGADO
10962689	62.772.357/0001-45	62.772.357 NEOCILMAR CORREIA
10962700	62.772.882/0001-60	62.772.882 YASMINN EUGENIA ANTUNES TURA
10962727	62.772.982/0001-97	62.772.982 REGINALDO LUCAS DE LIMA
10962743	62.773.081/0001-10	62.773.081 AUDREY VITORIA MARTINS CONCEICAO
10962760	62.773.299/0001-74	62.773.299 LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO
10962794	62.773.447/0001-50	62.773.447 ROBERT ALEXANDRE MAGALHAES
10962816	62.774.002/0001-95	62.774.002 LUIZA SENGER MENGARDA
10962832	62.774.306/0001-52	62.774.306 ISAURA AUGUSTA DA CONCEICAO SILVA
10962859	62.774.390/0001-04	62.774.390 RAFAEL RAMOS DE SOUZA
10962875	62.774.934/0001-38	62.774.934 DAVID DA SILVA MATOS
10962891	62.774.968/0001-22	62.774.968 ALEXANDRE DA SILVA DOS SANTOS
10962913	62.775.005/0001-43	62.775.005 GABRIEL BATISTA MOREIRA
10962930	62.775.100/0001-47	62.775.100 MIRIAM DAVID SCREMIN
10962956	62.775.461/0001-93	62.775.461 ADRIANA SAMPAIO PEREIRA
10962972	62.775.636/0001-62	62.775.636 JULIANA DE ANDRADE VIEIRA BLUMER
10962999	62.775.692/0001-05	62.775.692 ALBINO DE LIMA NONATO
10963014	62.775.704/0001-93	62.775.704 VINICIUS RODRIGUES ARAUJO
10963030	62.775.758/0001-59	62.775.758 ANDREZA RODRIGUES BADRA
10963057	62.775.805/0001-64	62.775.805 DANIEL DE MATOS PASSOS
10963073	62.775.963/0001-14	62.775.963 SICLEIDE MARIA DE ARAUJO
10963090	62.776.043/0001-10	62.776.043 UESLON MOREIRA PEREIRA
10963111	62.776.263/0001-44	62.776.263 CAMILA DOS SANTOS FARIAS
10963138	62.776.496/0001-47	62.776.496 MAYARA CRISTINE LIMA DA SILVA
10963154	62.776.782/0001-02	62.776.782 GABRIELLY VITORIA VICENTE
10963170	62.776.835/0001-95	62.776.835 HESTEFANY APARECIDA FRANCO
10963200	62.777.402/0001-54	62.777.402 EDLEUZA MARIA BARBOSA MARCELINO
10963227	62.777.760/0001-67	62.777.760 YASMIN CRISTINA FULGENCIO
10963243	62.778.111/0001-80	62.778.111 CARLOS ANTONIO REIS DE JESUS
10963260	62.778.433/0001-20	62.778.433 DOUGLAS DA CUNHA BUENO
10963286	62.778.767/0001-01	62.778.767 NICELMA DA ROCHA SILVA NUNES
10963308	62.778.779/0001-28	62.778.779 RAFAEL PEIXOTO APPEZATO
10963324	62.778.987/0001-27	62.778.987 VALDIR LOPES LEAL
10963340	62.779.359/0001-66	62.779.359 ANDREA CRISTINA LOPES
10963367	62.779.979/0001-03	62.779.979 PEDRO ANTONIO LARA CREMASCO
10963383	62.780.034/0001-01	62.780.034 LEONARDO SANTANA LOPES
10963405	62.780.431/0001-75	62.780.431 ILSON FARIAS CLARO
10963421	62.780.492/0001-32	62.780.492 CAIO FERNANDO TEIXEIRA
10963448	62.780.552/0001-17	62.780.552 GUILHERME BALBINO PEDROSO
10963464	62.780.672/0001-14	62.780.672 ALLAN ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA
10963480	62.780.685/0001-93	62.780.685 ADRIELLY LIMA ALVES
10963502	62.781.541/0001-51	62.781.541 JOSE ELIAS KOZIOL COLARES FILHO
10963529	62.781.542/0001-04	62.781.542 ANDREZA GUEDES DE ALMEIDA ANDRADE
10963545	62.781.572/0001-02	62.781.572 FERNANDA TEIXEIRA RODRIGUES
10963561	62.781.942/0001-01	62.781.942 JOSUE QUIRINO DA SILVA
10963588	62.782.144/0001-02	62.782.144 VIVIANE DOS SANTOS GUAREZE
10963600	62.782.170/0001-22	62.782.170 PABLO CARDOSO DE ALMEIDA LIMA
10963634	62.782.469/0001-87	62.782.469 ALINE CRISTINA CLARA DA SILVA LUCAS
10963650	62.782.534/0001-74	62.782.534 NAILSON MORAES DO NASCIMENTO
10963685	62.782.728/0001-70	62.782.728 MARIANA BERNARDI BERGAMO
10963707	62.782.911/0001-75	62.782.911 GISLEINE FERREIRA GOMES
10963723	62.783.037/0001-90	62.783.037 JOSE HENRIQUE CARUSI MONTEIRO
10963740	62.783.062/0001-74	62.783.062 BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS
10963766	62.783.090/0001-91	62.783.090 SUELI APARECIDA DE MORAES
10963782	62.783.103/0001-22	62.783.103 FILIPE SILVA DE SOUZA
10963804	62.783.153/0001-00	62.783.153 ALEXSANDER FEITOZA XAVIER
10963820	62.783.272/0001-62	62.783.272 FABIANO CARVALHO GARCIA
10963847	62.783.417/0001-25	62.783.417 MARCIO DA SILVA
10963863	62.783.588/0001-54	62.783.588 MARCIA REGINA GUADAGNINI
10963880	62.783.646/0001-40	62.783.646 WESLLEY ARAUJO DA SILVA
10963901	62.784.147/0001-77	62.784.147 TANIA MARA SOLDERA
10963928	62.784.456/0001-47	62.784.456 LEONARDO BENEDITO BECARI
10963944	62.784.527/0001-01	62.784.527 RAISSA GABRIELLY DOS SANTOS PASTRE
10963960	62.784.856/0001-52	62.784.856 DANIELA BISPO PIMENTA
10963987	62.785.463/0001-63	62.785.463 LILIAN THOMAS IGUATEMY MARTINS
10964002	62.785.643/0001-45	62.785.643 ANTONIO SIMONIS PEREIRA LEITE
10964029	62.785.908/0001-05	62.785.908 ISABELLE MIRANDA
10964045	62.786.067/0001-50	62.786.067 VALERIA ANGELINA MOTA CAMBAS
10964088	62.786.178/0001-67	62.786.178 EWERTON FERREIRA DE ARAUJO
10964100	62.786.263/0001-25	62.786.263 MILENE BIANCA BARATTO
10964126	62.786.266/0001-69	62.786.266 ISAAC HENRIQUE BRAGA
10964142	62.786.294/0001-86	62.786.294 JOAO ALVES BITENCOURT
10964169	62.786.396/0001-00	62.786.396 LEANDRO MEIRA DA SILVA
10964185	62.786.459/0001-10	62.786.459 MARIA FERNANDA COSTA BRITO BIAZZO
10964207	62.786.511/0001-38	62.786.511 HALISON DE CARVALHO SILVA
10964223	62.787.036/0001-14	62.787.036 DANIELLA MARIA CHIARADIA NICOLIELLO
10964240	62.787.058/0001-84	62.787.058 METUZAEL NATAN GOMES SORIANO
10964266	62.787.303/0001-53	62.787.303 WARLLEYSSON BRUNO LOPES SILVA
10964282	62.787.454/0001-01	62.787.454 VEYDSON AZEVEDO DOS SANTOS
10964304	62.789.055/0001-80	62.789.055 LICIA RADUAN
10964320	62.789.196/0001-00	62.789.196 VITOR MOREIRA DA SILVA
10964347	62.789.226/0001-70	62.789.226 ADRIANA MODESTO MENDES
10964363	62.789.487/0001-90	62.789.487 LUIS XAVIER DE OLIVEIRA
10964380	62.789.519/0001-58	62.789.519 MATHEUS VICENTE PEREIRA
10964401	62.789.752/0001-30	62.789.752 JOSE EDUARDO CASSEB PAULINO
10964428	62.789.768/0001-43	62.789.768 KAUA VINICIUS MONTEIRO GALVAO
10964444	62.789.811/0001-70	62.789.811 PITER CORREIA DE SOUZA
10964460	62.790.093/0001-52	62.790.093 LIDIA MARGARIDA TELES BEZERRA
10964487	62.790.351/0001-09	62.790.351 ERICA REGINA LEITE SOUZA RAMOS
10964509	62.790.492/0001-13	62.790.492 MILENA APARECIDA CARDOSO NIGRE HINSCH
10964525	62.791.267/0001-00	62.791.267 NARCISO ALVES DE LIMA
10964541	62.791.501/0001-90	62.791.501 FELIPE MARTINS FREITAS
10964568	62.792.159/0001-43	62.792.159 VINICIUS MELO PIMENTEL
10964584	62.792.258/0001-25	62.792.258 RODRIGO TIAGO DA COSTA
10964606	62.792.694/0001-02	62.792.694 TAYNARA CANEDO DA SILVA LIMA
10964622	62.792.715/0001-81	62.792.715 RAIMUNDO SAMPAIO DE OLIVEIRA
10964649	62.792.865/0001-95	62.792.865 GISELI PEREIRA MARANHAO
10964665	62.792.998/0001-61	62.792.998 OSMAR PIRELLI NUNES
10964681	62.793.034/0001-38	62.793.034 FABIA INES MARTINS ALVES TENORIO
10964703	62.793.107/0001-91	62.793.107 PAULA GALDINO DA ROCHA ALMEIDA
10964720	62.793.305/0001-55	62.793.305 NELSON DIAS DOS SANTOS
10964746	62.793.510/0001-10	62.793.510 RICARDO LUIZ DE PAULA
10964762	62.793.649/0001-64	62.793.649 MARIA RANIELY COIMBRA DE SOUSA
10964789	62.793.681/0001-40	62.793.681 LUANA LOPES RODRIGUES SOUTO
10964800	62.793.733/0001-88	62.793.733 INGRID LETICIA CABRAL
10964827	62.794.147/0001-58	62.794.147 LUCAS CALIPO
10964843	62.794.343/0001-22	62.794.343 TADEU RODRIGUES
10964860	62.794.365/0001-92	62.794.365 NEIVA HELENA LOPES RUELA
10964886	62.794.386/0001-08	62.794.386 RONIEL DOS SANTOS SANTANA

10964908	62.794.720/0001-23	62.794.720 DANIELLE DE FREITAS AUGUSTO
10964924	62.794.866/0001-79	62.794.866 ANNA JULIA PINKE IANES
10964940	62.795.046/0001-00	62.795.046 ALINE VERIDIANA RIBAS
10964967	62.795.253/0001-56	62.795.253 GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
10964983	62.795.438/0001-60	62.795.438 JESSICA CAROLINE VIEIRA RODRIGUES
10965009	62.795.640/0001-92	62.795.640 EDSON AMARO FERNANDES
10965025	62.795.665/0001-96	62.795.665 LUCAS RANGEL DANTAS DE OLIVEIRA
10965041	62.795.830/0001-00	62.795.830 RAFAELA RIBEIRO DOS REIS
10965068	62.795.906/0001-05	62.795.906 JAILTON FERREIRA DO NASCIMENTO
10965092	62.796.435/0001-41	62.796.435 ADRIANA APARECIDA SANTOS DE SOUZA
10965122	62.796.442/0001-43	62.796.442 RIELY LACERDA DA SILVA
10965149	62.796.639/0001-82	62.796.639 JESIANE DA SILVA PANUCCI
10965165	62.796.783/0001-19	62.796.783 GABRIEL MASSENSINI AQUINO
10965181	62.796.866/0001-08	62.796.866 BRUNO FARIAS CORREA SILVA
10965203	62.797.020/0001-92	62.797.020 KEVIN AUGUSTO THOMAZINI PALMEIRA
10965220	62.797.280/0001-68	62.797.280 POLIANA DE JESUS DOMINGOS
10965246	62.797.338/0001-73	62.797.338 MARCIA ALEXANDRA DO CARMO CONSOLE
10965262	62.797.388/0001-50	62.797.388 CICERO BISPO DOS SANTOS
10965289	62.797.861/0001-08	62.797.861 ANTONIO CARLOS DE SOUZA GAMA FILHO
10965300	62.797.950/0001-46	62.797.950 MARTINHO CASTRO ALVES JUNIOR
10965327	62.798.047/0001-08	62.798.047 MARIANA NOVAIS VALENCIO
10965343	62.798.347/0001-89	62.798.347 RICHARD KAUA DA ROCHA PEREIRA
10965360	62.799.011/0001-30	62.799.011 PEDRO SERGIO VICTORINO
10965386	62.799.024/0001-00	62.799.024 GUIOMAR MICHELI DA SILVA QUINTILIANO
10965408	62.799.538/0001-65	62.799.538 ANA PAULA CRUZ
10965424	62.799.596/0001-99	62.799.596 IAGO CARAN AQUINO
10965440	62.799.707/0001-67	62.799.707 JOSELIA SANTOS PASSOS
10965467	62.799.736/0001-29	62.799.736 MATHEUS KOWALCZUK FERST
10965483	62.799.758/0001-99	62.799.758 EFRAIM DURAES DE SOUSA
10965505	62.799.798/0001-30	62.799.798 JHONATAS DOS SANTOS PINHEIRO
10965521	62.799.836/0001-55	62.799.836 PEDRO MAXIMO DOS SANTOS
10965548	62.800.656/0001-46	62.800.656 RODRIGO SOUZA LIMA
10965564	62.800.668/0001-70	62.800.668 LUCAS MARQUES DA SILVA
10965580	62.800.906/0001-48	62.800.906 RAFAELE ALINE VIRTUOSA
10965602	62.801.217/0001-58	62.801.217 GIULIA CARELLI
10965629	62.801.267/0001-35	62.801.267 ANTONIO SILVA SANTOS
10965645	62.801.346/0001-46	62.801.346 THAIS FERREIRA PIMENTEL
10965661	62.801.387/0001-32	62.801.387 RAFAEL LUIZ ROSA
10965688	62.801.450/0001-30	62.801.450 BEATRIZ APARECIDA XIMENES
10965700	62.801.583/0001-07	62.801.583 REGINA APARECIDA DOS SANTOS
10965726	62.801.590/0001-09	62.801.590 SUNDAY CHIDIEBERE UGWUANYI
10965742	62.801.607/0001-28	62.801.607 DAIANY DA SILVA MAIA
10965769	62.802.029/0001-44	62.802.029 CARMEM CELIA DE CASTRO ALMEIDA
10965785	62.802.198/0001-84	62.802.198 HELDER NEVES COPPOLA
10965807	62.802.261/0001-82	62.802.261 MARIA CLARA SANCHES RIBEIRO
10965823	62.803.006/0001-54	62.803.006 LUIS GUSTAVO MARQUES DOS SANTOS
10965840	62.803.128/0001-40	62.803.128 EDMILSON ALVES BEZERRA
10965866	62.803.212/0001-64	62.803.212 RAILSON ARAUJO DAS CHAGAS SILVA
10965882	62.803.337/0001-94	62.803.337 LAERTON DOS SANTOS REGO
10965904	62.803.409/0001-01	62.803.409 MARIA EDUARDA MELO DE MENEZES
10965920	62.803.518/0001-10	62.803.518 WELLINGTON CAMILO BERNARDINO
10965947	62.804.160/0001-40	62.804.160 FABIO PANSANI DA SILVA
10965963	62.804.295/0001-06	62.804.295 PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA ANDRADE
10965980	62.804.306/0001-58	62.804.306 DEBORAH REGINA COUTINHO FORTES
10966005	62.804.531/0001-94	62.804.531 JUAN GUSTAVO DA SILVA
10966021	62.804.550/0001-10	62.804.550 GUILHERMY SANTIAGO SOARES BARBOSA
10966048	62.804.699/0001-08	62.804.699 FERNANDO MILANI COTARELLI
10966064	62.804.708/0001-52	62.804.708 LARISSA CRISTINA LOPES PEREIRA
10966080	62.804.750/0001-73	62.804.750 GUSTAVO ESMERALDO ALVES
10966102	62.804.952/0001-15	62.804.952 NATALIA APARECIDA AZEVEDO
10966129	62.805.252/0001-45	62.805.252 MARCOS PLENS DE OLIVEIRA
10966145	62.805.670/0001-32	62.805.670 JOSUE RODRIGUES BARBOSA
10966161	62.805.678/0001-07	62.805.678 EDUARDO APARECIDO MARTINS DOS SANTOS
10966188	62.806.180/0001-50	62.806.180 ELIANE CRISTINA GODOI POGGETTI
10966200	62.806.522/0001-32	62.806.522 CLEISON DA SILVA BORGES
10966226	62.806.725/0001-29	62.806.725 MIGUEL HENRIQUE DA SILVA MORAIS
10966242	62.807.366/0001-24	62.807.366 BRUNA DE LUCA SOUZA COELHO
10966269	62.807.415/0001-29	62.807.415 LILIAN BEZERRA ROCHA DA SILVA
10966285	62.807.450/0001-48	62.807.450 ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA
10966307	62.807.555/0001-05	62.807.555 LEANDRO SOUZA DOS SANTOS
10966323	62.807.690/0001-42	62.807.690 RAFAEL MENDES DA CRUZ
10966340	62.807.855/0001-86	62.807.855 CLAUDOMIRO APARECIDO GARCIA
10966366	62.808.211/0001-02	62.808.211 ATHAUAN PEREIRA DA SILVA
10966382	62.808.213/0001-00	62.808.213 DIRIANE ALMEIDA
10966404	62.808.408/0001-41	62.808.408 RAUDEL TRAVIESO VALDES
10966420	62.808.583/0001-39	62.808.583 RODRIGO BORGES DE MELO
10966447	62.808.760/0001-87	62.808.760 PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUZA
10966463	62.808.783/0001-91	62.808.783 BRENO APARECIDO SANTIAGO ROCHA
10966480	62.808.808/0001-57	62.808.808 LUCAS EDUARDO MORELATTO
10966501	62.808.889/0001-95	62.808.889 ISMAEL LUIZ DE SIQUEIRA DOS SANTOS
10966528	62.809.228/0001-84	62.809.228 JURACI GARCIA DIAS
10966544	62.809.342/0001-04	62.809.342 BETSI ANDRINO PAZOTTO
10966560	62.810.062/0001-16	62.810.062 SUELEN DE SOUZA SANTOS
10966587	62.810.121/0001-56	62.810.121 IZABEL CRISTINA FIRMINO
10966609	62.810.200/0001-67	62.810.200 ALEX ALBERTO DOS SANTOS
10966625	62.810.266/0001-57	62.810.266 LINCOLN ROBERTO FERREIRA BARBOSA
10966641	62.810.471/0001-12	62.810.471 MICHEL VICENTIM
10966668	62.810.503/0001-80	62.810.503 LUANA MONTEIRO TRAJANO
10966684	62.810.587/0001-51	62.810.587 EZEQUIEL REIS DA SILVA
10966706	62.810.617/0001-20	62.810.617 ISABELA DOS SANTOS CAMPOS
10966722	62.810.944/0001-81	62.810.944 KAIO MARCIONILIO MORAIS ROSSINI FERREIRA
10966749	62.811.449/0001-97	62.811.449 EMILLY STEPHANY DOS SANTOS
10966765	62.811.586/0001-21	62.811.586 RICARDO EDUARDO MACHADO UGOLINI
10966781	62.812.245/0001-70	62.812.245 ANNY KAROLINE DA SILVA
10966803	62.812.485/0001-75	62.812.485 MARINES DA SILVA GONSALVES
10966820	62.812.936/0001-74	62.812.936 NATHALIA LORENA DOS SANTOS BESSA
10966846	62.813.473/0001-65	62.813.473 PABLO HENRIQUE GOES DE OLIVEIRA
10966862	62.813.513/0001-79	62.813.513 ANGELOT PETIT FRERE
10966889	62.814.045/0001-57	62.814.045 ESTER MIRELLY RIBEIRO CAVALCANTE
10966900	62.814.072/0001-20	62.814.072 JESUS DOMINGUEZ LOPEZ CHAVEZ
10967788	62.814.220/0001-06	62.814.220 VIHEN NUNES
10967800	62.814.649/0001-01	62.814.649 ROGER ROQUE DOS SANTOS
10967826	62.814.874/0001-30	62.814.874 JOSE RONALDO DE CERQUEIRA SILVA
10967842	62.814.917/0001-87	62.814.917 VALDENEI MONTEIRO DE OLIVEIRA
10967869	62.814.923/0001-34	62.814.923 JANAILDO BASILIO DA SILVA
10967885	62.815.129/0001-05	62.815.129 ALEXSANDRA APARECIDA SALVADOR
10967907	62.815.687/0001-70	62.815.687 MARINA BARRETO FERRAO
10967923	62.815.702/0001-80	62.815.702 ANDRE LUIS OLIVEIRA RODRIGUES
10967940	62.816.120/0001-19	62.816.120 CARLOS ROBERTO ISAIAS DE QUEIROS
10967966	62.816.230/0001-80	62.816.230 GABRIELE COSTA SOARES
10967982	62.816.233/0001-14	62.816.233 ROMULO CESAR SILVA
10968008	62.816.290/0001-01	62.816.290 RAFAEL VARLEY BUENO
10968024	62.816.302/0001-90	62.816.302 MATHEUS LUCAS SILVA DE SOUSA
10968040	62.816.390/0001-20	62.816.390 DANIEL ALVES SILVA
10968067	62.816.512/0001-88	62.816.512 DOUGLAS FELIPE DOS REIS
10968083	62.816.568/0001-32	62.816.568 ANDERSON DE AZEVEDO JUNIOR
10968105	62.816.683/0001-07	62.816.683 FABIANO DE MELO MOREIRA
10968121	62.816.768/0001-95	62.816.768 LAZARO HENRIQUE ALMEIDA SOUSA
10968148	62.816.817/0001-90	62.816.817 ISABELA CRISTINA DEMENCIANO
10968164	62.816.828/0001-70	62.816.828 GUILHERME LUIS DE JESUS
10968180	62.816.899/0001-72	62.816.899 LEONARDO MATOS PAULINO
10968202	62.817.407/0001-63	62.817.407 VITOR MANUEL MARTINS DE MOURA
10968229	62.817.776/0001-56	62.817.776 FELIPE CANEDO BASTOS
10968245	62.818.100/0001-87	62.818.100 VINICIUS DA SILVA
10968261	62.818.341/0001-26	62.818.341 RAQUEL CRISTINA SPROGIS SILVA
10968288	62.818.647/0001-82	62.818.647 SANDRA REGINA FERREIRA
10968300	62.818.677/0001-99	62.818.677 RODRIGO JOSE CUNHA
10968326	62.818.920/0001-79	62.818.920 FABIANO SILVA DE SOUZA
10968342	62.819.033/0001-15	62.819.033 PAULO MARCOS PIRES
10968369	62.819.373/0001-46	62.819.373 WAGNER DOS SANTOS GUARNIERI
10968385	62.819.462/0001-92	62.819.462 MARCOS ROGERIO VIEIRA
10968407	62.819.556/0001-61	62.819.556 IGOR SOARES GOMES
10968423	62.819.763/0001-16	62.819.763 DANIELLA SAIDELL DE PAULA
10968440	62.819.852/0001-62	62.819.852 MAGDIEL MELQUIADES DE AMORIM DOS SANTOS BARBOSA
10968466	62.820.027/0001-88	62.820.027 NEILTON RODRIGUES EVANGELISTA
10968482	62.820.141/0001-08	62.820.141 NAIARA TEREZA OPERMAN GONCALVES
10968504	62.820.297/0001-99	62.820.297 HECTOR ROBERTO AURESCO
10968520	62.820.376/0001-08	62.820.376 MARCOS DA SILVA GODOY
10968547	62.820.680/0001-47	62.820.680 KLEUVIS CARVALHO FERNANDES
10968563	62.820.933/0001-82	62.820.933 NILZA ALVES DA SILVA MACEDO
10968598	62.821.008/0001-76	62.821.008 MILENA RIANY PAULINO DE OLIVEIRA
10968610	62.821.022/0001-70	62.821.022 MARIA DA SILVA ALVES
10968636	62.821.196/0001-32	62.821.196 SIMONE FERREIRA DE ARAUJO
10968652	62.821.292/0001-80	62.821.292 VIRGINIA ELAINE NOGUEIRA
10968679	62.821.567/0001-86	62.821.567 SERGIO MAURICIO ALVES
10968695	62.821.626/0001-16	62.821.626 FRANCISCO FERNANDES MACHADO
10968717	62.821.696/0001-74	62.821.696 VANESSA CLEONICE BRUN DE SOUSA
10968733	62.821.820/0001-00	62.821.820 KAUANNY SILVA VIEIRA
10968750	62.821.911/0001-37	62.821.911 MARIANA LOPES FIGUEIREDO
10968776	62.821.957/0001-56	62.821.957 GULLITT DA SILVA
10968792	62.822.441/0001-26	62.822.441 DEBORAH CRISTIANE RAMOS
10950150	11.593.854/0001-45	LUIZ DONIZETTI DE SOUZA 85003301804

NOTIFICAÇÃO Nº 2025.09.21 SUS
SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018 e conforme prevê o Artigo 40, Inciso X da Instrução Normativa RFB nº 1.863/2018, fica o *Microempreendedor Individual- MEI* abaixo relacionado **NOTIFICADO** da suspensão ex-officio de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da suspensão de seu CNPJ por inconsistência cadastral, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ, podendo o mesmo obter o comprovante da suspensão de sua inscrição mobiliária no

seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_SUSPENSÃO
8862915	51.032.693/0001-35	51.032.693 ANDREY LUIS PIMENTEL LOPES	15/09/2025
8879923	51.111.851/0001-42	51.111.851 WILDSON DA SILVA COSTA	15/09/2025

RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
AFTM - CSFM/DRM/SMF
JAMIL JANGE NETO
AFTM - Coordenador - CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Samuel Fernando Rodrigues, matrícula 140425-3
Data: **25/09/2025 às 09h00**

Vitor Bueno Scatolin, matrícula 105965-3
Data: **25/09/2025 às 09h30**

Bruna Nascimento, matrícula 121830-1
Data: **25/09/2025 às 10h00**

Francieli Caetano Dal Gallo, matrícula 136133-3
Data: **26/09/2025 às 09h00**

Rosangela Batista Melo, matrícula 129813-5
Data: **26/09/2025 às 09h30**

Jose Lucas Guerra dos Santos, matrícula 143103-0
Data: **26/09/2025 às 10h00**

Campinas, 22 de setembro de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

FAÇA PARTE DA TRILHA FORMATIVA GESTAÇÃO DE PESSOAS NO SERVIÇO PÚBLICO



Modalidade Online - AVA cursos.campinas
Carga horária: 20h cada curso.
Encontros semanais.
Turmas: Manhã (9h às 11h), Tarde (14h às 16h) e Noite (18h às 20h).
Manifestação de interesse: a partir de 10 de setembro no link abaixo de cada curso.
Previsão de início dos cursos: 06 de outubro de 2025.



Cursos da LDP:

1- Integridade Pública e Ética
Manifestação de interesse pelo link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/193449?lang=pt-BR

2- Formação em Territórios
Manifestação de interesse pelo link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/979456?lang=pt-BR

3- Orçamento e Finanças Públicas
Manifestação de interesse pelo link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/661337?lang=pt-BR

4- Diversidade, Equidade e Inclusão
Manifestação de interesse pelo link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/737879?lang=pt-BR

5- Serviço Público e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030
Manifestação de interesse pelo link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/187121?lang=pt-BR

Público-alvo: Servidores públicos da Administração Direta.



Cursos da LGP:

1- Introdução à Gestão Estratégica
Manifestação de interesse pelo link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/559576?lang=pt-BR

2- Gestão de processos Organizacionais
Manifestação de interesse pelo link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/159756?lang=pt-BR

3- Gestão de Pessoas no Serviço Público
Manifestação de interesse pelo link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/636542?lang=pt-BR

4- Ferramentas de qualidade para o serviço público
Manifestação de interesse pelo link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/278136?lang=pt-BR

Público-alvo: Gestores públicos em atuação na Administração Direta.



Cursos da LDS:

1- Pais em EducAÇÃO
Manifestação de interesse: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/975987?lang=pt-BR

2- Círculos Restaurativos e Cultura de Paz
Manifestação de interesse: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/613581?lang=pt-BR

3- Educação Financeira
Manifestação de interesse: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/241251?lang=pt-BR

4- Musicalização
Manifestação de interesse: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/343288?lang=pt-BR

5- A Cultura do Teletrabalho
Manifestação de interesse: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/132382?lang=pt-BR

6- Office (Word, Excel, PowerPoint e Canva)
Manifestação de interesse: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/718777?lang=pt-BR

7- LIBRAS
Manifestação de interesse: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/117196?lang=pt-BR

8- Formação e Cidadania - Ações Solidárias no Serviço Público
Manifestação de interesse: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/581384?lang=pt-BR

Público-alvo: Servidores públicos e sociedade civil.

Mais informações:
Whatsapp 19-2515-7131
Instagran: https://www.instagram.com/egds.campinassp?igsh=YzljYTk1ODg3Zg==

CURSOS:



Curso: Visão Zero e Sistemas Seguros no Planejamento das Políticas Públicas
O curso aborda os fundamentos da abordagem Visão Zero e do conceito de Sistemas Seguros aplicados ao planejamento de políticas públicas de segurança viária.
A partir de referências internacionais e do contexto local de Campinas, os participantes irão compreender os princípios, eixos estratégicos e ferramentas de gestão da segurança no trânsito.

O curso combina exposições teóricas, dinâmicas participativas e oficinas práticas, com foco na construção de soluções intersetoriais para os principais fatores de risco.

Datas: 08/10 - 22/10 - 05/11 - 12/11 e 26/11/2025
Horário: 8h às 12h

Carga Horária: 20h (5 encontros de 4h)

Local: Faculdade Sofia (Rua Barreto Leme, 1552)

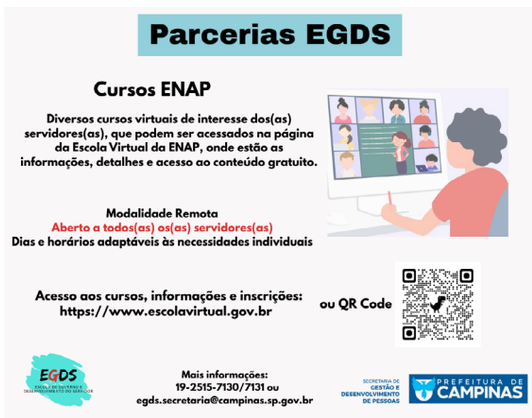
Público alvo: Técnicos e gestores das secretarias de Campinas, especialmente das áreas de mobilidade urbana, planejamento urbano, saúde, educação, segurança, assistência social e outras áreas de mobilidade urbana.

Modalidade Presencial

Inscrições:https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/516132?newtest=Y&lang=pt-BR

Mais informações: Whatsapp 19-2515-7131

Parcerias EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

Campinas, 24 de setembro de 2025
CELIA R. F. BORTOLOZO
Coordenadora Pedagógica
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Patrícia Aparecida Camikado Freitas da Silva, matrícula 141114-4
Data: **29/09/2025 às 09h00**

Paula Souza da Silva, matrícula 136381-6
Data: **29/09/2025 às 09h30**

Estela Gemha de Novoa, matrícula 120889-6
Data: **29/09/2025 às 10h00**

Alexandre Vieira Silva, matrícula 105967-0
Data: **30/09/2025 às 09h00**

Jacira Albuquerque S Maciel, matrícula 34988-7
Data: **30/09/2025 às 09h30**

Juliano Ferreira Gonçales, matrícula 144541-3
Data: **30/09/2025 às 10h00**

Campinas, 24 de setembro de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO E GERAL - EDITAL Nº 01/2025

COMUNICADO - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA PUBLICADA EM DECORRÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL DE CARÁTER LIMINAR

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA que NÃO houve recurso interposto contra a Classificação Prévia referente ao Edital 01/2025 (Educação e Geral), publicada no Diário Oficial do Município de 16/09/2025, página 19, em virtude do processo judicial nº 1083791-11.2025.8.26.0053, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas/SP.

Campinas, 24 de setembro de 2025
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Educação Infantil**:

CPF: 381.782.718-00
Avaliação Médica: Inapto

Campinas, 24 de setembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Dentista**:

Nome: Gabriela Martelli
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 24 de setembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2023.10.04812
Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB - E - Condomínio Parque das Flores

Fica o **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS CONDOMÍNIO PARQUE DAS FLORES**pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º **04.861.501/0001-13** representada por **MÁRCIA REGINA TOLEDO DE OLIVEIRA**,inscrito na CPF/MF n.°079.575.***-** p/p **LEANDRO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ n°30.204.949/0001-74 devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADOn.º 05**, expedido em 23 de Setembro de 2025, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de **15 (quinze)** dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 24 de setembro de 2025
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2024.10.00065Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB - E - do Núcleo Residencial Santa Izabel - Associação Raio do Sol

Fica o **ASSOCIAÇÃO RAIO DO SOL**pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 34.421.754/0001-37representada por **ALICE APARECIDA SILVESTRE** inscrito na CPF/MF n.°087.514.***-**, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADOn.º 03**, expedido em 24 de Setembro de 2025, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de **15 (quinze)** dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 24 de setembro de 2025
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 128ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 30/09/2025

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõe os respectivos segmento deste Conselho, **para 128ª Reunião Extraordinária a ser realizada 3ª feira dia 30 de setembro de 2025, às 18:30hs, através de sistema virtual.**

LINK DE ACESSO

https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/mar-krp-6ht-9z5

Pauta

1. Apresentação do PLC nº 80/2025 - D*ispõe sobre o licenciamento para obtenção do Alvará de Execução Autodeclaratório para Obras no Município de Campinas, e estabelece normas, procedimentos e penalidades correlatas* - pela Secretária Municipal de Urbanismo Senhora Carolina Baracat;

2. Apresentação do Parecer referente ao PLC nº 80/2025 - relator João Manuel Verde dos Santos.

Campinas, 23 de setembro de 2025
FÁBIO DE ALMEIDA MUZETTI
PRESIDENTE CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 260/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal noDecreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº**079/24,**do protocolado nº**PMC.2024.00146121-46,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo**arquivamento**do presente protocolado.

Campinas, 23 de setembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 259/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a Instauração de**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº**PMC.2024.00114165-16,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**, referente a servidora de matrícula funcional nº**137.454-0.**
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 23 de setembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 258/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal noDecreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº**032/25,**do protocolado nº**PMC.2025.00056367-71,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo**arquivamento**do presente protocolado.

Campinas, 23 de setembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 257/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal noDecreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº**067/24,**do protocolado nº**PMC.2024.00110377-61,**onde figura como interessado aBiblioteca Pública Municipal Professor Ernesto Manoel Zinkda Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo**arquivamento**do presente protocolado.

Campinas, 23 de setembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 256/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no usodas atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal noDecreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Emobservância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº**074/24**e do Processo Administrativo Disciplinar nº**035/25**, do protocolado nº**PMC.2024.00139551-39**, referente a servidora de matrícula funcional nº**119.805-0,**face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, decido pelo**arquivamento por absolvição**do presente protocolado.

Campinas, 23 de setembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 262/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa nº **055/23** e do Processo Administrativo Disciplinar nº **042/24**, protocolado nº **PMC.2023.00028165-31**, onde figura como interessado o Centro de Saúde San Diego da Secretaria Municipal de Saúde, referente a servidora de matrícula funcional nº **134.855-8**, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 01 (um) dia**, com fulcro no artigo 474 da CLT.

Campinas, 24 de setembro de 2025
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 263/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **015/23**, protocolado nº **PMC.2023.00052179-49**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**, referente a servidora de matrícula funcional nº **134.855-8**, decido aplicar a sanção disciplinar de**suspensão de 01 (um) dia**, com fulcro no artigo 474 da CLT.

Campinas, 24 de setembro de 2025
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2024.00055148-11
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo Original: SEI PMC.2023.00019447-57
VERO MEDICAL IMP.EXP. E COM DE PROD. MEDICOS LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **VERO MEDICAL IMP.EXP. E COM DE PROD. MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 48.778.881/0001-00, na pessoa de seu representante legal, de que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça exarada no doc. (15697532), foi autorizada a abertura de procedimento administrativo para aplicação de penalidades em razão de indícios de infração ao item 12.2 do Anexo II do Edital do Pregão nº 130/23, cuja apuração poderá ensejar a aplicação de multa compensatória (subitem 18.1.3.2) e/ou de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Campinas (subitem 18.1.4.1), com fundamento no art. 104, IV, e nos incisos II e III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o devido processo legal e o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 18 do Decreto Municipal nº 23.207/2024.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme estabelecem os artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/21, a contar da data do recebimento desta notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação da defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações e especificar as provas que pretende produzir, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, e somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 24 de setembro de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2024.00156858-21
Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Protocolo Original: SEI PMC.2022.00065509-94
MOVELARIA RIVEIRA LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **MOVELARIA RIVEIRA LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 37.142.651/0001-26, na pessoa de seu representante legal, de que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça exarada no doc.(15696892),foi autorizada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades em face da referida empresa, fundamentando-se nos indícios de infração ao subitem 19.1.1.1 do Edital da Concorrência nº 008/2024, consistente em deixar de entregar a documentação exigida para o certame, que, se restar comprovado, poderá ensejar a aplicação de sanção de multa compensatória de 0,5% a 30% do valor estimado do contrato, com base no subitem 19.1.1do edital e nos artigos 155, inciso IV e artigo 156, inciso II da Lei nº 14.133/21, assegurado o exercício dos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal nº 23.207/24.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme estabelece o artigo 157 da Lei nº 14.133/21, a contar da data do recebimento desta notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação da defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações e especificar as provas que pretende produzir, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, e somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 24 de setembro de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2024.00087482-52
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo Original: SEI PMC.2023.00091104-56
MEDSALUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE USO ÚNICO LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **MEDSALUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE USO ÚNICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.061.888/0001-04, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça exarada no documento SEI nº 15705774, foi autorizada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades em face da referida empresa, fundamentando-se nos indícios de infração ao subitem 8.4 do edital do Pregão Eletrônico nº 047/2024, consistente na apresentação de declaração potencialmente falsa quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que, se restar comprovado, poderá ensejar a aplicação de sanção de multa compensatória de 0,5% a 30% do valor estimado do contrato, com base no subitem 18.1.3.8 do edital e no artigo 156, inciso II da Lei nº 14.133/21, assegurado o exercício dos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal nº 23.207/24.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme estabelece o artigo 157 da Lei nº 14.133/21, a contar da data do recebimento desta notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação da defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações e especificar as provas que pretende produzir, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, e somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 24 de setembro de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00076366-63 **Interessado**: Secretaria Municipal de Justiça **Modalidade:** Contratação Direta **Termo de Aditamento n.º** 172/2025 **Contratada:** SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA **CNPJ** 46.119.855/0001-37 **Objeto**: Prorrogação **Valor:** R$ 11.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00042199-64 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 153/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 530/25 **Detentora da Ata:** CENTRAL BRASIL SERVIÇOS DE MEDIÇÃO LTDA **CNPJ nº** 34.126.852/0001-41 **Objeto**: Registro de Preços de termo-higrômetros digitais, com certificado de calibração. **Preço Unitário:** item 01 com o valor unitário de R$ 22,75 **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 24/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000561-57 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 210/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 525/25 **Detentora da Ata:** I9 ENGENHARIA & INSPEÇÃO LTDA **CNPJ nº** 41.716.209/0001-33 **Objeto**: Registro de Preços para calibração de válvulas de segurança, manômetros, pressostatos e inspeção de segurança em autoclaves e compressores odontológicos conforme Norma Regulamentadora NR 13. **Preço Unitário:** itens 01 (R$ 320,00), 02 (R$ 179,00), 03 (R$ 54,00), 04 (R$ 119,00), 05 (R$ 95,00), 06 (R$ 290,00) e 07 (R$ 134,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 24/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00060214-10 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Contrato n.º** 394/25 **Contratada:** THERAPIES CLINICA DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA **CNPJ nº** 11.818.487/0001-30 **Objeto:** Prestação de serviço de sessões de fisioterapia e terapia ocupacional em atendimento à ordem judicial em favor de I.M.L **Valor:** R$ 82.485,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/09/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMADA

O Dr. Lair Zambon, Secretário Municipal de Saúde, faz saber que o servidor **Rodrigo Moraes de Vasconcelos**, auxiliar em saúde bucal, matrícula nº 110.010-6, lotado no **Centro de Saúde Igor Carlos Concilio Del Guércio - CS 31 de março** da Coordenadoria Distrital de Saúde - Leste, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação, convidado (a) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 195 E 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos funcionários Públicos).
E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00124693-46
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S.A
CNPJ/CPF: 61.585.8650783-47
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00124845-74
INTERESSADO: MIRA OTM TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 58.506.155/0025-51
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00101284-44
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0002-51
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00101303-41
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0002-51
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00122008-19
INTERESSADO: SINTASE - SOLUÇÕES EM QUÍMICA ORGÂNICA SINTÉTICA LTDA
CNPJ/CPF: 42.671.203/0001-50
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00101321-23
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0002-51
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00101296-88
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0002-51
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00130314-84
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0317-07
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ROBERTA MOREIRA MATOKANOVIC, CRF N° 80.640, CPF 357.413.228-08.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00134386-73
INTERESSADO: SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL
CNPJ/CPF: 50.101.286/0001-70
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARINA GASPAROTTO DE ANDRADE, CRF/ SP N° 123265, CPF 41165876809.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00134356-58
INTERESSADO: SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL
CNPJ/CPF: 50.101.286/0001-70
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RENATA CANDIOTTO PEREIRA, CRF 28.518 ECPF 273.479.868-93.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00130742-99
INTERESSADO: DROGARIA OLIVEIRA LTDA CAMPINAS
CNPJ/CPF: 67.394.791/0001-52
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00127686-88
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0249-05
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00132641-52
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1165-32
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE IANCA DE JESUS PEREIRA, CRF N° 114.660, CPF 861.574.715-65.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00115783-46
INTERESSADO: FARMA CONDE S/A
CNPJ/CPF: 71.605.265/0120-97
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ANA INEZ RIBEIRO DE SOUZA, CRF/SP N° 97136, CPF 420.814.658-33.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00137737-15
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0463-80
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DERAFAEL NUNES FERNANDES, CRF N°112.928, CPF 044.701.081-62.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00137753-27
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0463-80
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DA SRA.PRISCILA RODRIGUES, CRF: 126.323, CPF: 319.823.478-64.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00136897-57
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2667-71
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA PAULA DOS SANTO SILVAS, CRF/SP N° 11.1364, CPF -39895666870.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00141924-22
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
CNPJ/CPF: 119394450008-24
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E A ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE LUCIANA DE LIMA E SILVA CARVALHO, CRF:21048 E SUBSTITUTA ROBERTA MARILIA BAIA, CRF:67159.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00129270-77
INTERESSADO: PE DROGARIAS BARROS LTDA
CNPJ/CPF: 33.737.210/0001-16
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE WASHINGTON SIDNEY DOS SANTOS, CRF N° 62.459, CPF 013.618.591-64.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00102962-31
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF:61.412.110/1434-28
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

INDEFERIDO POR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES SANITÁRIAS SATISFATÓRIAS PARA EXERCER A ATIVIDADE PLEITEADA.

PROTOCOLO: PMC.2025.00102969-16
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/1434-28
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL AMANDA LOPES PRADO, CRF 107894
INDEFERIDO POR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES SANITÁRIAS SATISFATÓRIAS PARA EXERCER A ATIVIDADE PLEITEADA.

PROTOCOLO: PMC.2025.00122874-00
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS
CNPJ/CPF: 06.626.253/0989-68
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL VERA LÚCIA COSTA BACELAR GERENCSEZ, CRF-SP Nº 18.222
INDEFERIDO POR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES SANITÁRIAS SATISFATÓRIAS PARA EXERCER A ATIVIDADE PLEITEADA.

PROTOCOLO: PMC.2025.00109202-37
INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/1054-10
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO POR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES SANITÁRIAS SATISFATÓRIAS PARA EXERCER A ATIVIDADE PLEITEADA.

PROTOCOLO: PMC.2025.00132936-83
INTERESSADO: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ/CPF: 03.267.141/0001-63
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00069481-81
INTERESSADO: MATERNIDADE DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.043.980/0001-00
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00128129-20
INTERESSADO: PHORMULA NUTRI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 35834715000124
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

24 de setembro de 2025
FERNANDA RIBEIRO DRUMOND
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00133442-61
INTERESSADO: CAETANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.352.351/0001-02
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTO SOB N° 023/010.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00133444-23
INTERESSADO: CAETANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.352.351/0001-02
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTO SOB N° 024/010.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00113743-41
INTERESSADO: D.C DISTRIBUIDORA DE BLENDS E BURGERS LTDA
CNPJ/CPF:55.952.976/0001-56
ASSUNTO: CADASTRO DO PRODUTO N° 002/014.
DEFERIDO

24 de setembro de 2025
TEREZA ABUJAMRA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS DOS PROCESSOS CITADOS A SEGUIR, QUE LHES É CONCEDIDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, ELETRONICAMENTE, NO PROCESSO INDICADO, PARA O ACEITE DO REFERIDO PROCESSO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO POR ABANDONO, CONFORME PREVÊ O § 1º DO ART. 24 E ART. 39 DA LEI MUNICIPAL 15.963/2020.

PROTOCOLO: PMC.2025.00127347-83
INTERESSADO: CLINICA OTORRINO OTOCLIN LTDA
CNPJ/CPF: 09.484.214/0001-55
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROTOCOLO: PMC.2025.00128524-76
INTERESSADO: CLINICA MEDICA E ODONTOLÓGICA N & V LTDA.
CNPJ/CPF: 42.551.404/0001-13
*ASSUNTO:*RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO: PMC.2025.00128662-64
INTERESSADO: CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR
CNPJ/CPF: 71.752.745/0004-06
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROTOCOLO: PMC.2025.00123036-18
INTERESSADO: DOUMA CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E ODONTOLÓGICAS LTDA
*CNPJ/CPF:*53.380.299/0001-13
ASSUNTO:: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROTOCOLO: PMC.2025.00133819-73
INTERESSADO: CLINICA MEDICA ABREU E MARCONDES
CNPJ/CPF: 09.378.273/0001-49
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO: PMC.2025.00123763-30
INTERESSADO: INSTITUTO NUR CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 32.797.429/0001-48
ASSUNTO: *LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO*

PROTOCOLO: PMC.2025.00125881-91
INTERESSADO: INSTITUTO DOM NERY
CNPJ/CPF: 46.045.381/0001-26
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

24 de setembro de 2025
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00140344-44

A interdição total do estabelecimento de razão social Sylvia Tavares Barros, CPF: 043.907.216-66, estabelecido na Av. Senador Saraiva, 773 - sobreloja - sala 1 com atividade de Odontologia,pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 1924, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 06935, por fazer funcionar estabelecimento de assistência e de interesse à saúde, sem licença sanitária para atividade odontológica - CNAE: 8630-5/04 dos órgãos sanitários; por manter procedimentos de esterilização sem atender às boas práticas e sem apresentar condições físico-funcionais adequadas. O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

24 de setembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00140346-14

A interdição total do estabelecimento com equipamento de radiação ionizante de razão social Beatriz Macan Simas, CPF:511.372.368-17, estabelecido na Av. Senador Saraiva, 773 - sobreloja - sala 2 com atividade de Odontologia, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 1328, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 4799, por fazer funcionar estabelecimento de assistência à saúde sem licença dos órgãos sanitários competentes para atividade Odontológica - CNAE: 8630-5/04.
O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias)**.**

24 de setembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO:PMC.2025.00110063-85
INTERESSADO: RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA BARRETO LEME LTDA
CNPJ/CPF: 36.481.011/0001-88
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DE EQUIPAMENTO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE EQUIPAMENTO PARA: EDUARDO PREBIANCHI SQUAIELLA, CPF: 150.037.318-41 E CROSP: 51924 E RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA: RAFAEL SIQUEIRA MASSARO, CPF: 369.798.828-05 E CROSP: 99268.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00107759-89
INTERESSADO: MARIA MADALENA SILVA AGUSTINHO
CNPJ/CPF:13904889850
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA MADALENA SILVA AGUSTINHO, CPF:13904889850 E CRO:40123.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00108767-42
INTERESSADO: CLINICA EDUARDO PORTO CIRURGIA PLASTICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.176.672/0001-39
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00108515-96

INTERESSADO: NEUROCAMP SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF:50.012.666/0001-38
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL EASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO CARLOS ROBERTO MARTINS JUNIOR, CPF: 023.246.611-44, CRM/SP: 153.572.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00121954-67
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S.A.
CNPJ/CPF:46.009.718/0012-00
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00120012-80
INTERESSADO: PROTON SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF:03.634.130/0001-74
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00140383-51
INTERESSADO:MARIANA SCHWELLER
CNPJ/CPF:295.803.418-69
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00119174-93
INTERESSADO:ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/CPF:04.310.392/0067-72
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00113655-12
INTERESSADO: MASSAROTTO & LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF:36.535.170/0001-18
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00063262-88
INTERESSADO:NATÁLIA GARRIDO GROSSI
CNPJ/CPF: 228.418.458-85
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00127852-64
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LDTA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0011-15
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTADOPROFISSIONAL YURI CHRISTOPHER PEREIRA DA SILVA, CPF: 491.301.628-82, CRBM/SP 64064.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00105766-09
INTERESSADO: ANDREA CRISTINA SILVA LOPES
CNPJ/CPF:265.327.668-28
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANDREA CRISTINA SILVA LOPES CPF: 26532766828 E CRO: 59823.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00083476-06
INTERESSADO: LILIANA APARECIDA ANTI
CNPJ/CPF: 017.011.438-44
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00091537-91
INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF:51.877.926/0001-09
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA RODRIGO CARVALHO MAROTTA, CRM/SP Nº 164102, CPF Nº 377.481.858-40.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00091484-45
INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF:51.877.926/0001-09
ASSUNTO: A ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA OTÁVIO MARTUCCI, CRM/SP Nº 105344, CPF Nº 184.437.718-01
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00098798-14
INTERESSADO:ELEN SILZE GARNICA DO PRADO
CNPJ/CPF:273.377.618-56
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELEN SILZE GARNICA DO PRADO, CPF: 273.377.618-56 E CRO: 63475.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00091431-33
INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF:51.877.926/0001-09
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARAFRANCILEUDA LIMA CAMINHA DIAS, CPF Nº 295.514.338-31.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00091448-81
INTERESSADO:INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF:51.877.926/0001-09
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARARAFAEL TSUNEKI UGINO, CRM/SP Nº 134278, CPF Nº 224.210.148-08
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00091432-14
INTERESSADO:INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF:51.877.926/0001-09
ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARARODRIGO CARVALHO MAROTTA, CRM/SP Nº 164102, CPF Nº 377.481.858-40
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00133160-55
INTERESSADO: ESCOLA INFANTIL PEIXINHO DOURADO LTDA
CNPJ/CPF:04.996.159/0001-69
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00138150-51
INTERESSADO:GOH CLINIC MEDICINA INTEGRATIVA LTDA
CNPJ/CPF: 23.322.345/0001-67
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00127101-75
INTERESSADO: HOSPITAL SANTA IGNES LTDA.
CNPJ/CPF: 44.732.469/0010-81
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00085583-05
INTERESSADO:CARMEN MARIA PICCIRILLO FERREIRA
CNPJ/CPF:025.080.138-89
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00126620-06
INTERESSADO:CENTRO DE PROMOCAO PARA UM MUNDO MELHOR
CNPJ/CPF:71.752.745/0001-55
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00107037-24
INTERESSADO:MANOEL LOYOLA AGUSTINHO
CNPJ/CPF:462.866.326-20
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MANOEL LOYOLA AGUSTINHO, CPF: 46286632620 E CRO: 34.226.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00111092-73
INTERESSADO:REVIVA CLINICA MEDICA S/S LTDA.
CNPJ/CPF: 05.087.787/0001-94
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00113262-91
INTERESSADO:FLAVIA KEIKO ICHIDA E MISAO ICHIDA CLINICA DE OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF:11.101.764/0002-70
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00091253-13
INTERESSADO: RADIOLOGIA ODONTOLOGICA BARRETO LEME LTDA
CNPJ/CPF: 36.481.011/0001-88
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00119878-66
INTERESSADO:CAFF CENTRO DE AVALIACAO FISICA E FUNCIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 59.538.212/0001-70
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**.**
INDEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00091558-16
INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 51.877.926/0001-09
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DO ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTOS
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00106476-38
INTERESSADO:MARIANA AGUSTINHO RODRIGUES
CNPJ/CPF:015.743.8066-64
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIANA AGUSTINHO RODRIGUES, CPF: 015.743.806-64, CRO:98054.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00131961-31
INTERESSADO:INSTITUTO LE BELARE LTDA
CNPJ/CPF:18.920.673/0001-25
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00124014-66
INTERESSADO:A LARA REMOÇÃO DE TATUAGEM E ESTÉTICA
CNPJ/CPF: 55.076.142/0001-24
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00138983-21
INTERESSADO: PAULO CHAGAS SCHWARZSTEIN
CNPJ/CPF:025.075.198-43
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00127266-83
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LDTA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0011-15
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTADAPROFISSIONAL LOUISE MURIEL GARCIA BARAÚNA, CPF: 444.703.368-23, CRBM/SP 55887.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00140641-90
INTERESSADO:MED ANCHIETA CENTRO MEDICO LTDA
CNPJ/CPF:21.666.701/0001-34
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DA MÉDICA ALINE CHRISTINE GARRIDO CARDOSO, CRM 143592/SP, CPF 312.011.748-05.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00138497-11
INTERESSADO: LÉDA MARIA BOCCHI DE SOUZA
CNPJ/CPF:96571691868
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00118580-39
INTERESSADO:FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER
CNPJ/CPF:460642830001-36
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00137935-71
INTERESSADO: DOUTOR OPERA DAY HOSPITAL LTDA
CNPJ/CPF: 09.465.427/0001-30
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00135542-31
INTERESSADO:BANNYS CABELEREIROS LTDA
CNPJ/CPF:59.273.3670065-96
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. PENALIDADE DE INTERDIÇÃO MANTIDA.

PROTOCOLO: PMC.2025.00065413-32
INTERESSADO:GIOVANA DIAS GERALDI
CNPJ/CPF:355.371.718-13
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00134519-39
INTERESSADO: ANGIOFERT SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF:34.280.770/0001-57
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00130867-18

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
CNPJ/CPF: 119.394.450.008-24
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00134518-58
INTERESSADO: ANGIOFERT SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF:34.280.770/0001-57
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00122230-02
INTERESSADO:CLINICA LUIZA CLEMENTONI ESTETICA AVANCADA LTDA
CNPJ/CPF:32.632.196/0001-23
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00134366-20
INTERESSADO: ASOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO
CNPJ/CPF:46.044.483/0001-27
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00133480-97
INTERESSADO:MEDICAR EMERGENCIAS MEDICAS CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF:03.563.718/0001-84
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00111915-14
INTERESSADO:CLINICA VITALLY LTDA
CNPJ/CPF: 41.148.565/0001-06
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00125309-41
INTERESSADO:CENTRO DE CIRURGIA PLÁSTICA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF:09.465.427/0001-30
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00117562-01
INTERESSADO:ISADORA O GILLI CLINICA DERMATOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.668.687/0001-67
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEISADORA OLENSCKI GILLI, CRM-SP 205845.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00127036-32
INTERESSADO:JPAJP CLINICA E RESIDÊNCIA GERIÁTRICA SOCIEDADE ANÔNIMA
CNPJ/CPF: 45.661.144/0001-27
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00127178-54
INTERESSADO:BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LDTA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0011-15
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTADO PROFISSIONAL AMILSON DA SILVA RIBEIRO, CPF: 390.733.338-14, CRBM/SP 32254.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00134614-97
INTERESSADO: DEFEND CLINICA DE VACINACAO LTDA
CNPJ/CPF: 05.119.845/0001-14
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00118405-04
INTERESSADO: RENE PENNA CHAVES NETO
CNPJ/CPF:108.133.388-08
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00109829-33
INTERESSADO: MULHERES EMPODERADAS SERVIÇOS EM SAÚDE ENSINO E DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 25.451.375/0001-07
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00133657-73
INTERESSADO:CENTRO DE UROLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.464.311/0001-74
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00140555-22
INTERESSADO: MED ANCHIETA CENTRO MEDICO LTDA
CNPJ/CPF:216.667.010001/34
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA ALINE CHRISTINE GARRIDO CARDOSO, CRM/SP Nº 143592, CPF Nº 312.011.748-05.
DEFERIDO

24 de setembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00083152-24

A ciência da Notificação para Recolhimento de Multa NRM nº16127099,do estabelecimento de razão social Anne Suellen Mareinho, CNPJ/CPF326.419.978-51, estabelecido na Rua Antônio Lapa, 1148, com atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.
É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, após 5 (cinco) dias desta publicação, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R$ 2591,40 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos), correspondente à multa que lhe foi imposta mediante AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP Nº 1463(doc.15161439), lavrado em29/05/2025, por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, considerando o disposto no inciso I do artigo 122 da Lei estadual 10083/98 c/c artigos 2º e 3º da Lei Municipal 15139/2016, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº 14986(doc.11683802)lavrado em17/07/2024.

24 de setembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00126659-43
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade:Pregão nº 217/2025 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas de acessibilidade, com o fornecimento de peças, materiais de apoio e insumos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - doc. nº16235449, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - doc. nº16235472, disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, considerando a Adjudicação e Homologação constantes do doc. nº16235485,**AUTORIZO**a despesa conforme disposto no art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024 o valor global de**R$ 48.000,00**(quarenta e oito mil reais), conforme ofertado pela empresaadjudicatária**STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TÉRMICOS E TRANSPORTES LTDA**CNPJ n°**27.784.207/0001-50**, eo valor total estimado a ser onerado no exercício de 2025 será de**R$ 12.000,00**(doze mil reais), sendo para os itens**01**(**R$ 6.750,00**(seis mil setecentos e cinquenta reais)) e**02**(**R$ 5.250,00**(cinco mil duzentos e cinquenta reais)).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 24 de setembro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00122798-14
INTERESSADO: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS KRB LTDA
CNPJ/CPF: 35.764.192/0001-97
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00120216-39
INTERESSADO: DI FRATELLI INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 48.312.278/0001-20
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO. A CNAE SOLICITADA JÁ FOI LICENCIADA POR MEIO DO PROCESSO PMC.2025.00102679-91

PROTOCOLO: PMC.2025.00125727-83
INTERESSADO: CAMPINAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 66.906.660/0001-44
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00093508-64
INTERESSADO: SAPORE S.A
CNPJ/CPF: 67.945.071/2476-13
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANDREA CEARA REDA MORETTO, CPF 173.907.008-90, CRN-3 Nº 6535
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00118462-94
INTERESSADO: 52.813.404 MARIA REJANE ALEXANDRE DE BARROS
CNPJ/CPF: 52.813.404/0001-06
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

24 de setembro de 2025
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00140144-19

A liberação, área da piscina, do estabelecimento razão social CARLOS HENRIQUE DE MAGALHAES MACHADO, CNPJ: 05.251.548/0001-28, nome fantasia Metafit Academia e Centro Aquático, situado na Rui Leopoldo Amaral, 389, Vila Marieta, Campinas, CEP: 13042-210,com atividade de condicionamento físico com piscina, pelo Termo TRM nº 00536.

24 de setembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 24 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2024.00112032-88
Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e considerando a Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 374/2024 (12761742), firmado com a empresa MCM LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA - CNPJ n° 17.533.095/0001-01, e após manifestação da Diretoria Administrativa desta Pasta(16276530), AUTORIZO a rescisão do referido contrato, a ocorrer em **30/09/2025**, nos termos da cláusula contratual mencionada.
Publique-se.
Após, à SMJ/PGM/PLC/NFA.

Campinas, 24 de setembro de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 24 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO

SEI:2024.00143345-88
Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e considerando a Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 025/25 (13552819), firmado com a empresa ESPORTIVA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ nº 10.606.351/0001-02, e após manifestação da Diretoria Administrativa desta Pasta (16274651), AUTORIZO a rescisão do referido contrato, a ocorrer em **30/09/2025**, nos termos da cláusula con-

tratual mencionada.
Publique-se.
Após, à SMJ/PGM/PLC/NFA.

Campinas, 24 de setembro de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2022.00091186-94	CONSTANCIO GONÇALVES DA SILVA
PMC.2023.00014763-97	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM IPAUSSURAMA E ADJACÊNCIAS
PMC.2023.00014756-68	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM IPAUSSURAMA E ADJACÊNCIAS
PMC.2022.00091525-23	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM IPAUSSURAMA E ADJACÊNCIAS

Campinas, 23 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo nº:PMC.2025.00063269-54.
Interessado:Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.
Objeto:Aquisição de caçamba metálica estacionária e esteira automatizada para triagem de materiais recicláveis.
AMIL:279/2025
Dispensa de Licitação - Audesp: 000418/2025
SolicitaçãodeCompra:003816/2025- 003820/2025

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do valor a ser utilizado para contratação de empresa para fornecimento decaçamba metálica estacionária e esteira automatizada para triagem de materiais recicláveispara a Cooperativa Bassoli de Campinas, ainda, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.°14.133/2021 e do disposto no Art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 21.874/2021,**AUTORIZO**a despesa no valor total de**R$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais)**sendo:**R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**em favor da empresa**DKN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 01.153.951/0001-63**e**R$ 6.400,00**em favor da empresa**ZINATEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 06.196.775/0001-60.**

Campinas, 23 de setembro de 2025
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 8798**, lavrada em em nome de **Makro Atacadista S/A**, CNPJ 47.427.653/0024-01, referente ao imóvel localizado na Rodovia Dom Pedro I, Km 139 n° 2720, Jardim Santa Mônica, Campinas/SP, Código Cartográfico 33252.42.91.0001,cujas vias se encontram no protocolo **1987/0/17087.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 09/03, Artigo 43,,estabelecendo que deverá regularizar o imóvel, no **prazo de 30 dias**, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS- CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Makro Atacadista S/A**, CNPJ 47.427.653/0024-01, proprietário de imóvel sito à Rodovia Dom Pedro I, Km 139, n°139, Jardim Santa Mônica, Campinas, São Paulo, Código Cartográfico 3252.42.91.0001, do **Auto deInfração e Multa n.º 10869**, lavrado em 22/09/2025, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art.43, cujas vias se encontram no protocolo **1987/0/17087**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 50.876,2**8 (Cincoenta mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 10 (dez)dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 8793**, lavrada em em nome de **Max Administração de BensLtda**, CNPJ 13.799.311/0001-04, referente ao imóvel localizado na Rua Edson Luiz Rigonatto, n° 1101,Campinas/SP, Código Cartográfico 3343.41.25.0151.01001,cujas vias se encontram no protocolo **1991/0/36298.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 09/03, Artigo 43,estabelecendo que deverá protocolar pedido de Alvará para rebaixamento de guias(Lei referencial 208/2018, artigo 96), no **prazo de 30 dias**, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS- CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Viviane Sanção Lemes de Jesus**, CPF 320.***.***-00, proprietária de imóvel sito à Rua Aguapé, n° 448, Parque Universitário de Viracopos, Campinas, São Paulo, Código Cartográfico 3362.42.44.0501, do **Autode Infração e Multa n.º 10868**, lavrado em 10/09/2025, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 176, cujas vias se encontram no protocolo **1995/0/19732**. A infração aplicada nos termos do Art.182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 488,05** (Quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS- CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Rafaela Ferreira da Silva Diotto**, CPF 332.***.***-90, proprietária de imóvel sito à Av. Doutora Zilda Arns Neumann, n° 2718,, Satélite Íris Campinas, São Paulo, Código Cartográfico 3341.64.32.0157.01001, do **Autode Infração e Multa n.º 10866**, lavrado em 10/09/2025, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43,, cujas vias se encontram no protocolo **2001/0/56474**. A infração aplicada nos termos do Art.161, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 21.041,30** (Vinte e um mil e quarenta e um reais e trinta centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 8792**, lavrada em em nome de **Telefônica Brasil S/A**, CNPJ 02.558.157/0001-62, referente ao imóvel localizado na Rua Rosa Fernandes Dias, n° 17,Parque Valença, Campinas/SP, Código Cartográfico 3334.41.06.0461,cujas vias se encontram no protocolo **2005/11/12532.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 09/03, Artigo 43,estabelecendo que deverá regularizar o imóvel, no **prazo de 30 dias**, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 8790**, lavrada em em 10/09/2025 em nome de **MarceloMengoni**, CPF 967.***.***-72, referente ao imóvel localizado na Rua Anacleto Morelli, n° 11, Cidade Satélite Íris, Campinas/SP, cujas vias se encontram no protocolo 2008/11/13457**.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 09/2003, Artigo 43, estabelecendo que deverá apresentar: 1-Licença de operação da CETESB; 2-Esclarecimento quanto a área do Bombeiro; 3- 3(três) vias de projeto de substituição com até 5% de aumento com o acréscimo do pavimento superior; 4- Fotos das muretas executadas, no **prazo de 30(trinta)dias**, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.°8791**, lavrada em 11/09/2025 em nome de **Silvana Mara Barboza Toledo**, CPF 068.***.***-09, referente ao imóvel localizado na Rua Custodio Manuel Alves, n° 329,Bonfim, Campinas/SP, Código Cartográfico 3414.24.37.0085.01001,cujas vias se encontram no protocolo **2014/11/22477.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 09/003, Artigo 176, estabelecendo que deverá comparecer na P.M.C., no prazo de 5 dias, para agendar vistoria no imóvel, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.
A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 09/003, Artigo 176, estabelecendo que deverá comparecer na P.M.C., no **prazo de 5 dias**, para agendar vistoria no imóvel, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS- CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **MF Comércio Empreendimentos e Participações Ltda**, CNPJ 06.193.420/0001-18, que a obra localizada na Rua Alferes Domingos,, n° 125, Vila Mesquita, Código Cartográfico 3423.12.09.0053.01001, Campinas, São Paulo, encontra-se embargada por meio do **Auto de Embargo n.º 4764**, lavrado em 15/09/2025, por ter infringido o Art. 43 da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/18143**. Este edital dá publicidade ao ato praticado em 15/09/2025, cujos efeitos já estão em vigor. A obra deverá permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 8797**, lavrada em em nome de **MF Comércio Empreendimentos e Participações Ltda**,CNPJ 06.193.420/0001-18, referente ao imóvel localizado na Rua Alferes Domingos, n° 125, Vila Mesquita, Campinas/SP, Código Cartográfico 3423.12.09.0053.01001,cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/18143.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 09/03, Artigo 152, Parágrafo 2°,estabelecendo que deverá Fixar placa do Responsável Técnico da obra, com o respectivo n° do Alvará de Execução que a licencia, no **prazo de 30 dias**, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 8796**, lavrada em em nome de **MF ComércioEmpreendimentos**

e Participações Ltda,CNPJ 06.193.420/0001-18, referente ao imóvel localizado na Rua Alferes Domingos, n° 125, Vila Mesquita, Campinas/SP, Código Cartográfico 3423.12.09.0053.01001,cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/18143.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 09/03, Artigo 43,,estabelecendo que deverá regularizar a construção, em especial, ao ingresso formal do Responsável Técnico, no **prazo de 30 dias**, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 9177**, lavrada em 15/09/2025 em nome de **RAFAELA MOREIRA BOBNER**, CPF 291.***.***-61, referente ao imóvel localizado na RUA ADÃO RITA, 243, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3431.42.25.0229.00000, cujas vias se encontram no protocolo **2019/099/0780.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **M.J. Participações e Design LTDA**, CNPJ. 14.449.734/0001-67, do **Auto de Infração e Multa n.º 908**, lavrado em 16/09/2025, referente ao imóvel localizado à Rua General Osório, 2093, Vila Nova Campinas, por ter infringido a Lei 09/03, Art. 21º, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2020/11/737**. A infração aplicada nos termos da alínea B, Art. 161, Lei 09/2003 corresponde ao valor de **R$ 147.005,05** (cento e quarenta e sete mil e cinco reais e cinco centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 9178**, lavrada em 17/09/2025 em nome de **WILLIANS CLEYTON ZANQUETA**, CPF 831.***.***-87, referente ao imóvel localizado na RUA CLODOALDO FERRAREZI, 37, JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3431.63.47.0129.00000, cujas vias se encontram no protocolo **2021/99/1250.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **CRUZ AZUL DE SÃO PAULO [ID 1210185]**, *CNPJ 62.106.505/0009-40* (RETIFICADO), do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 9290,** lavrado em 09/09/2025, relativo ao imóvel sito à Rua São Luís do Paraitinga, 1302 - Jd do Trevo, por ter infringido a Lei 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **1998/00/66147.** A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea b, da Lei 009/2003, corresponde ao valor de **R$ 46.787,89(Quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.°14369**, lavrada em 09/09/2025 em nome de **CARLOS DA-SILVA PAVANELLI**, CPF: 166.***.***-88, referente ao imóvel localizado na RUA DOLOR DE OLIVEIRA BARBOSA, Nº 68, Bairro VILA ESTANISLAU, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3421.52.24.0001.00000, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00056432-12.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR O ADEQUADO ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS JUNTO À DIVISA DO IMÓVEL Nº 95 DA RUA DR. EDGARD ARIANI DE MODO QUE ELA FIQUE EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE, no prazo de **30 (TRINTA DIAS),**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 24 de setembro de 2025
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 7384/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: GIOVANNE TAKANO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 6399/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Leonardo Baptista Martins
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 7965/2025
Proprietário da Obra: LEONARDO ELIAS MENAGED
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 8512/2025
Proprietário da Obra: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 569/2022 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Laura Pais Dos Santos
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 164/182 - DEFIRO.
Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através s do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Edifício Tocantins - CNPJ 00.129.193/0001-85 - Intimação 16181636 - Processo SEI PMC.2025.00134223-27 - Data: 23/09/2025.
2) Condomínio Edifício Jair L da Silveira - CNPJ 61.698.668/0001-49 - Intimação 16181173 - Processo SEI PMC.2025.00134953-91 - Data: 23/09/2025.

Processo: PMC.2025.00049373-36. Interessado: Condomínio Edifício Palmares do Cambuí.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 14310373. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico feito através do documento SEI nº 16257875, anexado ao processo do condomínio. - Data: 23/09/2025.

Processo: PMC.2024.00150671-41. Interessado: Condomínio Edifício Guaimbê.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 14130316. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00140902-71, anexado ao processo do condomínio. - Data: 23/09/2025.

Processo: PMC.2025.00123348-40. Interessado: Condomínio Edifício Solar do Cambuí.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 15895954. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00141091-26, anexado ao processo do condomínio. - Data: 24/09/2025.

Processo: PMC.2025.00130726-79. Interessado: Condomínio Edifício Van Gogh.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 16079285. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00140594-39, anexado ao processo do condomínio. - Data: 24/09/2025.
Campinas, 24 de setembro de 2025
LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 5036/2024 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: MMRTEC HOLDING LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 7961/2025
Proprietário da Obra: LEONARDO ELIAS MENAGED
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 8568/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Ederson Carlos Queçada
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de HCSEI--A-BG

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Requerimento: 7883/2025 - Suspensão de Prazo 01
Proprietário da Obra: José Augusto de Oliveira Simionato
Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 6799/2025
Proprietário da Obra: BRASIL INCORPORACAO 302 SPE LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13070/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2890/2024 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Luciano de Cairos
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5510/2024 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: MARIA EMILIA CAPPA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6433/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: DEBORA DE LIMA SILVA ESTEVAM
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7961/2025
Proprietário da Obra: LEONARDO ELIAS MENAGED
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13071/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6904/2025
Proprietário da Obra: Lin Li Shun
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8477/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: MM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR DE EXPEDIENTE

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/4034 MATEUS BATISTA DE LIMA.
PROT. 25/11/4019 S-01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Campinas, 24 de setembro de 2025
MICHELE RODRIGUES ARAÚJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7961/2025
Proprietário da Obra: LEONARDO ELIAS MENAGED
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13071/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6904/2025
Proprietário da Obra: Lin Li Shun
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8477/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: MM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6356/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: JOSÉ ANDERSON DE OLIVEIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6578/2025
Proprietário da Obra: LAKE LOUISE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LIMITADA
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de CSEI
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 4501/2024 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: PRISCILA DE OLIVEIRA FERRAZ
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8076/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Odival Stefanini Filho
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1718/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Magno Correa Artero
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7965/2025
Proprietário da Obra: LEONARDO ELIAS MENAGED
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13072/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 823/2022 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: JOSE APARECIDO DOS REIS

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDO - CONCEDIDO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
PROT. 25/11/3721 JAIR DOMINGUES LEONARDO;

DEFERIDO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL
PROT. 23/11/12666 JAR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA;

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 25/11/444 IRMA APARECIDA MARTINS;
PROT. 25/11/1864 RAFAEL APARECIDO MAIORINI;
PROT. 25/11/3772 SIDNEY PERROTI;
PROT. 25/11/37 SONIA REGINA FABRE DE MORAES;
PROT. 25/11/3954 FELIPE MARÇAL FIDELIS;
PROT. 25/11/3813 BRUNO VICTOR;
PROT. 25/11/3821 MS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS;
PROT. 25/11/3903 DENIS WILSON DA SILVA;
PROT. 25/11/3890 FELIPE MARÇAL FIDELIS;
PROT. 25/11/3961 MARCEL ANTONIO DE TOMY;
PROT. 25/11/3932 DENILSON FREIRE DE CARVALHO;
PROT. 25/11/2966 CLAUDIO PEREIRA DA SILVA.
Campinas, 24 de setembro de 2025
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO
Requerimento: 6193/2025 - Suspensão de Prazo 01
Proprietário da Obra: IGREJA BATISTA DO TAQUARAL
Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 3728/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Marta Carvalho e Silva de Carvalho Zem
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 7519/2025
Proprietário da Obra: leonilson leandro dos santos
Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 4313/2024 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Jefferson Castro Amorim
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 6191/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Maria do Carmo Moreira Caianello
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 6801/2025
Proprietário da Obra: BRASIL INCORPORACAO 302 SPE LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 6040/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Marcelo de Souza Rosa
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 2693/2023 - Cumprimento de Exigências 07
Proprietário da Obra: Barbara Nicolini Brescak
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 1720/2023 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: MARIA MAGNELVA SANTOS SILVA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 8618/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: RESIDENCIAL DAS HORTENCIAS SPE LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7265/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: VANESSA RIBEIRO SANTANA BERINI PICCOLO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 4124/2024
Proprietário da Obra: LEONEL COELHO
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7375/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Honorio Aguiari Junior
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização, Demolição Parcial Não Iniciada e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 7519/2025
Proprietário da Obra: leonilson leandro dos santos
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13073/2025 para projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF

Aviso de Dispensa de Licitação
Processo eletrônico SEI nº PMC.2025.00137198-42
Interessado: Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB
Objeto:Contratação de empresa para renovação de serviços de Certificado Digital A3 e-CPF, válido por 36 meses

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob n° 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através dos e-mails: nilson.vieira@campinas.sp.gov.br, ou pelo telefone 19-2116-0107, solicitando acesso ao Termo de Referência.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 05 (cinco) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, con-

forme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022.

Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 24 de setembro de 2025
RICARDO TORQUATO FERRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3739/2024
Proprietário da Obra: PLURAL 1 PARTICIPACOES SPE LTDA
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de CSEI
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

SOLICITAÃO: 5634
PROTOCOLO: 2020/99/465
PROPRIETÁRIO: FERNANDO RAFAEL DAINESE
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

DEFERIDOS
PROT. 24/11/7670 NEUSA VERGINIA TULLIO DE MELLO JUSTO;
PROT. 23/11/4611 FLAVIA LORENTE RODRIGUES;
PROT. 21/11/4068 ORLANDO MESSIAS PAIM;
PROT. 24/11/7552 JAIRO PEREIRA LEITE;
PROT. 25/11/3714 PATRIANI INCORPORAÇAO 75 SPE LTDA;
PROT. 23/11/7083 LUCIDALVA APARECIDA VIEIRA FRANCISCO;
PROT. 22/11/7327 PAINEIRAS RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS SPE LTDA;
PROT. 23/11/11344 VALDIR RAGAZI;
PROT. 23/11/11348 ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PROTOCOLO DO PROJETO: 2024/11/9325
ANTIGO RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE RODRIGUES
NOVO RESPONSÁVEL: LUIS GUILHERME NASSIF FRANCISCO
PROT. 25/11/3881 CRV3 PARTICIPAÇOES SOCIETARIAS LTDA.

INDEFERIDOS
PROT. 23/11/10354 VEIDA SUELI CATARIN;
PROT. 25/11/1818 ERIKA MATOS DE PAULA;
PROT. 11/11/2890 BENEDITO SUCENA BONIFACIO.

INDEFERIDO O PEDIDO DE REBAIXAMENTO DE GUIA
PROT. 25/11/2427 BANCO BRADESCO S.A..

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 23/11/16376 VICENTE DE PAULA SIRVEIRIO;
PROT. 23/11/7170 JOAO VILHETE VIEGAS D' ABREU;
PROT.21/11/5493 ROBSON APARECIDO MAZZOCATO;
PROT.23/11/11277 APARECIDA DONIZETE PAULINO DORNELAS;
PROT.23/11/13974 RENATA DE CAMARGO;
PROT. 23/11/11924 MARCOS DA SILVA PEREIRA;
PROT.22/11/14468 FELIPE FERREIRA PAIOLA;
PROT.24/11/3815 MATILDE VIEIRA DA SILVA;
PROT. 23/11/1097 LENICE DE OLIVEIRA CRIVELARO;
PROT. 23/11/11489 WELLINGTON RODRIGO SIMENDES;
PROT. 23/11/11828 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PASSOS;
PROT. 23/11/6781 MARIA LUCIA DE SOUZA;
PROT. 23/11/8352 JONAS INACIO MIGUEL;
PROT. 21/11/15923 LUCI ELAINE DA SILVA ARTEN REGIANI;
PROT. 24/11/10732 PEDRO LUIS LEMOS;
PROT. 24/11/4955 LEDA APARECIDA PEDROSO;
PROT. 24/11/9139 SELMA VILELA DUARTE;
PROT. 23/11/11278 APARECIDA DONIZETE PAULINO DORNELAS;
PROT. 24/11/11127 RONALDO ROGERIO RUBIM;
PROT. 21/11/3928 PRISCILA GEGLIO DE SOUZA;
PROT. 23/11/2752 RUBENS KEITI OZAWA.

COMPAREÇA O INTERESSADO - ANEXAÇÃO DE LOTES E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
PROT.21/11/11074 LUCAS MANOEL DE JESUS.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 20/11/2354 CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA TOSCANA;
PROT. 22/11/1113 CONSTRUTORA COLMEIA.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)
PROT. 21/11/6723 MONTANTE INCORPORAÇOES LTDA;
PROT. 24/11/11461 VOI MEDICINA E CHECK-UP LTDA.

Campinas, 24 de setembro de 2025
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8206/2025
Proprietário da Obra: Lucas José Rossi Cesar
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8619/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: RESIDENCIAL DAS HORTENCIAS SPE LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5744/2024 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: GELSON JOAO DE AGUIAR
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8624/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: ANDREA AGUIDO DA SILVA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5211/2024
Proprietário da Obra: JOSE CONCEICAO BATISTA
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2025.00002853-42, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº PMC.2024.00052332-19, autorizado por Stela Máris Gonzales, Diretora Administrativa deste Instituto,formulado pelo(a) Sr./(Srª) FRANCIELLE SILVEIRA RODRIGUES DE SOUZA.
De acordo com a solicitação de inteiro teor que originou o protocolo de nº PMC.2025.00140792-01, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2024.00000852-46, autorizado por Stela Máris Gonzales, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) MARILDA FARIA DA SILVA.

Campinas, 24 de setembro de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº CAMPREV.2021.00001239-11 - Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 36/2023 - Fundamento Legal: Inc. XVI, art. 24, Lei Federal n° 8.666/93 -Contratada: Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A - CNPJ: 42.422.253/0001-01 - Termo de Contrato DATAPREV: nº 09/2023- Termo Aditivo Camprev: nº 23/2025-Objeto do Contrato: Prestação de serviços estratégicos de Solução de Tecnologia da Informação (TI) pela DATAPREV, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.-Valor total estimado: R$ 79.578,20 (setenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavo- Prazo: 12 (doze) meses- Assinatura: 20/09/2025

Campinas, 23 de setembro de 2025
MARCELO DE MORAIS
Diretor Previdenciário
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº CAMPREV.2021.00002086-66 - Fundamento Legal: Inc. XVI, art. 24, Lei Federal n° 8.666/93. Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - Modalidade: Contratação Direta nº 34/2021 - Contratada: Informática de Município Associados S/A - IMA - CNPJ: 48.197.859/0001-69 - Termo de contrato: nº 06/2021-Termo Aditivo: nº24/2025- Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para hospedagem, suporte técnico e manutenção além de modernização do atual Portal Web do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, visando atender os dispositivos legais vigentes, proporcionando o fácil acesso aos serviços e informações de interesse de seus segurados. Valor total: R$ 19.084,51 (dezenove mil oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).) - Prazo: 12 (doze) meses - Assinatura: 21/09/2025.

Campinas, 23 de setembro de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

COMUNICADO

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público, Edital 01/2022 por não comparecimento à reunião de preenchimento de vaga e ao exame médico pré-admissional.

Cargo: 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO
Nome: VICTOR REGIO VASCONCELOS DE LIMA
Inscrição: 31578837

Campinas, 24 de setembro de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2022

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV convoca o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer no dia

07/10/2025 (terça-feira), às 9h00, na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália, Campinas, para a realização da reunião de preenchimento de vagas. O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade (R.G).
A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.
Somente será permitida a presença do convocado para a reunião.

CARGO 001 – AGENTE ADMINISTRATIVO			
INSCR.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LISTA DE CONVOCAÇÃO
32560460	RAFAEL DUARTE FERREIRA DA SILVA	50º	LAC (*)
(*)LAC - LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA.			

Candidatos convocados, conforme previsto no Edital 01/2022, serão submetidos a exame pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo o qual foram convocados. Será considerado excluído do Concurso Público o candidato que:
a) for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional;
b) não se apresentar ao Exame Médico Pré-Admissional no local e horário estabelecidos;
c) não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;
d) não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.

Campinas, 24 de setembro de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PAP SEI EMDEC.2024.00006029-17

Fica COMUNICADA a empresa **2GL GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA**, com sede na Estrada Luiz Fernando Rodriguez, 2.345 - Vila Boa Vista Campinas/SP - CEP: 13.064-798 CNPJ sob nº. 21.786.190/0001-94, sob**o indeferimento**da manifestação apresentada tendo em vista que, nesta, não constam elementos jurídicos capazes de alterar a decisão de aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA. Portanto, fica mantida a APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Os autos estão com vistas franqueadas ao interessado.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 39/2025

O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 191 de 09 de março de 2018 e Resolução nº 01 de 13 de janeiro de 2022, **RESOLVE**:
Art. 1º.**DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa nº HMMG.2025.00000589-58, pois não foram encontrados quaisquer fatos que caracterizariam ofensas artigos da Lei Municipal nº. 1.399/55, ante a ausência de comprovação da falta administrativa por parte dos gestores do contrato a que se refere o presente processo, nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, doc. nº16218507.

Campinas, 23 de setembro de 2025
DR SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO 003/2025 / CONTRATO Nº 035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022 / PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2022 / REQUISIÇÃO DE COMPRA N° 244/2025 / PROTOCOLO SEI Nº IMA.2022.00000905-76

FINALIDADE: Acréscimo de 01 (um) veículo ao item 03 do Lote I.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos sem motorista, para atendimento das demandas de deslocamento da diretoria e funcionários da IMA, aos locais previamente agendados e outros.
CONTRATADA: LESSOR VEICULOS EIRELI - ME, com sede na Avenida das Vivendas, 227 - Jardim Santa Catarina, São José do Rio Preto-SP, CEP: 15080-110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 17.368.706/0001-03, neste ato representada na forma do seu Contrato Social.
VALOR GLOBAL ESTIMADO:O Valor Global do Contrato atualmente de **R$ 249.999,96 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, passará a ser de **R$ 274.002,84 (duzentos e setenta e quatro mil e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, e o valor total mensal atualmente de **R$ 20.833,33 (vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos**) passará a ser de **R$ 22.833,57 (vinte e dois miloitocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, devido ao acréscimo de 01 (um) veículo do item 03 do Lote I, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR. MENSAL	TOTAL
1	TOYOTA COROLA	02	R$ 3.416,00	R$ 6.832,00	R$ 81.984,00
2	VW/GOL 1.0	05	R$ 2.000,17	R$ 10.000,85	R$ 120.010,20
3	VW/GOL 1.0 (C/ SUP.)	03	R$ 2.000,24	R$ 6.000,72	R$ 72.008,64
VALOR TOTAL				R$ 22.833,50	R$ 274.002,84

Campinas, 24 de setembro de 2025
GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2025/330 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DO SOFTWARE MICROSOFT PLANNER AND PROJECT 3. Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/10/2025 e início da disputa de preços dia 21/10/2025 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato 2025/95039-00-0 - Empresa: RECAPAGEM FELIPE FONTES LTDA, CNPJ n. 18.210.168/0001-97; Pregão nº 2025/228**.** Preço Unitário Registrado; 1.R$ 2.132,50; 6.R$ 5.246,00. Objeto: serviços de recauchutagem de pneus. Ata Registrada: 24/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses.
Contrato 2025/95040-00-0 - Empresa: J P BELEZE, CNPJ n. 54.054.937/0001-79; Pregão nº 2025/228**.** Preço Unitário Registrado; 3.R$ 744,00; 4.R$ 1.300,00; 5.R$ 1.560,50. Objeto: serviços de recauchutagem de pneus. Ata Registrada: 24/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses.
Contrato 2025/95041-00-0 - Empresa: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ n. 03.050.725/0001-82; Pregão nº 2025/228**.** Preço Unitário Registrado; 2.R$ 2.745,00. Objeto: serviços de recauchutagem de pneus. Ata Registrada: 24/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 313/2025 - Eletrônico, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA, SPLIT, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 16/10/2025 e início da disputa de preços dia 16/10/2025 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 309/2025 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONCERTINA GALVALUME E REDE LAMINADA GALVALUME, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, INCLUINDO O DESCARTE DOS MATERIAIS RETIRADOS. Fica aberto o prazo pararecebimento das propostas até às 8h do dia 16.10.2025 e início da disputa de preços dia 16.10.2025 às 9h.
Pregão Eletrônico n. 322/2025 - Objeto: FORNECIMENTO DE BOMBA REAUTOESCORVANTE DE DOIS ESTÁGIOS PARA USO NO RECALQUE DE ESGOTO DA ESTAÇÃO ELEVETÓRIA DE ESGOTO ALECRINS. Fica aberto o prazo pararecebimento das propostas até às 8h do dia 09.10.2025 e início da disputa de preços dia 09.10.2025 às 9h.

As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2025/317 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE OBTURADOR PARA VÁLVULA DE RETENÇÃO (PARTNUMBER). Recebimento das propostas até às 8h do dia 7/10/2025 e início da disputa de preços dia 7/10/2025 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Em virtude do grande número de pedido de esclarecimentos e, para que possam ser respondidos dentro do prazo, estamos suspendendo a licitação e, posteriormente em tempo oportuno republicaremos o Edital.

UASG 926436 **Pregão Eletrônico nº 18/2025 / Edital 21/2025 - Processo Adm** nº **SETEC.2025.00004254-54**
OBJETO: A Presente licitação tem por objeto a Contratação de serviços de arrecadação integrada de preços públicos, tributos e demais receitas da autarquia, e a respectiva prestação de contas, por intermédio do Sistema de Pagamentos Instantâneos - PIX de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de referência pelo período de 60 meses.

LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras**.**
EMAIL PARA CONTATO: colsetec@setec.sp.gov.br
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 90008/2025 / UASG 926436

Esclarecimentos adicionais através do Email: colsetec@setec.sp.gov.br

Campinas, 24 de setembro de 2025
DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

